



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Ofício nº 271/2026-CMJ

Jacareí, 5 de maio de 2026.

A Sua Senhoria, o Senhor

GABRIEL BELÉM

Vereador na Câmara Municipal de Jacareí

Senhor Vereador,

Em atenção aos Pedidos de Informações nºs 40/2026 e 41/2026, aprovados pelo Egrégio Plenário desta Casa de Leis, venho encaminhar as informações e documentos solicitados, nos seguintes termos:

1. Pedido de Informações nº 40/2026: no que se refere aos itens 1 e 2 do referido pedido, informo que seguem anexos os documentos impressos encaminhados pelo Setor de Transportes desta Casa.

2. Pedido de Informações nº 41/2026:

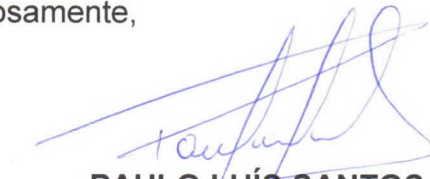
- **Item 1:** segue anexo relatório impresso correspondente às informações solicitadas;
- **Item 2:** seguem anexos os documentos em formato digital, nos termos requeridos.

Destacamos que foi observada a devida anonimização dos dados pessoais dos denunciantes, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

- **Em atenção aos itens 3, 4, 5 e 5.1,** registro que as informações e arquivos relativos aos itens 1 e 2 foram disponibilizados preservando-se, o tanto quanto possível, a integridade dos conteúdos, datas, horários e demais elementos necessários à adequada análise, conforme requerido.

Sem mais para o momento, subscrevo.

Atenciosamente,



PAULO LUÍS SANTOS
(Paulinho do Esporte)
Presidente

ITEM 1



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Controladoria Interna e Ouvidoria

Excelentíssimo Senhor
PAULO LUIS SANTOS
Presidente da Câmara

ASSUNTO: PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 41/2026

Visando atender ao Pedido de Informações apresentado pelo Vereador Gabriel Belém, venho, primeiramente, registrar que esse servidor foi nomeado recentemente no cargo de Controlador Interno e Ouvidor, a partir de 02/03/2026, e que não teve acesso ao histórico das contas de e-mail utilizadas nesta controladoria interna antes da nomeação, haja vista que o Departamento de TI não conseguiu apresentar os arquivos de backup (extensão .pst) das contas controleinterno@jacarei.sp.leg.br e ouvidoria.camara@jacarei.sp.leg.br, tornando prejudicado o atendimento aos itens 1 e 4, conforme justificativa do departamento (cópia anexa).

De qualquer forma, considerando o despacho de Vossa Excelência, subsidiado no Parecer Nº 096-3.2026/SAJ/RRV da Secretaria de Assuntos Jurídicos desta Casa Legislativa, ambos datado de 14/04/2026, o Pedido de Informações será respondido atendendo às disposições do item 5 do próprio documento, seguindo as orientações contidas no despacho dessa Presidência, quais sejam: a) trazer informações de forma geral, com fornecimento de dados estatísticos e informações consolidadas, resguardando-se quaisquer elementos que possam identificar denunciantes ou terceiros; e b) as denúncias poderão ser disponibilizadas de forma resumida, devendo ser preservado o sigilo necessário à proteção da identidade dos envolvidos e à integridade de eventuais investigações em curso”.

Pois bem.

No período de 1º de janeiro de 2025 até o dia 8 de abril de 2026, a Ouvidoria do Poder Legislativo Municipal recebeu, através do e-mail ouvidoria.camara@jacarei.sp.leg.br, as seguintes **manifestações relacionadas à atuação de seus membros:**



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

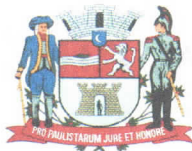
I. Tipo de Manifestação: Denúncia

Denunciado: Vereador Juex Almeida

Recebida em 11/04/2025

Teor da manifestação: No dia 4 de abril o vereador afirmou em entrevista ao podcast podcastano que atua de maneira ilegal e contrária ao código de ética da Câmara de Jacareí ao realizar trabalho policial, inclusive utilizando dos recursos da Casa Legislativa. Indica que atuou em suposto crime de roubo nas imediações da prefeitura, onde utilizou o veículo do gabinete para se deslocar ao bairro Campo Grande, tendo abordado e agredido o suspeito, o que pode ter sido gravado pelas câmeras da prefeitura que ficam em frente do local. Em outra ocasião, foi até o viveiro municipal para realizar investigação sobre um possível homicídio que ali acontecera, também utilizando o veículo oficial. Em ambos os casos gravou e divulgou em suas redes sociais diversos vídeos para se autopromover narrando as ações ilegais, onde usurpa a função de polícia e fere o código de ética e conduta da Câmara, inclusive com apoio de seus assessores que o acompanharam nestes eventos. O vereador também teria utilizado o veículo da câmara para fins particulares, sendo este conduzido e pernoitado em sua residência.

Manifestação da Câmara: Entendeu não estarem presentes os requisitos necessários mínimos para a abertura de processo para apuração de falta ética, e que os elementos apresentados não caracterizaram ilegalidade nos atos praticados pelo vereador, tampouco qualquer ofensa à ética parlamentar, cujas infrações estão discriminadas no artigo 8º da Resolução nº 626/2001. Ponderou que o Código Penal, em seu artigo 301, dispõe que “qualquer do povo poderá e as autoridades policiais deverão prender quem quer que seja encontrado em flagrante delito”, pelo que, a princípio, não existe impedimento para que um parlamentar realize uma prisão, e que o mesmo vale para a investigação de um fato, que não é proibida a ninguém. Ressaltou que o parlamentar deve manter o decoro e tomar as devidas cautelas, principalmente quando estiver utilizando veículo do Poder Legislativo, e que evite ao máximo situações que possam colocar pessoas ou o patrimônio público em risco.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

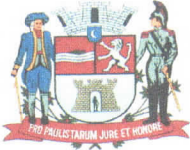
II. Tipo de Manifestação: Manifestação

Denunciado: Vereador Marcelo Dantas

Recebida em 05/06/2025

Teor da manifestação: Relata que compareceu presencialmente à Câmara Municipal no dia 05/06/2025, às 10h, buscando informações públicas como ofícios, requerimentos, indicações e projetos apresentados pelo Vereador Marcelo Dantas, bem como status de andamento de tais proposições, sendo recebido pelo próprio vereador e seu assessor, e que durante sua exposição educada e fundamentada sobre o motivo da visita foi interrompido diversas vezes com alegações infundadas de coação e com tentativas explícitas de intimidação. O assessor e o vereador, em conjunto, iniciaram gravação sem o consentimento e tentaram entregar um documento que chamaram de “intimação”, o qual se recusou a assinar por considerar desvio de finalidade e tentativa de constrangimento. Ainda recebeu acusações de motivação política, sugerindo estar a mando de outro vereador (Valmir), o que nega veementemente, ressaltando que estava presente como cidadão fiscalizador, exercendo seu direito legal. A assessoria do vereador confessou ter utilizado dados que tentavam obter via formulário irregular (nome completo, CPF, título de eleitor, dados de redes sociais, filiação etc.) com o objetivo de investigar a vida pessoal por redes sociais, o que constitui flagrante violação da LGPD.

Manifestação da Câmara: Informou que a forma de obtenção de informações públicas pelos cidadãos está estabelecida na Câmara Municipal de Jacareí pela Resolução nº 681/2012, que dispõe que os pedidos de informações devem ser feitos por meio eletrônico ou físico, com prazos de resposta e critérios de formulação. Que a própria denúncia narra, portanto, uma situação potencialmente irregular, pois depreende-se que o cidadão foi ao gabinete do Vereador exigir informações que deveriam ser solicitadas pelos canais competentes. Quanto à eventual captura de imagens não autorizadas, salientou que a Câmara Municipal de Jacareí não tem qualquer responsabilidade sobre o ato, sendo este, caso tenha ocorrido, de total implicação do Vereador denunciado. O mesmo em relação à suposta colheita de dados pessoais. Assim, não há como se apurar violação à LGPD, bem como não é



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

possível proibir que um Vereador faça algo. O Presidente da Câmara dirige os trabalhos do Parlamento Municipal, mas não tem atribuição de ingerência sobre os atos dos Vereadores. Pelos elementos apresentados não se vislumbrou ilegalidade nos atos praticados pelo Vereador, tampouco qualquer ofensa à ética parlamentar. Que cabe o registro da ocorrência nos arquivos da Câmara Municipal, mas que não existem elementos para apuração de violação à LGPD. Por fim, informou que a Câmara Municipal disponibiliza em seu "site" um canal de acesso à informação para publicidade de dados à população.

III. Tipo de Manifestação: Denúncia (anônima)

Denunciado: Vereador Gabriel Belém

Recebida em 27/08/2025

Teor da denúncia: Suposto uso indevido de recursos públicos, notadamente transporte e outros, pelo Vereador Gabriel Belém, por ocasião de participação em evento do Partido PSB, realizado na cidade de Pindamonhangaba no dia 02 de agosto de 2025. Denúncia anônima recebida através de conta de e-mail não rastreável, hospedada no serviço Atomic Mail (atomicmail.io), com imagens anexadas que comprovam a presença do vereador.

Manifestação da Câmara: Encaminhado para a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar – Processo CEDP Nº 001/2025, protocolado em 27/08/2025. Situação: Encerrado o processo, o Relatório Final da CEDP opinou pela aplicação da penalidade de suspensão do exercício do mandato parlamentar pelo período de uma sessão ordinária da Câmara Municipal, tendo sido levado para julgamento em Plenário na Sessão Ordinária do dia 08/04/2026 e aprovado com 10 votos favoráveis, 2 contrários e 1 ausência. Foi expedido o Termo de Suspensão do Exercício do Mandato Parlamentar pelo período de uma Sessão Ordinária, sem remuneração, por violação ao inciso XII do art. 8º e aos incisos V, VI e VIII do art. 4º, todos do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Jacareí. A suspensão deveria ser cumprida na 11ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 15/04/2026,



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

todavia a aplicação da penalidade foi suspensa por decisão judicial (Despacho nº 2083770-46.2026.8.26.0000, datado de 14/04/2026). **Ação judicial em andamento.**

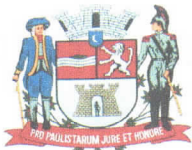
IV. Tipo de Manifestação: Denúncia (anônima)

Denunciado: Vereador Marcelo Dantas

Recebida em 24/11/2025

Teor da denúncia: Suposto uso de veículo oficial pelo Gabinete do Vereador Marcelo Dantas para a realização de atividades de cunho particular, notadamente de caráter comercial. Denúncia anônima recebida através de conta de e-mail não rastreável, hospedada no serviço Atomic Mail (atomicmail.io), no qual é apontada uma irregularidade no uso do patrimônio público ocorrida no dia 24/07/2025, quando o veículo oficial de placas ERA-6636 foi utilizado pelo chefe de gabinete do vereador Marcelo Dantas para dar suporte à produção de vídeos para a página "Jacareí TV". O GPS do veículo comprova sua parada nos locais de filmagem (com na Av. do Migrantes), confirmando que o carro serviu a um projeto privado e comercial, e não ao trabalho legislativo, conduta que viola diretamente as normas da Casa: Portaria nº 46/2025 (art. 4º), que determina que veículos oficiais são para uso exclusivo de atividades legislativas, vedando uso para interesses particulares; Código de Ética (Res. 626/2001, Art. 8º, XII), que classifica como infração ética utilizar recursos ou equipamentos públicos para fins pessoais. O dinheiro público não pode custear a produção de conteúdo para marcas pessoais. Pede que verifiquem o trajeto do GPS em comparação com as postagens da página citada e tomem as providências cabíveis.

Manifestação da Câmara: O fato relatado na denúncia já havia sido noticiado pelo Jornal Diário de Jacareí e que, oportunamente, chegou ao conhecimento da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, tendo sido instaurado o Processo CEDP Nº 002/2025, protocolado em 05/12/2025. Situação: **EM ANDAMENTO.**



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

V. Tipo de Manifestação: Denúncia

Denunciado: Vereador Marcelo Dantas

Recebida em 06/03/2026

Teor da Denúncia: Muniçipe registrou na Ouvidoria do MPSP que na data de 03/03/2026, por volta das 21h, esteve na UPA Dr. Thelmo, onde presenciou a entrada e permanência do Vereador Marcelo Dantas em áreas internas da unidade de saúde, não se limitando à recepção, mas também acessando sala de espera de atendimento médico e área além das portas destinadas à medicação. O referido vereador circulava pelo local abordando pacientes e promovendo sua imagem pessoal, inclusive realizando exposição pública de sua presença na unidade. Tal conduta gerou constrangimento e incômodo a mim e a outros pacientes que aguardavam atendimento médico. Ao ser questionado, o vereador afirmou frequentar a unidade com habitualidade. Médicos de plantão informaram que ele não poderia acessar determinadas áreas, porém relataram que o diretor da unidade teria autorizado sua entrada. Segundo relatos no local, essa prática ocorre de forma recorrente, inclusive com distribuição de cartões e abordagem direta a pacientes. Ressalta que a unidade em questão presta serviço público de saúde, devendo resguardar a privacidade, dignidade e segurança sanitária dos pacientes, especialmente em ambiente de urgência e pronto atendimento. O que deseja do MP: apuração acerca de possível violação ao princípio da moralidade administrativa (art. 37 da Constituição Federal), desvio de finalidade no uso de espaço público, eventual improbidade administrativa, possível comprometimento da segurança e da ética no ambiente hospitalar. Anexou fotos.

Resposta da Câmara: Informou que a função fiscalizadora do Vereador implica em analisar as ações e os serviços promovidos pelo Poder Executivo, além de controlar a aplicação dos serviços públicos e eventualmente apurar irregularidades. Já a função de representação tem como cerne a intermediação de demandas da população junto ao Executivo, a defesa dos interesses da comunidade e a garantia dos direitos e necessidades locais. Considerando tais premissas, não se vislumbrou nos fatos narrados nenhuma conduta perpetrada pelo Vereador, na data apontada,



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

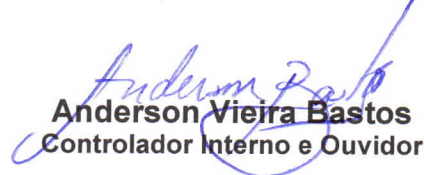
PALÁCIO DA LIBERDADE

como irregular ou ilegal. Que o Edil praticava, na oportunidade, fiscalização *in loco* da prestação dos serviços públicos de saúde na UPA Dr. Thelmo, ao tempo que estava à disposição dos munícipes lá presentes, o que implica no exercício da função de representação da comunidade. A própria denunciante fez constar que o Vereador estaria transitando na unidade de saúde com permissão do Diretor, o que descaracteriza as alegações de desvio de finalidade do bem público e de comprometimento da segurança e ética do ambiente hospitalar. Também foi possível constatar nas fotos anexadas pela denunciante que alguns munícipes interagem amistosamente com o Edil, o que demonstra que nem todos se sentiram constrangidos com sua presença. Não há na narração dos fatos a alegação de qualquer ato doloso que configure improbidade administrativa, e a simples presença do Vereador, no exercício de suas prerrogativas, não caracteriza violação de moralidade administrativa. Não é cabível acatar denúncia feita com base em elementos tão subjetivos, e que da mesma forma que a denunciante possa ter ficado constrangida com a presença do Vereador no local, outros munícipes podem ter aprovado a atuação do parlamentar. Pelo exposto, não existem fundamentos fáticos ou jurídicos que consubstanciam a abertura de procedimento para averiguação da conduta do Vereador em razão da sua presença na UPA Dr. Thelmo naquele dia.

Encaminho, anexo, cópia dos processos acima identificados, exceto aqueles relacionados ao Vereador Gabriel Belém (**item III**), o qual pode ser acessado, na íntegra, na pasta compartilhada da Secretaria Legislativa na rede interna da Câmara: \Secretaria Legislativa\Comissões Permanentes\CEDP - Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, e ao Vereador Marcelo Dantas (**item IV**), que ainda está em andamento.

Demais registros de manifestações recebidas são relacionadas às demandas vinculadas a ações do Poder Executivo e, quando assim deliberado pela Presidência, foram encaminhadas para a Ouvidoria Geral da Prefeitura.

Jacareí/SP, 05 de maio de 2026.


Anderson Vieira Bastos
Controlador Interno e Ouvidor

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

The second part of the document details the various methods used to collect and analyze data. It describes the process of identifying key variables and the techniques used to measure them. The analysis focuses on understanding the underlying patterns and trends in the data.

The third part of the document presents the results of the study. It includes a series of tables and graphs that illustrate the findings. The results show a clear correlation between the variables studied, supporting the hypotheses of the research.

In conclusion, the study has provided valuable insights into the relationship between the variables. The findings have important implications for the field and warrant further research.



PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 41/2026

Assunto: Requer informações, acesso e cópias integrais de e-mails, backups e denúncias recebidos pela Ouvidoria do Legislativo e encaminhados às Comissões Permanentes.

CONSIDERANDO que é dever do vereador fiscalizar os atos da Administração Pública, zelando pela correta aplicação dos recursos e pelo cumprimento dos princípios constitucionais, bem como exercer suas prerrogativas de fiscalização interna e controle dos atos administrativos desta Casa de Leis, garantidas pelo livre acesso a documentos estipulado no artigo 13 do Regimento Interno; e

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da isonomia no tratamento das demandas e denúncias encaminhadas a este Poder Legislativo pela população,

REQUEREMOS ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais e com fulcro no artigo 113 do Regimento Interno, seja respondido pela Presidência da Casa o seguinte Pedido de Informações:

1. Requer-se o fornecimento de cópia integral, em formato digital, de todos os e-mails recebidos e enviados pela Ouvidoria do Legislativo no período de 1º de janeiro de 2025 até a presente data.
2. Requer-se o fornecimento de cópia integral de todas as denúncias e expedientes encaminhados às Comissões Permanentes no mesmo período supracitado.
3. Requer-se o acesso e a cópia dos respectivos arquivos anexos (mídias, fotos, documentos em PDF, planilhas, entre outros) vinculados a todas as comunicações solicitadas nos itens 1 e 2.
4. Para fins de garantia da integridade probatória, caso existam e-mails que tenham sido apagados (enviados à lixeira ou excluídos permanentemente da interface do usuário) na referida conta da Ouvidoria durante o período solicitado, requer-se a extração e o fornecimento do histórico integral do servidor (backup/logs) pelo Setor de Tecnologia da Informação (TI) da Câmara, restabelecendo e garantindo o acesso ao conteúdo original dessas mensagens excluídas.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Pedido de Informações nº 41/2026 - Vereador Gabriel Belém - fls. 2/2

5. A fim de sanar eventuais entraves burocráticos e garantir a celeridade que o processo exige, caso esta Presidência entenda ser estritamente imperativa a proteção da identidade dos cidadãos remetentes, admito, de forma subsidiária, que os documentos sejam fornecidos com a anonimização restrita aos dados pessoais (nome e endereço de e-mail pessoal) dos denunciantes.

5.1. Ressalta-se que o conteúdo das mensagens, as datas, os horários de envio/recebimento e a integralidade dos anexos devem ser rigorosamente preservados, por serem elementos essenciais à defesa técnica e à fiscalização.

Ao aguardo de manifestação, subscrevemos.

Sala das Sessões, 8 de abril de 2026

GABRIEL BELÉM
Vereador - PSB

Sr. Anderson
Controlador de Câmara
Favor proceder o levantamento do
solicitado e encaminhar para essa
Presidência.

Arildo
13/04/26

Ouvidoria da Câmara Municipal de Jacaréí

De: Ouvidoria da Câmara Municipal de Jacaréí <ouvidoria.camara@jacarei.sp.leg.br>
Enviado em: segunda-feira, 13 de abril de 2026 16:32
Para: 'Administração'
Cc: 'presidencia.paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br'
Assunto: Pedido de Informações nº 41/2026 - Ver. Gabriel Belém
Anexos: Pedido de Informações 41-2026.pdf

Prioridade: Alta

Controle:	Destinatário	Ler
	'Administração'	Lida: 14/04/2026 08:20
	'presidencia.paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br'	Lida: 15/04/2026 14:52

Gleice, boa tarde.

Encaminho o Pedido de Informações nº 41/2026, de 08/04/2026, no qual o vereador Gabriel Belém requer o histórico dos e-mails recebidos e enviados pela Ouvidoria no período de 1º de janeiro de 2025 até 08/04/2026, e solicito o auxílio do Departamento de TI para a geração dos respectivos arquivos, considerando os detalhamentos apontados no referido documento.

Esclareço que, em razão da minha recente nomeação no cargo, não disponho desse histórico, mas apenas as mensagens registradas a partir de 06/02/2026 (as quais constavam como “não lidas” na conta ouvidoria.camara@jacarei.sp.leg.br).

Conforme informado pela Secretaria Legislativa, o prazo para que a Presidência responda ao Pedido de Informações é de 15 dias, contados da data da aprovação do Pedido em Plenário.

Desde já agradeço e permaneço à disposição.

Atenciosamente,



Anderson Vieira Bastos
Controlador Interno e Ouvidor
Câmara Municipal de Jacaréí

www.jacarei.sp.leg.br/ouvidoria



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Jacaréí 14 de abril de 2026.

Sr Secretário de Assuntos Jurídicos

Encaminho o Pedido de Informações nº 41/2026, de autoria do Vereador Gabriel Belém, para análise e emissão de parecer quanto à possibilidade jurídica de atendimento do quanto solicitado.

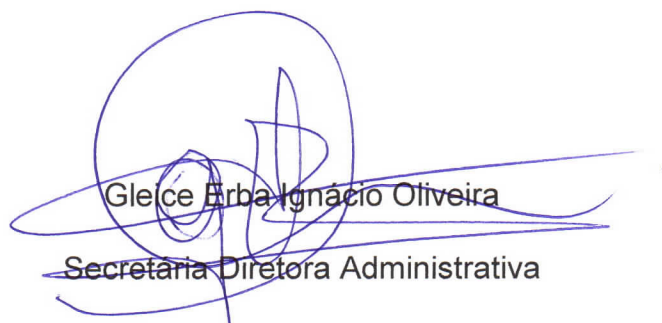
Na oportunidade, solicita-se especial atenção às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), notadamente no que se refere à proteção de dados pessoais e sensíveis eventualmente constantes das comunicações requeridas, bem como à observância dos princípios da finalidade, necessidade e segurança da informação.

Ressalte-se, ainda, a necessidade de avaliação acerca da eventual limitação do acesso a conteúdo que envolvam comunicações de natureza privada, denúncias e dados de terceiros, inclusive quanto à suficiência de eventual anonimização das informações.

Por fim, requer-se manifestação quanto à possibilidade de atendimento integral ou parcial do pedido, indicando, se for o caso, as cautelas e condicionantes necessárias para sua viabilização.

Após, voltar-nos para as devidas providências, devendo atentar-se ao prazo legal de atendimento.

Respeitosamente,


Gleice Erba Ignácio Oliveira
Secretária Diretora Administrativa



PARECER Nº 096-3.2026/SAJ/RRV

Objeto: Solicitação de análise jurídica.
Assunto: Possibilidade de atendimento de solicitação do Vereador Gabriel Belém.

Autor/Interessado: Sra. Gleice Erba – Secretária Diretora Administrativa

Ementa: *Pedido de informação ref. à Ouvidoria da CMJ, formulado pelo Vereador Gabriel Belém. Alcance das informações. Atendimento da solicitação, com estrita observância das normas de proteção à privacidade e à proteção de dados. Tema 832 STF.*

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação de análise jurídica referente ao pedido formulado pelo Vereador Gabriel Belém, quanto ao acesso às informações da Ouvidoria desta Casa de Leis.
2. Indaga-se a possibilidade ou não de atendimento da solicitação, tendo em vista a Lei de Proteção de Dados – **LGPD** – Lei Federal nº 13.703/2018.
3. É o necessário.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

4. A solicitação do Vereador é legítima e se encontra imersa na atividade típica do legislativo de fiscalização.
5. Entretanto, há limites na legislação em relação à privacidade e proteção de dados.
6. A solicitação parlamentar poderá ser atendida, *desde que*, seja geral e não ofenda a privacidade e o anonimato dos denunciantes, podendo a informação conter dados gerais e estatísticos, como, por exemplo, relatórios mensais, número total de manifestações, tipos de denúncias, áreas mais reclamadas e andamento das apurações.



jacarei.sp.leg.br

Palácio da Liberdade
Praça dos Três Poderes, 74, Centro, Jacaréí – SP
wagner.baccaro@jacarei.sp.leg.br (12) 3955.2200



7. Além disso, o Vereador poderá ter acesso às informações de interesse público, como denúncias que envolvam uso de recursos públicos, contratos, obras ou prestação de serviços. Em relação as denúncias, seu conteúdo deverá ser resumido e o acesso não poderá prejudicar as investigações/tramitação processual.

8. Por mais, o Supremo Tribunal Federal – STF, no RE 865401, apreciou o Tema 832 de Repercussão Geral, por unanimidade e nos termos do voto do Ministro Dias Toffoli (Relator), deu provimento ao recurso e fixou a seguinte tese: **"O parlamentar, na condição de cidadão, pode exercer plenamente seu direito fundamental de acesso a informações de interesse pessoal ou coletivo, nos termos do art. 5º, inciso XXXIII, da CF e das normas de regência desse direito"**.

III. CONCLUSÃO

9. ***Por todo o exposto, entendemos, salvo melhor juízo, que a informação deverá ser concedida de forma a preservar a privacidade e os dados dos denunciantes, com estrita observância da Constituição Federal e da LGPD, e demais normas de proteção de dados.***

10. Este parecer é ***opinitivo*** e ***não vinculante***.

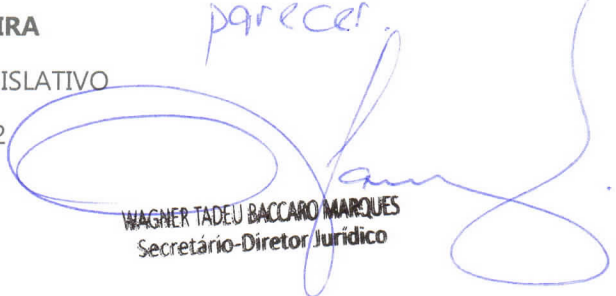
11. À Secretaria Administrativa, para prosseguimento.

Jacaréí, 14 de abril de 2026


RENATA RAMOS VIEIRA

CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO

OAB/SP Nº 235.902

Acolho o parecer.

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
Secretário-Diretor Jurídico



jacarei.sp.leg.br

Palácio da Liberdade
Praça dos Três Poderes, 74, Centro, Jacaréí – SP
wagner.baccaro@jacarei.sp.leg.br (12) 3955.2200



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Jacareí 14 de abril de 2026.

Pedido de informações nº 41/2026

Vistos.

Trata-se do Pedido de Informações nº 41/2026, de autoria do Vereador Gabriel Belem, por meio do qual requer acesso e cópias integrais de e-mails, backups e denúncias recebidas pela Ouvidoria desta Casa, bem como aquelas encaminhadas às Comissões Permanentes.

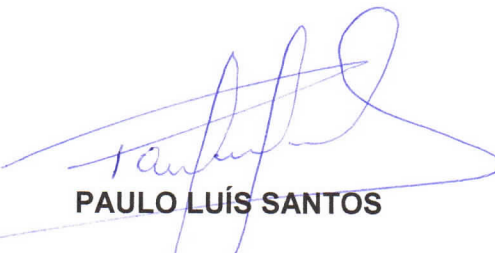
Conforme Parecer Jurídico nº 096-3.2026/SAJ/RRV, a solicitação encontra-se inserida no âmbito da atividade fiscalizatória do Poder Legislativo, sendo, portanto, legítima. Contudo, há de se observar os limites impostos pela legislação vigente, especialmente no que tange à proteção de dados pessoais, à privacidade e ao resguardo do anonimato dos denunciantes.

Nesse sentido, o parecer orienta que o atendimento ao pedido deverá ocorrer de forma geral, com fornecimento de dados estatísticos e informações consolidadas, resguardando-se quaisquer elementos que possam identificar denunciante ou terceiros. Ademais, admite-se o acesso a informações de interesse público, notadamente aquelas relacionadas ao uso de recursos públicos, contratos, obras e prestação de serviços.

Quanto às denúncias, estas poderão ser disponibilizadas de forma resumida, devendo ser preservado o sigilo necessário à proteção da identidade dos envolvidos e à integridade de eventuais investigações em curso.

Diante do exposto, encaminho os autos ao Controlador Interno para que adote as providências necessárias ao atendimento do referido pedido, nos termos do parecer jurídico, observando rigorosamente as cautelas relativas à proteção de dados pessoais, à privacidade e ao interesse público.

Atenciosamente,



PAULO LUÍS SANTOS
Presidente

Ouvidoria da Câmara Municipal de Jacareí

De: Ivanildo José Deodato <ivanildo.deodato@jacarei.sp.leg.br>
Enviado em: segunda-feira, 27 de abril de 2026 10:15
Para: 'Ouvidoria da Câmara Municipal de Jacareí'
Cc: 'TI CMJ'; 'Administração CMJ'
Assunto: Res: RES: Pedido de Informações nº 41/2026 - Ver. Gabriel Belém
Anexos: Histórico_Suporte_Emails - Ticket_ 67223.pdf; logs_controleinterno (1).txt; logs_ouvidoria_camara.txt

Bom dia, Anderson.

Informo que a forma de armazenamento adotada no DataCenter que nos fornece o serviço é o tipo rotativo, devido à limitação de espaço da nossa contratação. Ou seja, o histórico é excluído após um determinado período. Para permitir o backup dos e-mails, usamos o programa Outlook, que gera um banco de dados com todas as mensagens enviadas e recebidas que o usuário pode gerenciar e consultar, mesmo sem acesso à internet. O histórico dos emails permanece no micro do usuário em um banco de dados em formato pst e que, geralmente, está configurado para apagar do servidor as mensagens baixadas após um período mínimo de 14 dias(padão do Outlook).

O computador do usuário responsável pelo Controle Interno e Ouvidoria foi substituído recentemente (janeiro) e o backup dos e-mails (ps) foi transferido e configurado corretamente. Entretanto, durante a migração do histórico de e-mails (banco de dados) não foram relatados problemas. Apenas que o próprio usuário havia apagado os dados do computador antigo antes de retirarmos para o Setor de T.I. onde ficou armazenado já sem os dados.

Após vários meses, quando foi solicitado o histórico, devido à ocorrência, verificou-se que o histórico de e-mails das contas solicitadas no micro atual também haviam sido removidos, restando, na ocasião os indicativos de erro de localização de arquivo de e-mails no Outlook.

Executaram-se várias varreduras nos equipamentos (antigo e novo) na tentativa de recuperar os arquivos .pst (e-mails) sem sucesso devido à provável sobrescrita dos mesmos ou incapacidade de recuperação das ferramentas de manutenção que dispomos.

Foi solicitado ao suporte técnico do serviço de e-mails que fossem restauradas as mensagens das contas da Ouvidoria e Controle Interno nas data anterior mais distante possível, assim como o fornecimento dos logs das contas nesse período, conforme o registro de chamado anexo, obtendo os dados mais antigos disponíveis.

Sem mais, fico à disposição, caso necessite.

Atte.,

Ivanildo José Deodato
Analista de T.I.

De: Administração CMJ [mailto:administracao@jacarei.sp.leg.br]
Enviada em: quarta-feira, 15 de abril de 2026 10:43
Para: 'Ivanildo José Deodato' <ivanildo.deodato@jacarei.sp.leg.br>
Cc: 'TI CMJ' <ti.camara@jacarei.sp.leg.br>; 'Ouvidoria da Câmara Municipal de Jacareí' <ouvidoria.camara@jacarei.sp.leg.br>
Assunto: RES: Pedido de Informações nº 41/2026 - Ver. Gabriel Belém

Prezados Ivanildo, bom dia!

Solicito o resgate do histórico de e-mails da Ouvidoria, referentes ao período anterior à atual gestão (restauração de backup), em atendimento à demanda do Controlador Interno e Ouvidor, conforme determinação da Presidência.

Atenciosamente,



Gleice E. Ignácio Oliveira

[Secretária-Diretora de Administração](mailto:gleice@jacarei.sp.leg.br)

Câmara Municipal de Jacareí

www.jacarei.sp.leg.br

(12)3955-2233

De: Ouvidoria da Câmara Municipal de Jacareí [<mailto:ouvidoria.camara@jacarei.sp.leg.br>]

Enviada em: quarta-feira, 15 de abril de 2026 10:22

Para: 'Administração' <administracao@jacarei.sp.leg.br>

Cc: 'TI CMJ' <ti.camara@jacarei.sp.leg.br>

Assunto: ENC: Pedido de Informações nº 41/2026 - Ver. Gabriel Belém

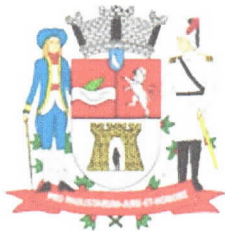
Prioridade: Alta

Gleice, bom dia.

Considerando a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos acerca do Pedido de Informações em tela, ratificada pela Presidência da Câmara (cópia anexa), solicito que o Departamento de TI promova o resgate do histórico dos e-mails da Ouvidoria, anterior a minha nomeação no cargo (restauração de backup), para que seja possível realizar o levantamento e o mapeamento das informações, seguindo as determinações do Presidente.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,



Anderson Vieira Bastos

Controlador Interno e Ouvidor

Câmara Municipal de Jacareí

www.jacarei.sp.leg.br/ouvidoria

De: Ouvidoria da Câmara Municipal de Jacareí [<mailto:ouvidoria.camara@jacarei.sp.leg.br>]

Enviada em: segunda-feira, 13 de abril de 2026 16:32

Para: 'Administração' <administracao@jacarei.sp.leg.br>

Cc: 'presidencia.paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br' <presidencia.paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br>

Assunto: Pedido de Informações nº 41/2026 - Ver. Gabriel Belém

Prioridade: Alta

Gleice, boa tarde.

Encaminho o Pedido de Informações nº 41/2026, de 08/04/2026, no qual o vereador Gabriel Belém requer o histórico dos e-mails recebidos e enviados pela Ouvidoria no período de 1º de janeiro de 2025 até 08/04/2026, e solicito o auxílio do Departamento de TI para a geração dos respectivos arquivos, considerando os detalhamentos apontados no referido documento.

Esclareço que, em razão da minha recente nomeação no cargo, não disponho desse histórico, mas apenas as mensagens registradas a partir de 06/02/2026 (as quais constavam como “não lidas” na conta ouvidoria.camara@jacarei.sp.leg.br).

Conforme informado pela Secretaria Legislativa, o prazo para que a Presidência responda ao Pedido de Informações é de 15 dias, contados da data da aprovação do Pedido em Plenário.

Desde já agradeço e permaneço à disposição.

Atenciosamente,



Anderson Vieira Bastos
Controlador Interno e Ouvidor
Câmara Municipal de Jacareí

www.jacarei.sp.leg.br/ouvidoria



Felipe

De: Redacao <redacao@jacarei.sp.leg.br>
Enviado em: sábado, 12 de abril de 2025 09:11
Para: administracao@jacarei.sp.leg.br; wagner.baccaro@jacarei.sp.leg.br;
felipe@jacarei.sp.leg.br
Assunto: ENC: Denuncia vereador juex
Anexos: VID_2025-04-11-23-14-05-116~2.mp4; VID_2025-04-11-23-13-41-836~2.mp4

Para ciência dos diretores.

De: [REDACTED]
Enviada em: sexta-feira, 11 de abril de 2025 23:23
Para: ouvidoria.camara@jacarei.sp.leg.br; redacao@jacarei.sp.leg.br
Assunto: Denuncia vereador juex

No dia 4 de abril o vereador juex afirmou em entrevista ao podcast podcastano que atua de maneira ilegal e contrária ao código de ética da câmara de Jacareí ao realizar trabalho policial, inclusive utilizando dos recursos da casa legislativa.

Juex Almeida no Podcastano#45 Política, Projetos e Desafios em Jacareí
[YouTube.com/watch?v=OypacQ8HCXw](https://www.youtube.com/watch?v=OypacQ8HCXw)

O vereador juex indica que atuou em suposto crime de roubo nas imediações da prefeitura, onde utilizou o veículo do gabinete para se deslocar ao bairro campo grande, tendo abordado e agredido o suspeito, o que pode ter sido gravado pelas câmeras da prefeitura que ficam na frente do local.

Em outra ocasião, foi até o viveiro municipal para realizar investigação sobre um possível homicídio que ali acontecera, também utilizando o veículo oficial.

Em ambos os casos, o vereador juex gravou e divulgou em suas redes sociais diversos vídeos para se autopromover narrando as ações ilegais, onde usurpa a função da polícia e fere o código de ética e conduta da Câmara, inclusive com apoio de seus assessores que o acompanharam nestes eventos.

O vereador também teria utilizado o veículo da câmara para fins particulares, sendo este conduzido e pernoitado em sua residência.

Estas transgressões devem ser apuradas pelo conselho de ética, por serem questões graves e que ferem os princípios legais e da moralidade do cargo exercido.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Ref. Denúncia

Interessado: Vereador Joex Almeida

Assunto: Denúncia de supostas práticas de atos ilegais e imorais

1. Trata-se de email enviado a esta Casa de Leis acerca de supostas violações e irregularidades cometidas pelo Vereador Joex Almeida.
2. Alega do denunciante que o Vereador denunciado afirmou em entrevista que atua de maneira ilegal e contrária ao código de ética da Câmara ao realizar trabalho policial, utilizando recursos públicos.
3. Com a devida vênia, pelos elementos apresentados até o momento, não vislumbramos ilegalidade nos atos praticados pelo Vereador denunciado, tampouco qualquer ofensa à ética parlamentar.
4. As infrações à ética e ao decoro parlamentar estão discriminadas no artigo 8º, da Resolução 626/2001 desta Casa Legislativa, e não entendemos que as ações narradas na mensagem se enquadrem em qualquer das hipóteses mencionadas naquele dispositivo.
5. Temos ainda que atos mencionados na denúncia não contêm qualquer ilegalidade. O Código de Processo Penal, em seu artigo 301, dispõe que "qualquer do povo poderá e as autoridades policiais deverão prender



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

quem quer que seja encontrado em flagrante delito”, pelo que, a princípio, não existe impedimento para que um parlamentar realize uma prisão.

6. A discussão sobre a existência do flagrante e dos requisitos legais para a prisão é da alçada das autoridades policiais e judiciárias competentes, mas o fato é que não existe, a priori, a ilegalidade afirmada.

7. O mesmo vale para a investigação de um fato, que não é proibida para ninguém.

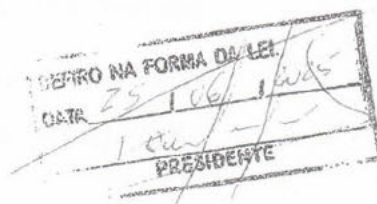
8. É certo que o parlamentar deve manter o decoro e tomar as devidas cautelas, principalmente quando estiver utilizando veículo do Poder Legislativo e/ou acompanhado de assessores ou munícipes. É necessário orientar o Vereador que evite ao máximo situações que possam colocar pessoas ou o patrimônio público em risco.

9. Assim, vez que entendo que não estão presentes os requisitos necessários mínimos para a abertura de processo para apuração de falta ética, opino pela improcedência do pedido feito pela mensagem, sem prejuízo de eventuais advertências e orientações que devam ser dadas ao Vereador envolvido no caso.

10. Este é o parecer.

Jacareí, 17 de junho de 2025


WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO



P: Secretaria Legislativa
Sr. Felipe.

Acolho parecer do Jurídico e peço dar ciência aos interessados

Anderson Bastos

De: Ouvidoria <ouvidoria.camara@jacarei.sp.leg.br>
Enviado em: segunda-feira, 9 de junho de 2025 09:33
Para: 'Secretaria Legislativa'
Cc: presidencia.paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br
Assunto: ENC: Solicitação de Protocolo
Anexos: relato_ocorrencia_jacarei (1).pdf; Screenshot_20250605-160143.png; Screenshot_20250605-160533.png; Screenshot_20250605-160538.png; Screenshot_20250605-160545.png; Screenshot_20250605-160251.png; Screenshot_20250605-160228.png

Prezados,

Encaminho para análise e adoção das medidas cabíveis a manifestação recebida, conforme anexos.

Informo que o prazo adotado por esta Ouvidoria para resposta ao solicitante é de vinte dias, prorrogável por mais dez dias, mediante justificativa. Sendo assim, o prazo para informações é até o dia 04/07.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

FERNANDA MONTEIRO VIANNA ALVES

Controladora Interna e Ouvidora
Câmara Municipal de Jacareí
(12) 3955-2241



De: [REDACTED]
Enviada em: sexta-feira, 6 de junho de 2025 07:55
Para: presidencia.paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br; ouvidoria.camara@jacarei.sp.leg.br
Assunto: Solicitação de Protocolo

Bom Senhor Presidente da Câmara

Venho respeitosamente solicitar o protocolo desse documento relatando o ocorrido no Gabinete do Vereador Dantas e a forma vexatória que ele e o seu chefe de gabinete me expuseram..

Qualquer dúvida estou a disposição no telefone [REDACTED]

Atenciosamente: [REDACTED]

RELATO DE OCORRÊNCIA E SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS

À Câmara Municipal de Jacareí – SP

A/C: Presidente da Câmara, Sr. Paulinho dos Esportes

Assunto: Relato de Ocorrência e Solicitação de Providências quanto a tentativa de intimidação, coleta irregular de dados pessoais e uso indevido de imagem

[REDACTED] venho
[REDACTED] respeitosamente apresentar relato formal dos fatos ocorridos na data de 05 de junho de 2025, no Gabinete do Vereador Marcelo Dantas, durante o exercício de minha prerrogativa legal e constitucional de fiscalização e acesso a informações públicas, garantida pela Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e pela Constituição Federal.

RELATO DOS FATOS

Compareci presencialmente à Câmara Municipal às 10h, buscando informações públicas como ofícios, requerimentos, indicações e projetos apresentados pelo Vereador Marcelo Dantas, bem como status de andamento de tais proposições.

Fui recebido pelo próprio vereador e seu assessor, e durante minha exposição educada e fundamentada sobre o motivo da visita, fui interrompido diversas vezes com alegações infundadas de coação e com tentativas explícitas de intimidação.

O assessor e o vereador, em conjunto, iniciaram gravação de minha imagem sem meu consentimento e tentaram entregar um documento que chamaram de "intimação", o qual recusei assinar por considerá-lo um desvio de finalidade e tentativa de constrangimento.

Ainda, recebi acusações de motivação política, sugerindo que estaria a mando de outro vereador (Valmir), o que nego veementemente. Ressalto que estava presente como cidadão fiscalizador, exercendo meu direito legal.

A assessoria do vereador, inclusive, confessou ter utilizado dados que tentavam obter via formulário irregular (nome completo, CPF, título de eleitor, dados de redes sociais, filiação, etc.) com o objetivo de "investigar minha vida pessoal" por redes sociais — o que constitui flagrante violação da LGPD (Lei 13.709/2018), especialmente por se tratar de dados sensíveis coletados sem consentimento, finalidade clara, ou respaldo legal.

PEDIDOS E PROVIDÊNCIAS REQUERIDAS

Que este relato de ocorrência seja registrado formalmente nos arquivos da Câmara Municipal de Jacareí;

Que seja apurado se houve violação à LGPD, com responsabilização do gabinete do Vereador Marcelo Dantas em caso de coleta e uso indevido de dados pessoais;

Que seja proibida qualquer divulgação de imagens, vídeos ou áudios coletados durante a visita sem minha autorização formal por escrito, sob pena das sanções previstas no Código Civil e na LGPD;

Que a Presidência desta Casa restabeleça o respeito ao direito de fiscalização do cidadão, garantindo que qualquer outro munícipe possa exercer este direito sem medo, constrangimento ou retaliação;

Caso haja retaliação ou exposição indevida da minha imagem, reservo-me o direito de acionar judicialmente os responsáveis.

Dados do Requerente:

[REDACTED]

Data: 05 de junho de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Ref. Relato de Ocorrência e Solicitação de Providências

Requerente [REDACTED]

Interessado: Vereador Marcelo Dantas

Assunto: Denúncia de suposta prática de tentativa de intimidação, coleta irregular de dados pessoais e uso indevido de imagem

Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí
Vereador Paulo Luís dos Santos

1. Trata-se de mensagem enviada a esta Casa de Leis acerca de supostas violações e irregularidades cometidas pelo Vereador Marcelo Dantas.

2. Em apertada síntese, alega o denunciante [REDACTED] [REDACTED] que foi ao gabinete do parlamentar denunciado obter "informações públicas como ofícios, requerimentos, indicações e projetos apresentados pelo Vereador Marcelo Dantas", mas que teria sido intimidado indevidamente com tentativas de gravação, ameaças e coleta de dados.

3. Com base nos fatos narrados, o denunciante requereu: a) que o relato fosse registrado formalmente; b) apuração de suposta violação à LGPD; e c) proibição de uso de imagens eventualmente coletadas pelo parlamentar denunciado.

4. Pois bem.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

5. De início, é necessário estabelecer alguns pontos fundamentais para o entendimento do caso.

6. A forma de obtenção de informações públicas pelos cidadãos está estabelecida na Câmara Municipal de Jacareí pela Resolução nº 681/2012, que dispõe que os pedidos de informações devem ser feitos por meio eletrônico ou físico, com prazos de resposta e critérios de formulação.

7. A própria denúncia narra, portanto, uma situação potencialmente irregular, pois depreende-se que o cidadão foi ao gabinete do Vereador exigir informações que deveriam ser solicitadas pelos canais competentes.

8. Quanto à eventual captura de imagens não autorizadas, é importante salientar que Câmara Municipal de Jacareí não tem qualquer responsabilidade sobre o ato, sendo este, caso tenha ocorrido, de total implicação do Vereador denunciado. O mesmo em relação à suposta colheita de dados pessoais.

9. Assim, não há como se apurar violação à Lei Geral de Proteção de Dados, bem como não é possível proibir que um Vereador faça algo. O Presidente da Câmara dirige os trabalhos do Parlamento Municipal, mas não tem atribuição de ingerência sobre os atos dos Vereadores.

10. Com a devida vênia, pelos elementos apresentados até o momento, não vislumbramos ilegalidade nos atos praticados pelo Vereador denunciado, tampouco qualquer ofensa à ética parlamentar.

11. Assim, entendo que cabe o registro da ocorrência nos arquivos da Câmara Municipal, como ocorre com todos os documentos que são devidamente protocolados, mas que não existem elementos para apuração de violação à LGPD. Também entendo que não é possível proibir um Vereador de agir



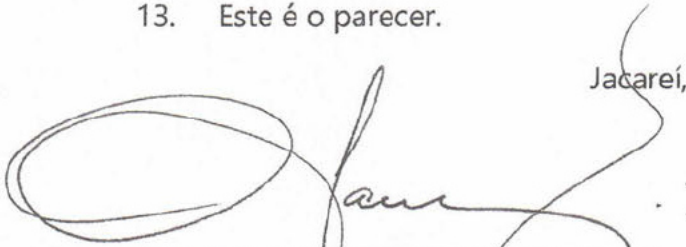
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

a qualquer pretexto, pois esta não é uma atribuição prevista em lei para o Presidente da Casa.

12. Anoto, por fim, que a Câmara Municipal disponibiliza em seu "site" um canal de acesso à informação (<https://www.jacarei.sp.leg.br/fala-br/>) para publicidade de dados à população.

13. Este é o parecer.

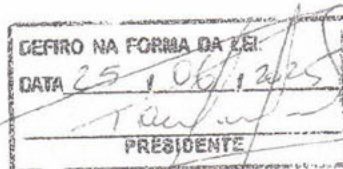
Jacareí, 17 de junho de 2025



WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO

P/Secretaria Legislativa
Sr. Felipe

Acolho parecer do Jurídico e peço
ENCAMINHAR para as partes interessadas.



ENC: Protocolo [REDACTED]

De: Ouvidoria MPSP <ouvidoria@mpsp.mp.br>
Para: ouvidoria.camara@jacarei.sp.leg.br <ouvidoria.camara@jacarei.sp.leg.br>
Data: 2026-03-06 12:30

- Documento 3 da Manifestação.png (~737 KB)
- Documento 4 da Manifestação.png (~714 KB)
- Documento 5 da Manifestação.png (~747 KB)
- Documento 6 da Manifestação.png (~705 KB)
- Documento 7 da Manifestação.png (~664 KB)
- Documento 8 da Manifestação.png (~889 KB)
- Protocolo 0739.0007123-2026.txt (~3 KB)
- Protocolo [REDACTED] 61 KB
- Documento 1 da Manifestação.png (~710 KB)
- Documento 2 da Manifestação.png (~730 KB)

Protocolo Ouvidoria CMJ
Nº 2026.03.06-1

Data: 06 / 03 / 2026.

Rubrica: [Signature]

Favor usar esta referência: Protocolo [REDACTED]

(a resposta deve ser enviada preferencialmente por e-mail)

Senhor(a) Ouvidor(a) da Câmara de Vereadores do Município de Jacareí,

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Jorge Umberto Aprile Leme, Promotor de Justiça e Assessor da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de São Paulo, encaminhamos a manifestação anexa para eventuais providências cabíveis.

Solicitamos que esta Ouvidoria e o declarante sejam informados de eventuais providências tomadas.

Caso a apuração da denúncia seja de atribuída a outro setor, solicitamos o redirecionamento, com cópia a esta Ouvidoria, a fim de evitar atraso nas respostas.

Atenciosamente,

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ouvidoria e SIC/MPSP
E-mail: ouvidoria@mpsp.mp.br
Tel: (011) 3119-9700
/jlg

PRAZO CMJ : 23/03/2026
PRAZO MPSP : 06/04/2026

* FINALIZADO EM : 20/03/2026

"ATENÇÃO: a Ouvidoria do MPSP esclarece que esta mensagem, incluindo qualquer anexo, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente protegida. Se você não for o destinatário desta mensagem, por favor, não divulgue, copie, distribua, examine ou, de qualquer forma, utilize a informação aqui contida, por ser ILEGAL. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, e elimine seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. This message, including any attachment, is intended exclusively for the person(s) to whom it is addressed, and may contain confidential and / or legally protected information. If you are not the recipient of this message, please do not disclose, copy, distribute, examine or, in any way, use the information contained herein, as it is illegal. If you have received this message in error, we ask that you return this email to us and delete your content in your database, records or control system."

Documento 3 da Manifestação.png



~737 KB

Documento 4 da Manifestação.png



~714 KB

Documento 5 da Manifestação.png





~747 KB

Documento 6 da Manifestação.png

~705 KB

Fwd: ENC: Protocolo [REDACTED]

De <ouvidoria.camara@jacarei.sp.leg.br>
Para Legislativo <legislativo@jacarei.sp.leg.br>
Data 09/03/2026 10:23

 Documento 3 da Manifestação.png (~737 KB)  Documento 4 da Manifestação.png (~714 KB)  Documento 5 da Manifestação.png (~747 KB)
 Documento 6 da Manifestação.png (~705 KB)  Documento 7 da Manifestação.png (~664 KB)  Documento 8 da Manifestação.png (~889 KB)
 Protocolo [REDACTED].png (3 KB)  Protocolo [REDACTED].png (61 KB)  Documento 1 da Manifestação.png (~710 KB)
 Documento 2 da Manifestação.png (~730 KB)

Sr. Felipe Santos de Lima

Secretário-Diretor Legislativo

Prezado Senhor Secretário,

Encaminho a demanda recebida da Ouvidoria do MPSP - Ministério Público do Estado de São Paulo, envolvendo suposta conduta incompatível com a moralidade administrativa por parte do Vereador Marcelo Dantas, assim definida na manifestação da reclamante/denunciante, conforme documentação anexa.

Solicito a análise e deliberação da Presidência desta Casa Legislativa acerca do encaminhamento para a CEDP - Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, para apuração dos fatos e demais providências cabíveis.

Concedo o prazo de 15 dias para que seja informada a esta Ouvidoria a decisão da Presidência, para que possamos elaborar resposta ao MPSP.

Atenciosamente,

Anderson Vieira Bastos

Controlador Interno e Ouvidor

Câmara Municipal de Jacareí

(12)3955-2265

----- Mensagem original -----

Assunto: ENC: Protocolo [REDACTED]
Data: 2026-03-06 12:30
De: Ouvidoria MPSP <ouvidoria@mpsp.mp.br>
Para: "ouvidoria.camara@jacarei.sp.leg.br" <ouvidoria.camara@jacarei.sp.leg.br>

Favor usar esta referência: Protocolo [REDACTED]

(a resposta deve ser enviada preferencialmente por e-mail)

Senhor(a) Ouvidor(a) da Câmara de Vereadores do Município de Jacareí ,

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Jorge Umberto Aprile Leme, Promotor de Justiça e Assessor da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de São Paulo, encaminhamos a manifestação anexa para eventuais providências cabíveis.

Solicitamos que esta Ouvidoria e o declarante sejam informados de eventuais providências tomadas.

Caso a apuração da denúncia seja de atribuída a outro setor, solicitamos o redirecionamento, com cópia a esta Ouvidoria, a fim de evitar atraso nas respostas.

Atenciosamente,

Ouvidoria do Ministério Público

Número de Atendimento: [REDACTED]
Canal de Atendimento: Atendimento ao Cidadão - Ouvidoria
Tipo de Atendimento: Denúncia

MANIFESTAÇÃO IDENTIFICADA

Nos termos da Lei nº 13.709/2018, o manifestante concordou com o encaminhamento de seus dados pessoais para outros Órgãos da Instituição ou outros Órgãos Públicos.

Manifestante:

Nome.....: [REDACTED]
Nome social.: [REDACTED]
CPF.....: [REDACTED]
RG.....: [REDACTED]
UF do RG....: [REDACTED]
Órgão Exped.: [REDACTED]
Nascimento..: [REDACTED]
Gênero.....: [REDACTED]
Telefone....: [REDACTED]
E-mail.....: [REDACTED]

Endereço do manifestante:

CEP.....: [REDACTED]

Logradouro..: [REDACTED]
[REDACTED]

Complemento.: [REDACTED]

Bairro.....: [REDACTED]

Município...: [REDACTED]

UF.....:

Ponto de referência:

Data da ocorrência: Não informada

Endereço do fato:

CEP.....: 12308-150

Logradouro..: Rua Santa Cecília, , UPA DR THELMO - Centro. Jacareí/SP. CEP: 12308-150

Complemento.: UPA DR THELMO

Bairro.....: Centro

Município...: Jacareí

UF.....:

Ponto de referência:

Envolvidos:

Pessoa física - Vítima - [REDACTED]

Manifestação: Na data de 03/03/2026, por volta das 21h, estive na UPA Dr. Thelmo, onde presenciei a entrada e permanência do Vereador Marcelo Dantas em

áreas internas da unidade de saúde, não se limitando à recepção, mas também acessando sala de espera de atendimento médico e área além das portas destinadas à medicação.

O referido vereador circulava pelo local abordando pacientes e promovendo sua imagem pessoal, inclusive realizando exposição pública de sua presença na unidade. Tal conduta gerou constrangimento e incômodo a mim e a outros pacientes que aguardavam atendimento médico.

Ao ser questionado, o vereador afirmou frequentar a unidade com habitualidade. Médicos de plantão informaram que ele não poderia acessar determinadas áreas, porém relataram que o diretor da unidade teria autorizado sua entrada. Segundo relatos no local, essa prática ocorre de forma recorrente, inclusive com distribuição de cartões e abordagem direta a pacientes.

Ressalto que a unidade em questão presta serviço público de saúde, devendo resguardar a privacidade, dignidade e segurança sanitária dos pacientes, especialmente em ambiente de urgência e pronto atendimento.

O que deseja do MP: Diante dos fatos, solicito apuração acerca de possível: Violação ao princípio da moralidade administrativa (art. 37 da Constituição Federal);

Desvio de finalidade no uso de espaço público;

Eventual improbidade administrativa;

Possível comprometimento da segurança e da ética no ambiente hospitalar.

Anexos:

Screenshot_20260303-213048.png

Screenshot_20260303-213045.png

Screenshot_20260303-213035.png

Screenshot_20260303-213032.png

Screenshot_20260303-213004.png

Screenshot_20260303-212949.png

Screenshot_20260303-212944.png

Screenshot_20260303-212916.png

Ouvidoria da Câmara Municipal de Jacareí

De: Ouvidoria da Câmara Municipal de Jacareí <ouvidoria.camara@jacarei.sp.leg.br>
Enviado em: sexta-feira, 20 de março de 2026 16:39
Para: 'ouvidoria@mpsp.mp.br'
Assunto: RES: Protocolo [REDACTED]
Anexos: Parecer 070-4.2026-SAJ - Denúncia MPSP - Marcelo Dantas.pdf

Prioridade: Alta

A

Ouvidoria do MPSP

REF.: Protocolo [REDACTED]

Em atenção à manifestação registrada nessa Ouvidoria, encaminho a resposta da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Jacareí informando que a Presidência deliberou pelo arquivamento da denúncia, ratificando o Parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos da Edilidade (cópia anexa), que entendeu não existirem “fundamentos fáticos ou jurídicos que consubstanciam a abertura de procedimento para averiguação da conduta do Vereador Marcelo Dantas em razão da sua presença na UPA Dr. Thelmo no dia 03 de março de 2026” (item 16 do Parecer).

Sendo o que nos cumpria informar, agradecemos o contato e permanecemos à disposição.

Gentileza acusar recebimento.

Atenciosamente,



Anderson Vieira Bastos

Controlador Interno e Ouvidor
Câmara Municipal de Jacareí

www.jacarei.sp.leg.br/ouvidoria

De: Secretaria Legislativa

Enviada em: sexta-feira, 20 de março de 2026 15:59

Para: 'Ouvidoria da Câmara Municipal de Jacareí'

Assunto: RES: Protocolo [REDACTED]

Prioridade: Alta

Boa tarde, Anderson!

Em resposta à denúncia recebida por esta Ouvidoria, informo o seu arquivamento pela Presidência, com base no parecer jurídico anexo.

Ressalto que tal resolução não exclui uma nova apreciação, caso sejam apresentados fatos novos.

Atenciosamente,

Felipe Santos de Lima

Secretário-Diretor Legislativo
Câmara Municipal de Jacareí



PARECER N°

070-4.2026/SAJ/WTBM

Referência: Denúncia encaminhada pelo MP/SP
Interessado: Presidência
Assunto: Ouvidoria. Denúncia. Vereador. Suposta conduta incompatível com o cargo. Suposta ofensa a moralidade pública. Não caracterização. Exercício regular do cargo.

1. O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí, PAULO LUÍS SANTOS, encaminhou a esta SAJ a denúncia enviada pela Ouvidoria do Ministério Público de São Paulo, pela qual foi relatada suposta conduta incompatível com o cargo e com a moralidade pública praticada pelo VEREADOR MARCELO DANTAS.

2. Consta que a munícipe [REDACTED] encaminhou ao MP/SP relato pelo qual afirmou que esteve no UPA Dr. Thelmo, no dia 03/03/2026, quando presenciou a presença do aludido Vereador nas áreas internas da unidade de saúde. O Edil estaria "promovendo sua imagem pessoal" e "realizando exposição pública de sua presença", o que teria causado constrangimento à denunciante e a outras pessoas.

3. A denunciante solicitou então apuração dos fatos a fim de verificar: violação do princípio da moralidade administrativa (art. 37, CF); desvio de finalidade no uso do espaço público; eventual improbidade administrativa; e possível comprometimento da segurança e da ética no ambiente hospitalar.

4. Foram anexadas pela denúncia encaminhada pelo MP/SP algumas fotos supostamente tiradas no dia dos fatos.





5. O Vereador é o agente político do município, eleito pelo povo para integrar a Câmara Municipal, exercendo funções legislativas, fiscalizadoras e de representação da comunidade. Sua atuação é essencial para garantir a legalidade e a legitimidade da administração local.

6. Como se observa de tal conceito, o papel do Vereador não se restringe a elaborar ou votar as leis municipais. Tem ele também o dever de fiscalizar e representar o povo de sua cidade, independentemente de quem o tenha eleito.

7. *A função fiscalizadora* do Vereador implica em analisar as ações e os serviços promovidos pelo Poder Executivo, além de controlar a aplicação dos serviços públicos e eventualmente apurar irregularidades. Já a *função de representação* tem como cerne a intermediação de demandas da população junto ao Executivo, a defesa dos interesses da comunidade e a garantia dos direitos e necessidades locais.

8. Considerando tais premissas, não vislumbramos nos fatos narrados pela denunciante nenhuma conduta perpetrada pelo Vereador Marcelo Dantas, na data apontada, como irregular ou ilegal.

9. Salvo melhor juízo, o referido Edil praticava, na oportunidade, a fiscalização *in loco* da prestação dos serviços públicos de saúde na UPA Dr. Thelmo, ao tempo que estava à disposição dos munícipes lá presentes, o que implica no exercício da função de representação da comunidade.

10. É certo que temos acompanhado notícias de alguns parlamentares extrapolando suas prerrogativas e promovendo confusões em prédios públicos, geralmente com fim de postar supostas irregularidades em suas redes sociais. Tais atos muitas vezes ofendem o decoro, causam tumulto e





constrangem servidores públicos em troca de visualizações. Este, porém, não é o caso.

11. A própria denunciante fez constar que o Vereador estaria transitando na unidade de saúde com permissão do Diretor da UPA, o que descaracteriza as alegações de desvio de finalidade do bem público e de comprometimento da segurança e ética do ambiente hospitalar.

12. Também é possível constatar nas fotos anexadas pela própria denunciante que alguns munícipes interagem amistosamente com o Edil, o que demonstra que nem todos se sentiram constrangidos com sua presença.

13. Ainda temos que não há na narração dos fatos a alegação de qualquer ato doloso que configure improbidade administrativa. E a simples presença do Vereador, no exercício de suas prerrogativas, não caracteriza violação de moralidade administrativa.

14. Pelo que é possível depreender da denúncia, o constrangimento da denunciante se deu pela presença do Vereador no prédio público, mas não decorreu de nenhum ato ou gesto específico que possa caracterizar ato imoral ou ímprobo.

15. Com a devida vênia, não é cabível acatar uma denúncia feita com base em elementos tão subjetivos. Da mesma forma que a denunciante possa ter ficado constrangida com a presença do Vereador no local, outros munícipes podem ter aprovado a atuação do parlamentar.

16. Por tudo exposto, entendo que não existem fundamentos fáticos ou jurídicos que consubstanciem a abertura de procedimento para averiguação da conduta do Vereador Marcelo Dantas em razão de sua presença na UPA Dr. Thelmo no dia 03 de março de 2026.





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

17. Ressalvo que eventual apresentação de novos fatos ou indícios poderão ser objeto de nova apreciação.

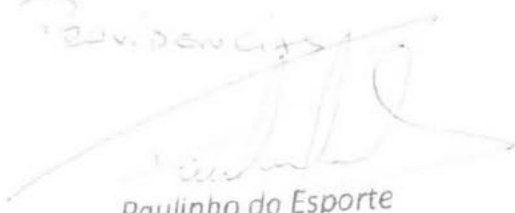
18. Este é o parecer.

19.

Jacareí, 19 de março de 2026


WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO

*Ente o GOVERNAMENTO A SECRETARIA LEGISLATIVA
Pela Presidência*


Paulinho do Esporte
Câmara Municipal de Jacareí
PRESIDENTE



Ouvidoria da Câmara Municipal de Jacareí

De: Ouvidoria da Câmara Municipal de Jacareí <ouvidoria.camara@jacarei.sp.leg.br>
Enviado em: segunda-feira, 6 de abril de 2026 14:50
Para: [REDACTED]
Assunto: RES: Prova complementar protocolo [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
Ref.: Protocolo [REDACTED]

Prezada Senhora:

Em atenção ao e-mail enviado em 06/03/2026 (transcrito abaixo), informamos que a resposta para essa demanda foi encaminhada ao representante do Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP), tendo em vista o Protocolo realizado por Vossa Senhoria na Ouvidoria daquele Órgão.

Agradecemos o seu contato.

Atenciosamente,



Anderson Vieira Bastos
Controlador Interno e Ouvidor
Câmara Municipal de Jacareí

www.jacarei.sp.leg.br/ouvidoria

De: [REDACTED]
Enviada em: sexta-feira, 6 de março de 2026 12:39
Para: ouvidoria.camara@jacarei.sp.leg.br
Assunto: Prova complementar protocolo [REDACTED]

Olá!

Registrei um protocolo no ministério público do estado de São Paulo por constrangimento e perturbação do VEREADOR MARCELO DANTAS no UPA, não somente na recepção ou fiscalizando, mas entregando cartões de visita e falando alto dentro do pronto atendimento, causando mal estar a minha pessoa e outros pacientes, incidente esse que eu registrei no meu canal, e venho trazer os print dos registros para dar andamento a reclamação, tal qual solicitar maiores informações diante do ocorrido.

Atenciosamente,

[REDACTED]

ITEM 2



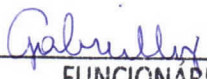
Prefeitura de Jacareí
Fundação Cultural de Jacarehy



Ofício nº 017/2025/FCJ

Jacareí, 16 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Paulinho dos Esportes
Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTOCOLO GERAL Nº <u>54</u>
DATA <u>16/01/2025</u>
 FUNCIONÁRIO

Assunto: Indicação de membros para o Conselho de Políticas Culturais

Senhor Presidente,

Em cumprimento a Lei nº 6323/2019, que estabelece a estrutura do Conselho Municipal de Políticas Culturais, solicito a gentileza de indicar dois membros ou reconduzi-los (um titular e um suplente) com nome, RG., telefone e e-mail, para composição do referido Conselho.

Saliento que no ano passado foram indicados os seguintes membros:

Titular: Alexsandro Gomes Miranda

Suplente: Daniele dos Santos Machado Aoki.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

JULIANE GUEDES CORREIA GOUVEIA
Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy
"José Maria de Abreu"



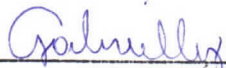
PREFEITURA DE JACAREÍ
Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana
Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Jacaréi, 21 de janeiro de 2025.

Ofício nº 005/2025-CMHDU

Ilmº Srº
Vereador Paulinho do Esporte
Presidente
Câmara Municipal de Jacaréi

Assunto: Indicação de membros do CMHDU.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTOCOLO GERAL Nº <u>75</u>
DATA <u>22/01/2025</u>

FUNCIÓNÁRIO


Prezado Senhor,

Solicito a ratificação ou retificação dos membros (titular e suplente) que irão compor o Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - **CMHDU**, 2023/2025. Solicito nos **retornar até o dia 28 de janeiro de 2025** para publicação com o nome completo, RG, telefone e e-mail dos servidores indicados.

TITULAR: Marcos Pedro Mattos Molinari

SUPLENTE: Milene Cristina de Souza Oliveira

Atenciosamente,


Rogério Costa Manso
Secretário de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana

Confirmação do nome indicado para o Conselho Participativo do SRJ - Serviço de Regulação de Saneamento de Jacareí

1 mensagem

SRJ Compras - Tatiana Oliveira <compras.srj@jacarei.sp.gov.br>
Para: "camara@jacarei.sp.leg.br" <camara@jacarei.sp.leg.br>

21 de janeiro de 2025 às 14:28

Prezados, boa tarde!

Devido às recentes alterações de governança, gostaríamos de confirmar junto ao atual presidente da Câmara, se o nome indicado em 2024 a ser o representante da Câmara Municipal no Conselho Participativo do SRJ permanece o mesmo (conforme decreto em anexo - 1063/2024 : ANDERSON VIEIRA, RG nº 54.442.770-1).

Caso seja necessário alteração, por gentileza, nos retornar através deste e-mail, encaminhando os seguintes dados do novo representante:

Nome Completo:

RG:

Cargo Atual:

Telefone:

E-mail contato:

Desde já agradeço a atenção,



SRJ

SERVIÇO DE
REGULAÇÃO
DE SANEAMENTO
DE JACAREÍ

Tatiana de Cássia A. de Oliveira

compras.srj@jacarei.sp.gov.br

(12)3351-8260 Ramal 24

Rua Armando Salles de Oliveira, 35 - Centro - Jacareí - SP

 **Publicação BO 02Fev2024_Decreto 1063_2024.pdf**
275K



Município de Jacareí
Fundação Pró-Lar de Jacareí



Ofício nº 036/2025 – FPL

Jacareí, 23 de janeiro de 2025.

À Câmara Municipal de Jacareí
Presidente Sr. Paulo Luis Santos (Paulinho do Esporte)
Praça dos Três Poderes, 74 - Centro
CEP 12.327-030 - Jacareí/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ	
PROTOCOLO GERAL Nº	<u>78</u>
DATA	<u>23/01/2025</u>
<i>Gabrielis</i>	
FUNCIONÁRIO	

Assunto: Indicação de Membros para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e Conselho Fiscal

Com meus cordiais cumprimentos, tem este a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria a indicação de 02 (dois) representantes para compor o CMHIS – Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e também o Conselho Fiscal, para que possamos atualizar os Decretos nº 1.095 de 13 de março e nº 1.125 de 10 de abril, ambos de 2024 referente ao CMHIS e Decreto nº 981, de 06 de novembro de 2.023 referente ao Conselho Fiscal, informando os dados conforme abaixo:

Titular	Nome			
	Endereço			
	Email		Telefone	
	RG		CPF	
Suplente	Nome			
	Endereço			
	Email		Telefone	
	RG		CPF	

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição para eventual necessidade.

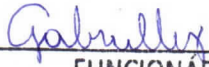
ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA
Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí



Jacareí, 24 de janeiro de 2025.

Ofício nº 007/2025-CMMA

Ilmº Srº
Paulo Luis Santos (Paulinho do Esporte)
Presidente da Câmara Municipal de Jacareí/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTOCOLO GERAL Nº <u>85</u>
DATA <u>28/01/2025</u>
 FUNCIONÁRIO

Assunto: Indicação de membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA.

Prezado Senhor,

Solicito a ratificação ou retificação dos membros (titular e suplente) que irão compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente - **CMMA**. Solicito, por gentileza, nos **retornar até o dia 31 de janeiro de 2025** para publicação com o nome completo, RG, telefone e e-mail dos servidores indicados.

TITULAR: Simone Cristina Da Silva

SUPLENTE: Bruna Patrocínio Santos Pereira

Atenciosamente,



Rogério Costa Manso
Secretário de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana



Ofício nº 006/2025 – CMPI

Jacareí, 30 de janeiro de 2025.

Ilmo. Senhor,

Paulo Luis Santos

Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Confirmação dos Representantes no CMPI Gestão 2024/2026

Prezado Senhor,

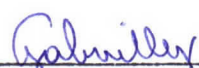
Com nossos cordiais cumprimentos, vimos, por meio deste, solicitar a confirmação oficial dos representantes indicados pela Câmara Municipal para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI), conforme previsto na legislação vigente e no regimento interno deste Conselho. As confirmações se devem ao fato dos remanejamentos ocorridos no quadro de funcionários que compõem as Secretarias

Solicitamos que a confirmação ou, se necessário, uma nova indicação seja realizada até o dia 14/02/2024, contendo o nome completo, email e contatos dos representantes indicados, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

Agradecemos pela atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Documento assinado digitalmente
gov.br LIDIENE LOPES DA MOTA RIBEIRO
Data: 30/01/2025 12:33:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LIDIENE LOPES DA MOTA RIBEIRO
Presidente do CMPI

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTOCOLO GERAL Nº <u>111</u>
DATA <u>03</u> / <u>02</u> / 20 <u>25</u>

FUNCIONÁRIO

Secretaria Legislativa

De: Câmara Municipal de Jacareí <camara@jacarei.sp.leg.br>
Enviado em: sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 15:24
Para: presidencia.paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br;
gabinete.paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br;
paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br
Cc: legislativo@jacarei.sp.leg.br; comissoes@jacarei.sp.leg.br
Assunto: Fwd: Ofício 006/2025 - Confirmação dos Representantes no CMPI Gestão 2024/2026
Anexos: Oficio006.2025
_-_Confirmacao_de_Representantes_-_Camara_Municipal_assinado.pdf

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

Boa tarde.

Encaminhamos o e-mail abaixo e o respectivo anexo, solicitando a indicação de representantes da Câmara (um titular e um suplente) para o Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI).

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ – SP

Praça dos Três Poderes, 74 - Jacareí – SP - CEP 12327-901

(12) 3955-2200 - Seg-Sex das 7:30 às 17:00

Este e-mail enviado por:

WAGNER SCHIEBER • Promotor de Acesso à Informação

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, avise imediatamente o remetente, respondendo este e-mail, e, em seguida, apague-o. Agradecemos sua cooperação.

----- Forwarded message -----

De: do Idoso <cmi@jacarei.sp.gov.br>

Date: sex., 31 de jan. de 2025 às 10:41

Subject: Ofício 006/2025 - Confirmação dos Representantes no CMPI Gestão 2024/2026

To: paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br <paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br>

Cc: camara@jacarei.sp.leg.br <camara@jacarei.sp.leg.br>, Lidiene Lopes da Mota Ribeiro
<lidiene.ribeiro@jacarei.sp.gov.br>

Prezado, bom dia!

Segue em anexo o Ofício 006/2025.

Atenciosamente,

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

GABRIELY DE OLIVEIRA
OFICIAL DE SERVIÇOS
MUNICIPAIS/SUPERVISORA
DE DIREITOS
SOCIOASSISTENCIAIS
cmi@jacarei.sp.gov.br
tel/ramal.: (12) 3959-1081



Comissões

De: Câmara Municipal de Jacaréi <camara@jacarei.sp.leg.br>
Enviado em: sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 15:24
Para: presidencia.paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br; gabinete.paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br; paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br
Cc: legislativo@jacarei.sp.leg.br; comissoes@jacarei.sp.leg.br
Assunto: Fwd: Ofício 006/2025 - Confirmação dos Representantes no CMPI Gestão 2024/2026
Anexos: Oficio006.2025_-_Confirmacao_de_Representantes_-_Camara_Municipal_assinado.pdf

Boa tarde.

Encaminhamos o e-mail abaixo e o respectivo anexo, solicitando a indicação de representantes da Câmara (um titular e um suplente) para o Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI).

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ – SP

Praça dos Três Poderes, 74 - Jacaréi – SP - CEP 12327-901

(12) 3955-2200 - Seg-Sex das 7:30 às 17:00

Este e-mail enviado por:

WAGNER SCHIEBER • Promotor de Acesso à Informação

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, avise imediatamente o remetente, respondendo este e-mail, e, em seguida, apague-o. Agradecemos sua cooperação.

----- Forwarded message -----

De: do Idoso <cmi@jacarei.sp.gov.br>
Date: sex., 31 de jan. de 2025 às 10:41
Subject: Ofício 006/2025 - Confirmação dos Representantes no CMPI Gestão 2024/2026
To: paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br <paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br>
Cc: camara@jacarei.sp.leg.br <camara@jacarei.sp.leg.br>, Lidiene Lopes da Mota Ribeiro <lidiene.ribeiro@jacarei.sp.gov.br>

Prezado, bom dia!

Segue em anexo o Ofício 006/2025.

Atenciosamente,



GABRIELY DE OLIVEIRA
OFICIAL DE SERVIÇOS
MUNICIPAIS/SUPERVISORA
DE DIREITOS
SOCIOASSISTENCIAIS
cmi@jacarei.sp.gov.br
tel/ramal.: (12) 3959-1081



RITA

De: Secretaria Legislativa <legislativo@jacarei.sp.leg.br>
Enviado em: quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 08:40
Para: '3 Of Secretaria - Rita'; comissoes@jacarei.sp.leg.br
Assunto: ENC: Representantes da Comissão de Desenvolvimento Sustentável.

Bom dia, Rita!

Solicito verificar com a comissão pertinente para promover a indicação dos representantes solicitados abaixo.

Atenciosamente,

Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo
Câmara Municipal de Jacaréí
(12) 3955-2259

De: Arildo Batista [mailto:arildo.batista@jacarei.sp.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 4 de fevereiro de 2025 17:45
Para: felipe@jacarei.sp.leg.br; legislativo@jacarei.sp.leg.br
Assunto: Representantes da Comissão de Desenvolvimento Sustentável.

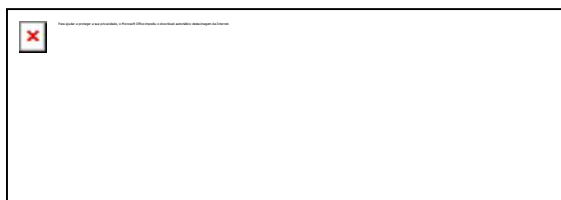
Prezados, boa tarde!

Em nosso Município, existe a Comissão de Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030), instância colegiada paritária e de natureza consultiva com o objetivo de internalizar e difundir o Programa Municipal de Implementação da Agenda 2030.

Nela, há representantes da sociedade civil e do poder público. Deste último, ao todo temos 7 vagas. Uma dessas vagas deve ser ocupada por:

"(...) g) 1 (um) representante indicado pela Câmara Municipal de Jacaréí".

Ou seja, precisamos de 2 indicações da Câmara: uma de titular e uma de suplente.



ARILDO BATISTA
SECRETÁRIO DE GOVERNO
arildo.batista@jacarei.sp.gov.br
tel/ramal.: 3955-9511



Comissões

De: Secretaria Legislativa <legislativo@jacarei.sp.leg.br>
Enviado em: segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025 10:39
Para: comissoes@jacarei.sp.leg.br; '3 Of Secretaria - Rita'
Cc: paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br
Assunto: ENC: desligamento do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

Prioridade: Alta

Bom dia, Rita!

Em razão do pedido, abaixo especificado, solicito a tomada de providências junto à comissão temática pertinente para a indicação de novo representante da Câmara no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

Aproveito para informar que a servidora Luciana, lotada no gabinete do Ver. Luís Flávio, manifestou interesse em continuar participando deste Conselho, inclusive como representante titular do Legislativo.

Atenciosamente,

Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo
Câmara Municipal de Jacareí
(12) 3955-2259

De: Paulinho Do Esporte [mailto:paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br]
Enviada em: segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025 09:58
Para: legislativo@jacarei.sp.leg.br
Assunto: desligamento

Bom dia Felipe, enviei este email para Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência pedindo meu desligamento

Obrigada

Venho através desta, por motivos particulares, solicitar meu desligamento junto a este Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

Requerendo, seja notificada a Câmara Municipal de Jacareí para nomeação de novo representante em substituição.

Agradeço a todos pela oportunidade, e por todo aprendizado junto a todos. Muito obrigada.

Aproveito para informar minha ausência na reunião , devido a compromisso improrrogável.

Muito obrigada a todos.

Att,

Andréa Leão
Câmara Municipal de Jacareí

Promotoria de Justiça de Jacareí



OFÍCIO

Jacareí, 07 de março de 2.025.

Ofício nº 032/2025 – 5ª PJ Jacareí

Ref.: PAA nº 0309.0000108/2024

Excelentíssimo Senhor,

CONSIDERANDO que o **Ministério Público é uma das instituições constitucionais fundamentais para a promoção do acesso à Justiça**, que não se restringe ao acesso ao Judiciário, compreendendo especialmente o acesso aos meios adequados de solução de conflitos e controvérsias, que priorizem o diálogo e o consenso;

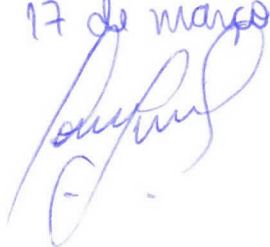
CONSIDERANDO que a Resolução nº 118/2014 do CNMP, a qual dispõe sobre a **Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público** (art. 1º, parágrafo único);

CONSIDERANDO a criação do **Grupo de Trabalho de Justiça Restaurativa** (Portaria nº 7.383/2021-PGJ), que elaborou o "**Projeto para Aplicação de práticas restaurativas na área da Infância e Juventude no âmbito do Ministério Público**", implantado em quatro Promotorias-piloto (**Cajuru, Pontal, Jundiaí e Lençóis Paulistas**) com ótimos resultados, com **ampliação para outras Promotorias da Infância e Juventude do Estado**, entre elas a **5ª Promotoria de Justiça de Jacareí**;

CONSIDERANDO que tal projeto tornou-se o Programa **NUIPA (Núcleo de Incentivo em Práticas Autocompositivas) - Infância e Juventude**, regulamentado pela Resolução nº 1.836/2024-PGJ, que se destina a desenvolver e incentivar junto às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude a aplicação dos métodos autocompositivos previstos na Resolução 118/2014 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP),

Ficam indicados ~~para~~ os Vereadores
Maria Amélia e Daniel Mariano
para participarem do Comitê
gestor.

17 de março 2025.



DANIEL MARIANO

Luísa Maria Amélia

Ofício nº 04-CP respondeu este expediente.

Enc. p/ conhecimento dos Voss via
e-mail em 19/03/2025.

Promotoria de Justiça de Jacareí

tendo como **objetivo proporcionar respostas mais efetivas a situações de conflito envolvendo adolescentes**, em que verificada significativa ruptura de laços familiares, escolares e/ou comunitários e, por outro lado, prevenir situações de risco envolvendo os jovens da cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de parceria da rede de proteção da criança e do adolescente desta cidade de Jacareí, visando à construção coletiva e democrática, através da criação de canais institucionais que possibilitem o diálogo e a interação permanente entre as instituições públicas, conselhos de direitos, universidades e sociedade, todos aqueles que se identifiquem com a cultura de paz e queiram participar desse projeto ao lado do Ministério Público, visando, com isso, a participação interdisciplinar, **foi criado o Comitê Gestor Interinstitucional do NUIPA Infância e Juventude Jacareí** para a gestão desse núcleo de práticas restaurativas juntamente com o Ministério Público;

CONSIDERANDO que **o Comitê Gestor Interinstitucional do NUIPA Infância e Juventude Jacareí** atualmente é **composto por representantes** do Ministério Público, da Diretoria Regional de Ensino, das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Esportes, do Conselho Tutelar, da Fundação Casa, do Setor Técnico do Tribunal de Justiça e da Polícia Civil;

CONSIDERANDO que a **Promotoria de Justiça de Jacareí providenciou duas salas** no térreo do Prédio situado na Rua Três de Abril, n. 09, Jardim Leonídia, **para instalação do NUIPA Infância e Juventude Jacareí**;

CONSIDERANDO que **todos os integrantes do Comitê Gestor Interinstitucional do NUIPA Infância e Juventude Jacareí** e servidores interessados na formação de facilitadores **realizaram o 2º Curso de Extensão e Formação em Justiça Restaurativa, de 30/04/2024 a 31/07/2024**, promovido e **custeado pela ESMP (Escola Superior do Ministério Público)**, bem como tem realizado reuniões mensais para desenvolvimento do Programa de Justiça Restaurativa;

CONSIDERANDO que para a **implementação efetiva e desenvolvimento do Programa de Justiça Restaurativa no Município de Jacareí é absolutamente necessária a formação de facilitadores**, que **passarão a integrar o banco de facilitadores cadastrado junto à Promotoria de Justiça** participantes, sendo esta formação prevista em duas etapas, a saber, uma de caráter teórico (já custeado pela ESMP) e, outra, de caráter prático (pendente de realização, prevista para realização em abril/2025, na modalidade presencial, na cidade de São Paulo);

Promotoria de Justiça de Jacareí

Cumprimento Vossa Excelência e, na oportunidade, **CONVIDO-O** para que indique, se possível, **dois servidores para participação do Projeto para que atuem como membro e suplente do Comitê Gestor e/ou facilitador em práticas restaurativas**, o que trará benefícios diretos ao Município de Jacareí, posto que além de aplicarem as técnicas para a resolução de conflitos poderão funcionar como multiplicadores da cultura de paz.

Igualmente, noticio a previsão de abertura de inscrição para **nova turma**, na modalidade online, no **Curso de Extensão e Formação em Justiça Restaurativa**, promovido e disponibilizado gratuitamente pela ESMP – Escola Superior do Ministério Público, para o mês de **março/2025**, bem como a realização do **curso prático de Formação de Facilitadores em Justiça Restaurativa**, na cidade de São Paulo, nos **dias 01,08, 15, 22 e 29 de abril** (das 08h00 às 17h00 ou das 09h00 às 18h00), disponibilizado gratuitamente pela ESMP. Os cursos poderão serão realizados concomitantemente.

Desta forma, solicito que **a indicação de interessados** nos cursos, bem como na composição do Comitê Gestor **NUIPA IJ Jacareí** seja encaminhada a esta Promotoria de Justiça com os dados completos dos servidores (nome, formação, cargo, telefone, e-mail), **até o dia 13 (treze) de março**, para o devido registro e encaminhamento para ESMP, responsável por toda a parte acadêmica e de certificação.

Aproveito o ensejo para manifestar protestos de elevada estima e respeito.

JACQUELINE APARECIDA CASADO NAVAJAS

5º Promotor de Justiça de Jacareí

Excelentíssimo Senhor

PAULO LUIS SANTOS - Paulinho do Esporte

Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

camara@jacarei.sp.leg.br

presidencia.paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br

Promotoria de Justiça de Jacareí

Documento assinado eletronicamente por **JACQUELINE APARECIDA CASADO
NAVAJAS**, em 07/03/2025 às 14:18.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0309.0000108/2024** e código e925d144-a076-4117-aaa3-e561950d12c1 .

Comissões

De: Comissões <comissoes@jacarei.sp.leg.br>
Enviado em: quinta-feira, 20 de março de 2025 10:50
Para: Daniel Mariano (ver.danielmariano@jacarei.sp.leg.br); Gabinete Daniel Mariano (gabinete.danielmariano@jacarei.sp.leg.br); Gabinete Maria Amélia (gabinete.mariaamelia@jacarei.sp.leg.br); Gabinete Paulinho dos Condutores (gabinete.paulinhodoscondutores@jacarei.sp.leg.br); Paulinho dos Condutores (ver.paulinhodoscondutores@jacarei.sp.leg.br)
Cc: 'Secretaria Legislativa'
Assunto: À Comissão de Defesa da Criança e Adolescente - solicitação da Promotora de Justiça
Anexos: Justiça Restaurativa - Cartaz divulgação.pdf; 3º Curso Extensão e Formação Justiça Restaurativa - módulo teórico.pdf; 2025.04-CDDCA [ofício] indicações comitê gestor.pdf

Prioridade: Alta

Prezados Vereadores Paulinho dos Condutores, Maria Amélia e Daniel Mariano,

Encaminho e-mail e anexos encaminhados pela Promotora Jacqueline, com destaque à solicitação de nº de **WhatsApp** dos Vereadores e sobre a **abertura de inscrições para o Módulo Teórico do Curso de Justiça Restaurativa**.

Atenciosamente,

Rita de Cássia F. Braga
Assessora das Comissões Permanentes
Câmara Municipal de Jacareí
(12) 3955.2262

De: Câmara Municipal de Jacareí [mailto:camara@jacarei.sp.leg.br]
Enviada em: quarta-feira, 19 de março de 2025 16:47
Para: comissoes@jacarei.sp.leg.br
Assunto: Fwd: Ofício 32/2025 - 5ª PJ Jacareí - Justiça Restaurativa - PAA 108/2024

Boa tarde.

Encaminhamos o e-mail abaixo e os respectivos anexos, solicitando que seja informado um contato de WhatsApp de cada membro da Câmara no Comitê Gestor NUIPA IJ Jacareí.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ – SP

Praça dos Três Poderes, 74 - Jacareí – SP - CEP 12327-901

(12) 3955-2200 - Seg-Sex das 7:30 às 17:00

Este e-mail enviado por:

WAGNER SCHIEBER • Promotor de Acesso à Informação

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, avise imediatamente o remetente, respondendo este e-mail, e, em seguida, apague-o. Agradecemos sua cooperação.

----- Forwarded message -----

De: **Adriana Ribeiro da Silva** <AdrianaSilva@mpsp.mp.br>

Date: qua., 19 de mar. de 2025 às 16:03

Subject: ENC: Ofício 32/2025 - 5ª PJ Jacareí - Justiça Restaurativa - PAA 108/2024

To: gabinete.mariaamelia@jacarei.sp.leg.br <gabinete.mariaamelia@jacarei.sp.leg.br>,

ver.danielmariano@jacarei.sp.leg.br <ver.danielmariano@jacarei.sp.leg.br>,

gabinete.danielmariano@jacarei.sp.leg.br <gabinete.danielmariano@jacarei.sp.leg.br>

Cc: camara@jacarei.sp.leg.br <camara@jacarei.sp.leg.br>

Ilmos. (as) Senhores (as), boa tarde!

Cumprindo solicitação da Dra. Jacqueline Aparecida Casado Navajas, 5ª Promotora de Justiça de Jacareí, agradeço o envio do *Ofício nº4/2025-CP*, com as indicações da **Vereadora MARIA AMÉLIA** e do **Vereador DANIEL MARIANO** (suplente) para compor o *Comitê Gestor NUIPA IJ Jacareí e*, desta forma, solicito, por gentileza, que seja informado um **telefone whatsapp** de cada um para contato e envio de link da nossa próxima reunião online agendada para o dia 31/03/2025, às 09h30.

Igualmente, informo que estão **abertas as inscrições para o Módulo Teórico do Curso de Justiça Restaurativa**, conforme anexos, pelo site

<https://abrir.link/UBPrA>

Atenção: o curso é aberto a qualquer pessoa, sob pagamento de mensalidade, mas os participantes do programa de JR do MPSP terão acesso totalmente gratuito, da seguinte forma:

(i) se possuírem e-mail institucional do município participante, basta se inscreverem com este e-mail e será identificado o pertencimento ao projeto;

(ii) caso possuam outros e-mails que não identifiquem o local, deverão se inscrever pelo site normalmente e passar nome completo para a Promotoria local, que encaminhará a lista de nomes ao NUIPA.

Carga horária: 37 horas (modalidade online)

Período de matrículas: 14 de março a 12 de abril de 2025

Período de disponibilização do curso: até 30 de junho de 2025

Início do curso: logo após a confirmação da inscrição. Isto é, não haverá um início único para todas as pessoas. Assim que cada uma se inscrever, a Escola confere os dados e já libera o acesso às aulas.

Por gentileza, **informar a esta Promotoria de Justiça assim que efetivar a inscrição no curso.**
Obrigada.

Atenciosamente,

ADRIANA RIBEIRO DA SILVA
Oficial de Promotoria
5ª Promotoria de Justiça de Jacareí
Tel: (12) 3951-7852
adrianasilva@mpsp.mp.br |

De: pjciveljacarei@mpsp.mp.br <pjciveljacarei@mpsp.mp.br>

Enviado: sexta-feira, 7 de março de 2025 15:19

Para: camara@jacarei.sp.leg.br <camara@jacarei.sp.leg.br>;
presidencia.paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br <presidencia.paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br>

Assunto: Ofício 32/2025 - 5ª PJ Jacareí - Justiça Restaurativa - PAA 108/2024

Comunicação relativa ao procedimento número

0309.0000108/2024

E-mail enviado em 07/03/2025 15:19

Boa tarde.

Cumprindo solicitação da Dra. Jacqueline Aparecida Casado Navajas, 5ª Promotora de Justiça de Jacareí, encaminho o **Ofício nº 032/2025 – 5ªPJ Jacareí**, relativo ao PAA nº 0309.0000108/2024, para atendimento, por gentileza, **até o dia 13 de março**.

Por gentileza, confirmar o recebimento.

Adriana Ribeiro da Silva

Oficial de Promotoria

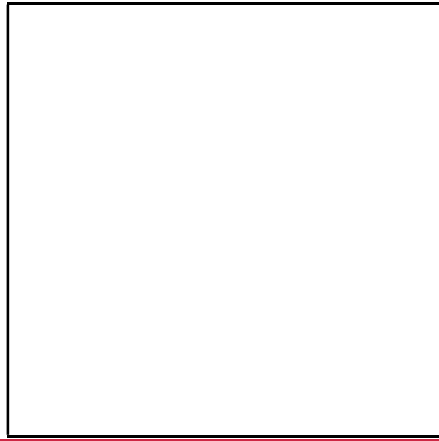
5ª Promotoria de Justiça de Jacareí

pjciveljacarei@mpsp.mp.br

[Ver documentos do procedimento compartilhados pela Promotoria](#)

Este link tem validade de 1 ano após o seu recebimento.

Atenciosamente,



Promotoria de Justiça de Jacareí

Curso de Extensão e Formação

JUSTIÇA RESTAURATIVA

A Justiça Restaurativa é um modelo inovador de resolução de conflitos que busca promover o diálogo, a reparação do dano e a responsabilização ativa das partes envolvidas.

Neste módulo teórico, os participantes terão contato com os fundamentos, metodologias e práticas restaurativas aplicáveis em diversos contextos, como o sistema de justiça, escolas e comunidades.

Cultura de paz **Comunicação não violenta**


Histórico no mundo e no Brasil **Referências normativas**

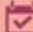
Concepção ampla e violências **Essência comunitária**


Atuação em rede **Estruturação e plano de ação**


Socioeducação **Infância e Juventude**


Gênero **Racismo** **Âmbito escolar**

 On-line e on-demand

 Curso disponível até 30/6/25

 Aberto ao público

 Investimento: 3 X 100,00

 Inscreva-se: esmp.mpsp.mp.br

Faça quando e onde quiser!

Comunicado CEAF-ESMP nº 07/2025

Setor Acadêmico - Núcleo De Pós-Graduação

A Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Escola Superior do Ministério Público de São Paulo comunica aos Membros e Servidores do Ministério Público de São Paulo, Magistrados, Defensores Públicos, Advogados, e Demais Interessados o oferecimento do **3º Curso de Extensão e Formação em Justiça Restaurativa - Módulo Teórico**

Apresentação

A Justiça Restaurativa é um modelo inovador de resolução de conflitos que busca promover o diálogo, a reparação do dano e a responsabilização ativa das partes envolvidas. Neste Módulo Teórico, os participantes terão contato com os fundamentos teóricos, metodologias e práticas restaurativas aplicáveis em diversos contextos, como o sistema de justiça, escolas e comunidades. O **3º Curso de Extensão e Formação em Justiça Restaurativa - Módulo Teórico** integra a continuidade do Projeto para Aplicação de Práticas Restaurativas na Área da Infância e Juventude no âmbito do MPSP na formação de Facilitadores Restaurativos.

Objetivos

Compreender os princípios e valores da Justiça Restaurativa

Explorar métodos e ferramentas restaurativas

Desenvolver habilidades para facilitar círculos de diálogo.

A Formação completa para a prática do Facilitador Restaurativo envolve a conclusão dos Módulos Teórico e Prático

Público- alvo

Membros e Servidores do Ministério Público de São Paulo e de outros Estados, Magistrados, Defensores Públicos, Advogados, Profissionais do sistema de justiça, Membros das redes de Educação, Saúde, Assistência Social, CMDCA, Conselho Tutelar, Universidades, Fundação Casa e outros interessados na formação de Facilitador Restaurativo.

Pré-requisito

Logístico:

Sistema operacional: Windows ou Mac;

Navegadores devidamente atualizados: Google Chrome, Mozilla, Firefox, Internet Explorer (necessário instalação do *plugin* do Flash Player (<http://get.adobe.com/br/flashplayer/>));

Conexão de internet com no mínimo 1MB de velocidade para *download*;

Placa de som e vídeo.

Estrutura do Curso

Será ministrado na categoria à distância na modalidade assíncrona (gravado).

Carga horária 37 horas: 1h aula inaugural+ 9 blocos de 3h cada = 27h + 9h atividades extraclasse.

Metodologia

Aulas expositivas ministradas por profissionais especializados na área.

Avaliação/Certificação

O aproveitamento do curso será realizado pela frequência às aulas.

Para a obtenção do certificado o aluno deverá cumprir no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência da carga horária prevista.

As atividades extraclasse não serão avaliadas. Tem como objetivo apenas reforçar o conteúdo programático.

Programa e Corpo Docente

Aula Inaugural – 1h

LIA DISKIN

Especialista em Crítica Literária

Cofundadora da Associação Palas Athena

Tema: Restaurar para avançar

Bloco 1

EGBERTO DE ALMEIDA PENIDO

Especialista em Direito Sistêmico

Juiz de Direito do TJSP

Tema: Identificação da Justiça Restaurativa no contexto paradigmático maior em que está inserida: Cultura de Paz – 3h

Atividade Extraclasse – 1h

Bloco 2

CARLA BOIN

Doutora em Direito pela USP

Advogada, mediadora e consultora

Tema: Histórico da Justiça Restaurativa no mundo e no Brasil – 2h

MARCELO SALMASO

Bacharel em Direito pela UERJ

Juiz de Direito do TJSP

Tema: Justiça Restaurativa - Referências normativas – 1h

Atividade Extraclasse – 1h

Bloco 3

LUIS FERNANDO BRAVO DE BARROS

Mestre pela Universidade de Innsbruck - Áustria

Advogado

PETRONELLA MARIA BOONEN (NELLY)

Doutora em Sociologia da Educação pela USP

Educadora

Tema: Concepção ampla de Justiça Restaurativa e Violências – 3h

Atividade Extraclasse – 1h

Bloco 4

LUIS FERNANDO BRAVO DE BARROS

Mestre pela Universidade de Innsbruck - Áustria

Advogado

PETRONELLA MARIA BOONEN (NELLY)

Doutora em Sociologia da Educação pela USP

Educadora

Tema: Essência comunitária da construção da Justiça Restaurativa e participação comunitária nas práticas restaurativas – 3h

Atividade Extraclasse – 1h

Bloco 5

CARLA DONNAMARIA

Doutora em Psicologia pela PUC Campinas
Psicóloga Judiciária e Professora Universitária

Tema: Apresentação das metodologias de práticas restaurativas e comunicação não violenta -3h

Atividade Extraclasse – 1h

Bloco 6

MARCELO SALMASO

Bacharel em Direito pela UERJ
Juiz de Direito do TJSP

Tema: Atuação em Rede e Mudanças institucionais – Referências Normativas - 3h

Atividade Extraclasse – 1h

Bloco 7

ANDREA SVICERO

Especialista em Sociopsicologia pela Fundação Escola de Sociologia e Política
Assistente Social Judiciária

Tema: Como colocar a Justiça Restaurativa em funcionamento- Estruturação plano de ação -3h

Atividade Extraclasse – 1h

Bloco 8

SERGIO DIEFENBACH

Especialista em Direito da Infância e Juventude pela Fundação Escola Superior do Ministério Público RS
Promotor de Justiça do MPRS

Tema: Justiça Restaurativa e Socioeducação – 3h

Atividade Extraclasse – 1h

Bloco 9

CARLA BOIN

Doutora em Direito pela USP
Advogada, mediadora e consultora

Tema: Justiça Restaurativa e outros conflitos na área da Infância e Juventude – Conflitos envolvendo questão de gênero – 1h

MARINETE DO NASCIMENTO

Estudante Teologia Budista
Terapeuta Sistêmica Restaurativa

Tema: Justiça Restaurativa e outros conflitos na área da Infância e Juventude – Conflitos envolvendo racismo – 1h

CECÍLIA ASSUMPÇÃO

Graduada em Pedagogia pela PUC/SP

Mediadora de conflitos e de Justiça Restaurativa

Tema: Justiça Restaurativa e outros conflitos na área da Infância e Juventude – Conflitos no âmbito escolar – 1h

Atividade Extraclasse – 1h

Vagas, Inscrições e Matrículas

A-Número de Vagas: não há limite de vagas

B- Período de Inscrições

As inscrições serão realizadas via site da ESMP <https://esmp.mpsp.mp.br/cursos>

Período de matrículas: **14 de março a 12 de abril de 2025**

Período de disponibilização do curso: **até 30 de junho de 2025**

C- Matrículas

Exclusivamente para: Membros e Servidores do Ministério Público do Estado de São Paulo será obrigatório fornecer o e-mail Institucional domínio: mpsp.mp.br

Quem já possui cadastro com outro endereço de e-mail deverá atualizá-lo realizando a troca do e-mail para o **Institucional**.

Exclusivamente para os servidores alocados nas Comarcas: Bebedouro, Cajuru, Franca, Hotolândia, Jacareí, Jarinu, Jundiaí, Lençóis Paulista, Mirassol, Pederneiras, Pindamonhangaba, Pitangueiras, Poá, Pontal, Porangaba, Roseira, Vargem Grande de Sul e Várzea Paulista,
incluídas no Projeto de Aplicação de Práticas Restaurativas na Área da Infância e Juventude no âmbito do MPSP

A matrícula deverá ser realizada com o cadastro do **e-mail institucional**. Será obrigatório o preenchimento dos campos: **cargo e cidade** para que possamos identificar função e localidade dos(as) alunos(as) matriculados(as).

Nos casos de “Pagante” a efetivação da matrícula se dará somente após o pagamento da 1ª mensalidade.

Investimento

Serão 03 (três) mensalidades de R\$ 100,00 (cem reais). A primeira mensalidade deverá ser paga no ato da inscrição, por meio de boleto bancário a ser disponibilizado pelo CEAF-ESMP via site ou pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

As demais mensalidades terão vencimento no dia 20 dos meses de maio e junho de 2025.

Os boletos serão disponibilizados pelo CEAF-ESMP via site ou por e-mail.

Em caso de desistência do curso, o(a) aluno(a) deverá requerer o cancelamento da matrícula por escrito enviando e-mail para esmp-secretaria@mpsp.mp.br, respondendo por todas as despesas e mensalidades pendentes até o referido pedido ainda que não tenha frequentado às aulas, incluindo-se ao valor devido as parcelas vencidas até a solicitação de cancelamento da matrícula.

O valor da matrícula cancelada poderá ser restituído, em até 90 (noventa por cento) desde que o(a) aluno(a) não tenha frequentado nenhuma aula ou se beneficiado de serviço prestado pelo CEAF/ESMP.

Importa ressaltar que por se tratar de conta de governo, o processo de restituição torna-se moroso, além de ter como condição a inexistência de registros em nome do(a) aluno(a) no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo - Cadin Estadual".

Informações

Pelos telefones: (11) 3119-9442 ou pelo e-mail esmp-secretaria@mpsp.mp.br

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feiras das 11h às 19h

Coordenação Geral

Tatiana Viggiani Bicudo

Doutora em Direito pela FDUSP
Procuradora de Justiça MPSP
Diretora do CEAF-ESMP
Currículo *Lattes*: <http://lattes.cnpq.br/2827211937321141>

Coordenação Acadêmica

André Pascoal da Silva

Doutor em Direito pela FDUSP
Doutorando em Filosofia - USP
Promotor de Justiça do MPSP
Assessor do CEAF-ESMP
Currículo *Lattes*: <http://lattes.cnpq.br/4597455332704031>

Coordenação Pedagógica

Bruna Ribeiro Dourado Varejão

Mestre em Direito e Desenvolvimento pela FDRP/USP
Facilitadora de Práticas Restaurativas
Promotora de Justiça MPSP
Currículo *Lattes*: <http://lattes.cnpq.br/7707359156928689>

Elisa de Divitiis Camuzzo

Promotora de Justiça MPSP
Currículo *Lattes*: <http://lattes.cnpq.br/2459598230280041>

Juliana de Sousa Andrade

Mestre em Direito pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Integrante Grupo Gestor do Núcleo de Justiça Restaurativa de Santo Amaro
Promotora de Justiça MPSP
Currículo *Lattes*: <http://lattes.cnpq.br/3135443871285422>

Sirleni Fernandes da Silva

Promotora de Justiça MPSP
Currículo *Lattes*: <http://lattes.cnpq.br/5451391972483393>

Realização: Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público de São Paulo Setor Acadêmico – Núcleo de Pós-Graduação

Comissões

De: Câmara Municipal de Jacareí <camara@jacarei.sp.leg.br>
Enviado em: segunda-feira, 7 de abril de 2025 13:33
Para: comissoes@jacarei.sp.leg.br
Cc: Secretaria Legislativa
Assunto: Fwd: Indicação Comtur

Boa tarde,

Encaminhamos o e-mail abaixo, do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, solicitando a indicação de membro da Câmara (titular e suplente) para compor o conselho.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ – SP

Praça dos Três Poderes, 74 - Jacareí – SP - CEP 12327-901

(12) 3955-2200 - Seg-Sex das 7:30 às 17:00

Este e-mail enviado por:

WAGNER SCHIEBER • Promotor de Acesso à Informação

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, avise imediatamente o remetente, respondendo este e-mail, e, em seguida, apague-o. Agradecemos sua cooperação.

----- Forwarded message -----

De: **COMTUR JACAREÍ** <comturjacarei1@gmail.com>
Date: seg., 7 de abr. de 2025 às 10:47
Subject: Fwd: Indicação Comtur
To: <camara@jacarei.sp.leg.br>
Cc: Lucileine Kazumi Ueti <lucileine.ueti@jacarei.sp.gov.br>

----- Forwarded message -----

De: **COMTUR JACAREÍ** <comturjacarei1@gmail.com>
Date: qui., 27 de mar. de 2025 às 11:28
Subject: Indicação Comtur
To: <presidencia.paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br>, <paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br>

Ofício nº 007/2025

A Câmara Municipal
Exmo Presidente da Câmara Sr Paulo

Prezado Presidente ,

Conforme lei nº 6.189/2018 que criou o COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, devemos apresentar renovação dos membros referente Art. 2º parágrafo I – do poder público, devido mudança de gestão

Solicitamos gentilmente indicar membros.

Art. 2º O COMTUR de Jacareí fica assim constituído:
III– De Outros:

....

a) representante das Câmaras dos Vereadores : (indicar nome completo e RG)

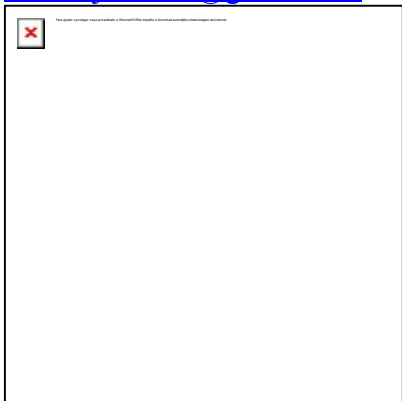
Titular:

Suplente:

Cordialmente,

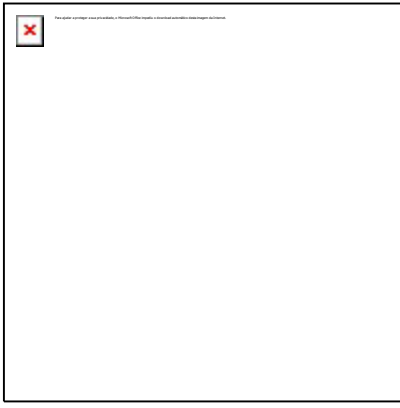
Leila Abou Daher
Presidente do COMTUR

Comtur Jacareí
Conselho Municipal do Turismo de Jacareí
comturjacareil@gmail.com



--

Comtur Jacareí
Conselho Municipal do Turismo de Jacareí
comturjacareil@gmail.com





Ofício nº 006/2025 – Dir. Inclusão

Jacareí, 05 de maio de 2025.

À Câmara Municipal de Jacareí
 Presidente Sr. Paulo Luis Santos (*Paulinho do Esporte*)
 Praça dos Três Poderes, Nº 74 - Centro
 CEP 12.327-030 - Jacareí/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ	
PROTOCOLO GERAL Nº <u>480</u>	
DATA <u>06/05/2025</u>	
<i>Gabulley</i>	
FUNCIONÁRIO	

Assunto: Indicação de Membros para compor o Conselho Municipal de Inclusão das Crianças e Adolescentes Atípicos – CMICAA de Jacareí

Com meus cordiais cumprimentos, tem este a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria a indicação de **02 (dois) representantes, sendo 1 titular e 1 suplente** para compor o Conselho Municipal de Inclusão das Crianças e Adolescentes Atípicos – CMICAA de Jacareí, para que possamos dar posse a primeira gestão do conselho, com mandato de 2 (dois) anos, conforme determinação da lei Municipal nº 6.720/2025, de 10 de abril de 2025 e publicada no Boletim Oficial Ano XXVI - Nº 1.625, de 11 de abril de 2025, nos informando os dados conforme abaixo:

Titular	Nome:	<i>Andria Leão</i>		
	Endereço:	<i>R: Antonio f. mercadante nº 118</i>		
	Email:	<i>andrea_aac@yahoo.com.br</i>	Telefone:	<i>12.988812868</i>
	RG:	<i>25.193.799-9</i>	CPF:	<i>155.916.098-56</i>
Suplente	Nome:	<i>HUGO GONZALEZ SILVA</i>		
	Endereço:	<i>Av. Paschoal de OLIVEIRA DIM nº 421</i>		
	Email:	<i>gonzaleshugo1978@gmail.com</i>	Telefone:	<i>(12)992508940</i>
	RG:	<i>29.666.161-2</i>	CPF:	<i>266070958-01</i>

Por ora, sem mais a acrescentar, renovamos nossos cumprimentos e colocamo-nos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos ou necessidades que possam surgir.

[Assinatura]
MARÍLIA PEREIRA DE CARVALHO QUADROS
 DIRETORA DE INCLUSÃO

Promotoria de Justiça de Jacareí

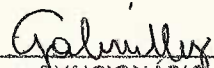
OFÍCIO

Jacareí, 06 de maio de 2.025.

Ofício nº 45/2025 – 5ª PJ Jacareí

Ref.: PAA nº 0309.0001143/2023

Excelentíssimo Senhor,

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTOCOLO GERAL Nº <u>478</u>
DATA <u>06/05/2025</u>
 FUNCIONÁRIO

Pelo presente, cumprimento Vossa Excelência e, na oportunidade solícito:

a) que o prazo para inscrições das empresas que almejam o Selo de "Empresa Amiga do Jovem e do Adolescente" (arts 3º e 4º da Lei Municipal nº 6.450/22) seja prorrogado até 23/05/2025 e que haja ampla divulgação da prorrogação pelos canais de comunicação da Câmara Municipal e dos Vereadores;

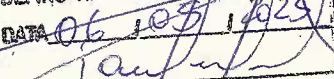
b) que seja designada a sessão do dia 18/06/2025 para entrega do Selo de "Empresa Amiga do Jovem e do Adolescente", nos termos do artigo 2º, parágrafo único da Lei n. 6.450/22, com as formalidades de costume.

Igualmente, destaco que por se tratar de questão que envolve adolescentes, esta deve ser analisada como prioridade absoluta, nos termos do artigo 227, caput, da Constituição Federal.

Aproveito o ensejo para manifestar protestos de elevada estima e respeito.

JACQUELINE APARECIDA CASADO NAVAJAS

5º Promotor de Justiça de Jacareí

DEFIRO NA FORMA DA LEI
DATA <u>06/05/2025</u>
 PRESIDENTE

Promotoria de Justiça de Jacareí

Excelentíssimo Senhor

PAULO LUIS SANTOS - PAULINHO DO ESPORTE

Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

(camara@jacarei.sp.leg.br)

Documento assinado eletronicamente por **JACQUELINE APARECIDA CASADO NAVAJAS**, em 06/05/2025 às 10:41.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0309.0001143/2023** e código e5cc0dcd-797f-4ec8-ab9c-495ba8d7cc55

A Secretaria de Comunicação

Para análise e demais providências.

Anderson Vieira Bastos
ANDERSON VIEIRA BASTOS
Secretário-Diretor Administrativo

E-mail: pjciVEL@jacarei@mpsp.mp.br

tel: 12 3951-7852 (WhatsApp)

12 3961-3332 (WhatsApp)



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Jacareí, 30 de maio de 2025

Ofício nº 126/GAB/LF

À Sua Excelência, o Senhor
VEREADOR PAULINHO DO ESPORTE
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTOCOLO GERAL Nº <u>559</u>
DATA <u>30/05/2025</u>
<i>Galvany</i> FUNCIONÁRIO

Excelentíssimo Senhor.

Solicito que a TV Câmara Jacareí transmita AO VIVO a reunião que será realizada com o IPMJ para tratar do PLE nº 17/2025 - "Estabelece a estrutura e as regras de funcionamento dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jacareí", que ocorrerá no dia 06/06/2025, sexta-feira, às 14h30, no auditório.

Devido ao horário da reunião no período da tarde, servidores da ativa e aposentados estão reivindicando que a discussão possa ser mais pública possível e permita o acompanhamento pela TV e redes sociais porque o tema impacta diretamente a todos eles.

Diante do exposto, aguardo deferimento e renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


LUÍS FLÁVIO DIAS
Vereador - PT

A

Secretaria de Comunicação

Para análise e demais tratativas.

30/05/2025 *Anderson Bastos*
ANDERSON VIEIRA BASTOS
Secretário-Diretor Administrativo

Há viabilidade de transmissão.
Remeto à Secretaria Legislativa
para tratativas com a Comissão
Responsável.

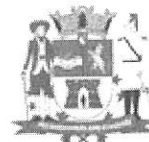
2.6.25 - Márcio Martinele

Márcio Martinele
Sec. Diretor de Comunicação
(12) 3955-2237

Defiro a transmissão do
evento no auditório -

Jean Araújo
JEAN ARAÚJO
VEREADOR
02.06.2025

Neto Pires
Neto Pires



Ofício nº 199/2025-SEMOB

Jacareí, 10 de junho de 2025.

À Vossa Excelência o Senhor
Vereador Paulinho dos Condutores

Assunto: Reunião mensal com Comissão de Obras e Urbanismo

Conforme conversado em reunião e alinhado para uma agenda mensal a ser tratado de obras e urbanismo, venho por meio deste ofício, solicitar a agenda com a Comissão de Obras e Urbanismo para discutirmos sobre as demandas solicitadas pelos Vereadores deste Município.

Proponho que a reunião seja realizada em uma das datas nesse mês de junho a escolha - 17/06/2025 ou 26/06/2025 às 15h00 nesta Casa Legislativa, presencial. Caso as datas/hora não sejam convenientes, favor informar alternativas para que possamos ajustar o agendamento.

Para os demais meses proponho que seja nas seguintes datas:

17/07/2025(julho);21/08/2025(agosto)18/06/2025(setembro);23/10(outubro);
27/11/2025(novembro) e 11/12/2025(dezembro), no horário fixo das 15h00.

Agradeço a atenção e colaboração para que possamos realizar uma reunião produtiva e eficaz.

Respeitosamente,


EDSON ANÍBAL DE AQUINO GUEDES FILHO
Secretário de Mobilidade Urbana

Jacareí, 13 de junho de 2025.

Ofício nº 019/2025 - CMPD

Assunto: Indicação de representantes para a nova gestão 2025/2027.

**Ao Senhor Presidente da Câmara
Vereador Paulinho do Esporte
Câmara Municipal de Jacareí**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMPD) instituído pela Lei Municipal 5.710/2012 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Pessoa com Deficiência e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, realizará um fórum para a composição da Gestão 2025/2027.


O referido Conselho é composto por membros do Poder Público e da Sociedade Civil, paritariamente. Considerando a extrema importância das ações deste órgão sobre as questões referentes a garantia de direitos da pessoa com deficiência. O Fórum que elegerá os representantes da Sociedade Civil será no dia **17/06/2025** para compor à nova Gestão.

Desta forma solicitamos as indicações do Poder Público para compor a Gestão do CMPD -Biênio 2025/2027

Para tanto, solicitarmos via ofício em papel timbrado e assinado pelo Secretário/Diretor, as indicações de **dois representantes – 01 (um) titular e 01(um) suplente - informando os dados solicitados conforme formulário anexo, os quais deverão ser enviados** para o e-mail: **cmpd@jacarei.sp.gov.br.**

Aproveitamos a oportunidade para agradecer e enviar nossos cumprimentos.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 DJENANE APARECIDA DOS SANTOS
Data: 16/06/2025 10:37:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Djenane Aparecida dos Santos
Presidente do CMPD

Em atenção à solicitação para indicação de representantes Gestão 2025/2027, informar os nomes dos(as) indicados(as):

TITULAR	Nome:		
	Endereço:		
	e-mail:		Telefone:
	RG:		CPF:
	OSC / Setor:		
	() Poder Público	() Sociedade Civil	
SUPLENTE	Nome:		
	Endereço:		
	e-mail:		Telefone:
	RG:		CPF:
	OSC / Setor:		
	() Poder Público	() Sociedade Civil	

Comissões

De: Secretaria Legislativa <legislativo@jacarei.sp.leg.br>
Enviado em: quarta-feira, 18 de junho de 2025 15:02
Para: 3 Of Secretaria - Rita; comissoes@jacarei.sp.leg.br
Assunto: ENC: Indicação - Conselheiro COMUDE
Anexos: OF CAMARA (1).pdf

Boa tarde, Rita!

Favor verificar a indicação para o Conselho abaixo, junto à Comissão temática pertinente.

Atenciosamente,

Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo
Câmara Municipal de Jacareí
(12) 3955-2259

-----Mensagem original-----

De: camara@jacarei.sp.leg.br [mailto:camara@jacarei.sp.leg.br] Enviada em: quarta-feira, 18 de junho de 2025 14:16
Para: Legislativo <legislativo@jacarei.sp.leg.br>
Assunto: Fwd: Indicação - Conselheiro COMUDE

----- Mensagem original -----

Assunto: Indicação - Conselheiro COMUDE
Data: 2025-06-18 11:30
De: JANUBIA APARECIDA VELOSO <janubia.veloso@jacarei.sp.gov.br>
Para: "presidencia.paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br"
<presidencia.paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br>,
"camara@jacarei.sp.leg.br" <camara@jacarei.sp.leg.br>
Cópia: WALKER ANTONIO FERRAZ Diretor de Apoio a Atividade Empresarial
<walker.ferraz@jacarei.sp.gov.br>

Prezado Vereador Sr. Paulinho do Esporte, Bom dia!

Haverá atualização do corpo de Conselheiros que compõe o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMUDE - que, atualmente, encontra-se desatualizado.

Para isso, peço a gentileza que envie vossa indicação - em resposta a esse e-mail - até a data de 26/06/2025 - próxima quinta-feira, para que possamos dar continuidade aos trâmites dessa atualização.

Agradeço a atenção e quaisquer dúvida me encontro à disposição.

Segue Ofício - em anexo.

JANUBIA VELOSO
EXECUTIVO PÚBLICO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
janubia.veloso@jacarei.sp.gov.br
tel/ramal.: 3955-9537



Ofício nº 069/2025 - SDE

Jacareí, 17 de junho de 2025.

À
Câmara Municipal de Jacareí
At. Sr. Presidente Vereador Paulinho do Esporte

Prezado,

Vimos pelo presente, **solicitar a indicação dos integrantes** que farão parte do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (**COMUDE**), em virtude da necessidade de atualização do Conselho.

A indicação deve conter o nome, RG/CPF e o contato do (a) Conselheiro (a) titular e do (a) respectivo Suplente, lembrando que o mandato contemplará o período de 02(dois) anos, com direito a recondução por igual período.

Solicitamos a gentileza do **envio das indicações** até a próxima quinta-feira, dia **26/06/2025**, via e-mail janubia.veloso@jacarei.sp.gov.br.

Quaisquer dúvidas, contatar o Sr. Walker Ferraz – Diretor de Apoio à Atividade Industrial, por meio do e-mail walker.ferraz@jacarei.sp.gov.br ou a Sr^a. Janubia Veloso – Executiva Pública, e-mail: janubia.veloso@jacarei.sp.gov.br.

Respeitosamente,

ELIANE BIONDO
OLIVEIRA:5758896
1953
ELIANE BIONDO OLIVEIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

Assinado de forma digital por
ELIANE BIONDO
OLIVEIRA:57588961953
Dados: 2025.06.17 16:39:46
-03'00'

Jacareí, 08 de agosto de 2025.

Ofício nº 014/2025-CMHDU

Ilmº Srº
Paulinho do Esporte
Câmara Municipal

Assunto: Indicação de membros do CMHDU.

Prezado Senhor,

Solicito a ratificação ou retificação dos membros (titular e suplente) que irão compor o Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - **CMHDU**, biênio 2025/2027. Solicito nos **retornar até o dia 15 de agosto** para publicação com nome completo, RG, telefone e e-mail.

TITULAR

Nome: Gilvan Gomes Fonseca

SUPLENTE:

Nome: Matheus Augusto A. Santos

Atenciosamente,

ROGERIO COSTA

MANSO:14463115892

Assinado de forma digital por

ROGERIO COSTA

MANSO:14463115892

Dados: 2025.08.08 13:54:39 -03'00'

ROGÉRIO COSTA MANSO

Secretário de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana

Matrícula nº 106528-1

Comissões

De: Secretaria Legislativa <legislativo@jacarei.sp.leg.br>
Enviado em: quinta-feira, 28 de agosto de 2025 14:18
Para: 3 Of Secretaria - Rita; comissoes@jacarei.sp.leg.br
Cc: paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br; jacqueline.santos@jacarei.sp.gov.br
Assunto: ENC: Indicação de membros CMHDU - biênio 2025/2027.
Anexos: Ofício 014 - Indicação - Câmara.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde, Rita!
Assessoras das Comissões Permanentes

Solicito, a gentileza, de que seja averiguado a demanda abaixo junto aos vereadores que fazem parte da respectiva Comissão temática nesta Casa Legislativa, conforme documento anexo.

Atenciosamente,

Felipe Santos de Lima

Secretário-Diretor Legislativo
Câmara Municipal de Jacareí
(12) 3955-2259

De: Paulinho Esporte Outlook [mailto:paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br]
Enviada em: quinta-feira, 28 de agosto de 2025 14:01
Para: 'Secretaria Legislativa' <legislativo@jacarei.sp.leg.br>
Assunto: ENC: Indicação de membros CMHDU - biênio 2025/2027
Prioridade: Alta

De: Secretaria de Planejamento [<mailto:planejamento@jacarei.sp.gov.br>]
Enviada em: quinta-feira, 28 de agosto de 2025 11:29
Para: paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br; ver.paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br
Assunto: ENC: Indicação de membros CMHDU - biênio 2025/2027
Prioridade: Alta

Bom dia,

Precisamos do retorno referente o ofício anexo.

De: Secretaria de Planejamento <planejamento@jacarei.sp.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 18 de agosto de 2025 11:03
Para: paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br <paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br>
Cc: ver.siufernadedocidadesalvador@jacarei.sp.leg.br <ver.siufernadedocidadesalvador@jacarei.sp.leg.br>;
ver.jeanaraujo@jacarei.sp.leg.br <ver.jeanaraujo@jacarei.sp.leg.br>
Assunto: ENC: Indicação de membros CMHDU - biênio 2025/2027

Bom dia,

Solicitamos o retorno referente a nomeação dos membros do CMHDU, biênio 2025-2027.

Obrigada,

Jacqueline

De: Secretaria de Planejamento

Enviado: sexta-feira, 8 de agosto de 2025 16:10

Para: paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br <paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br>

Cc: Claudia Ciapina Roldão - Secretária Adjunta de Planejamento <claudia.roldao@jacarei.sp.gov.br>; Jose Walter Dias <jose.dias@jacarei.sp.gov.br>

Assunto: Indicação de membros CMHDU - biênio 2025/2027

Prezado Vereador,

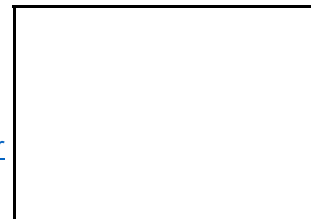
Encaminhamos o ofício anexo nº 014/2025-CMHDU, solicitando a indicação de titular e suplente para compor o Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CMHDU.

Solicitamos retorno até o dia **15/8/2025** para publicação.

Att.



**JACQUELINE DA ROCHA
LOLOBRIGIDA SANTOS**
SECRETÁRIA - SMAZU
jacqueline.santos@jacarei.sp.gov.br
tel/ramal.: 3955-9000 / 9481



RITA

De: Secretaria Legislativa <legislativo@jacarei.sp.leg.br>
Enviado em: quinta-feira, 4 de setembro de 2025 17:24
Para: '3 Of Secretaria - Rita'
Assunto: ENC: Suspeita irregular de Uso de Recursos publicos
Anexos: 1.jpg; 2.jpg; 3.jpg; 4.mp4

De: Ouvidoria [mailto:ouvidoria.camara@jacarei.sp.leg.br]
Enviada em: quinta-feira, 28 de agosto de 2025 08:35
Para: 'Secretaria Legislativa' <legislativo@jacarei.sp.leg.br>
Assunto: ENC: Suspeita irregular de Uso de Recursos publicos

Prezado Secretário-Diretor Legislativo,

Encaminho para análise e tratamento da manifestação recebida por esta Ouvidoria.

Informo que, conforme dispõe a Lei Federal n. 13.460/2017, a Ouvidoria deverá encaminhar a decisão administrativa final ao usuário no prazo de trinta dias.

Sendo assim, o prazo para resposta é até o **dia 26/09**. Todavia, referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

FERNANDA MONTEIRO VIANNA ALVES

Controladora Interna e Ouvidora
Câmara Municipal de Jacaréí
(12) 3955-2241

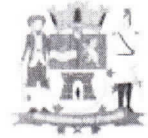


De: jacare denuncia [mailto:jacare@atomicmail.io]
Enviada em: quarta-feira, 27 de agosto de 2025 18:33
Para: ouvidoria.camara@jacarei.sp.leg.br
Assunto: Suspeita irregular de Uso de Recursos publicos

Prezados

Gostaria que fosse apurado o uso indevido de recursos publicos , como uso de transporte (carro) e outros , do vereador Gabriel Belem para um evento politico do Partido PSB, realizado na cidade de Pindamonhangaba no dia 02 de agosto de 2025. Segue imagens que comprovam a presenca do vereador

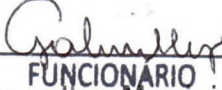
Sent from  [Atomic Mail](https://atomicmail.io)



Ofício nº 343/2025 - SEMOB

Jacareí, 22 de setembro de 2025.

À Câmara dos Vereadores
Praça dos Três Poderes, 74 - Centro,
CEP: 12327-030 – Jacareí - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTOCOLO GERAL Nº <u>918</u>
DATA <u>26/09/2025</u>
 FUNKIONÁRIO

Assunto: **Solicitação de Indicação para Composição do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana.**

Prezado(a),

Venho, por meio deste, solicitar a gentileza de indicação de um(a) representante titular, bem como de seu(sua) respectivo(a) suplente, para compor o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana, conforme estabelece a Lei nº 6.680/2024, que trata da instituição, composição e atribuições do referido Conselho.

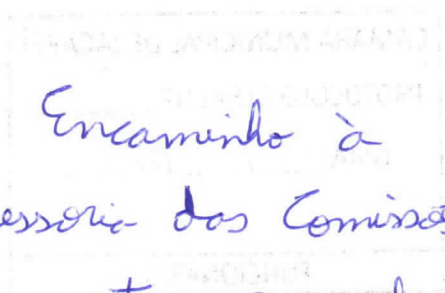
O **Conselho Municipal de Mobilidade Urbana** (CONMOB) é um órgão consultivo, propositivo e deliberativo, instituído para promover a participação popular nas discussões e decisões sobre mobilidade urbana no município. Vinculado e presidido pela Secretaria de Mobilidade Urbana, o CONMOB tem como finalidade contribuir para a formulação e o aprimoramento de políticas públicas que garantam uma mobilidade mais acessível, segura e sustentável.

Entre suas principais atribuições estão: propor, acompanhar e avaliar ações, programas e projetos relacionados à mobilidade urbana; acompanhar a elaboração e implementação do Plano Municipal de Mobilidade Urbana; além de analisar e emitir recomendações sobre a aplicação da Política Nacional de Mobilidade Urbana, inclusive em temas técnicos como equilíbrio econômico-financeiro de contratos, definição tarifária e demais normativas que impactem o sistema de transporte e trânsito municipal.

A Secretaria Legislativa,
para as devidas tratativas.

26/09/2025

Anderson Bastos
ANDERSON VIEIRA BASTOS
Secretário-Diretor Administrativo



Encaminhado à
Assessoria das Comissões
Permanentes para análise
junto à COSPU dos
indicados.

Felipe

26/09/2025

Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo



Contamos com a colaboração para o encaminhamento da indicação, reforçando o compromisso coletivo com a melhoria da mobilidade em nosso município

Atenciosamente,

EDSON ANIBAL DE Assinado de forma digital
AQUINO GUEDES por EDSON ANIBAL DE
FILHO:276576728 AQUINO GUEDES
97 FILHO:27657672897
Dados: 2025.09.25 14:03:16
-03'00
EDSON ANÍBAL DE AQUINO GUEDES FILHO
Secretário de Mobilidade Urbana

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo – COSPU **INDICA para compor o CONMOB – Conselho Municipal de Mobilidade Urbana:**


Titular: <i>Paulinho dos Condutores</i>
Gabinete/Setor:

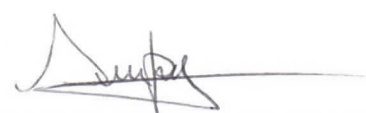
Suplente: <i>Siufarne</i>
Gabinete/Setor:

À Secretaria Legislativa para providências.

Jacareí, *08* de *outubro* de 2025.


PAULINHO DOS CONDUTORES
Vereador - PODEMOS
Presidente


JEAN ARAÚJO
Vereador - PP / 2º Secretário
Relator


SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR
Vereador - PL
Membro

RITA

De: Secretaria Legislativa <legislativo@jacarei.sp.leg.br>
Enviado em: terça-feira, 21 de outubro de 2025 16:40
Para: 3 Of Secretaria - Rita; comissoes@jacarei.sp.leg.br
Assunto: ENC: Atestado para Selo "ONG amiga dos Animais" - Ofício nº 46/2025.
Anexos: Oficio_46_ass (1).pdf

Prioridade: Alta

De: Gabinete Siufarne Salvador [mailto:gabinete.siufarnedocidadesalvador@jacarei.sp.leg.br]
Enviada em: terça-feira, 21 de outubro de 2025 16:30
Para: 'Secretaria Legislativa' <legislativo@jacarei.sp.leg.br>
Assunto: ENC: Atestado para Selo "ONG amiga dos Animais"
Prioridade: Alta

De: Joelma Prilips JP [mailto:joelma.prilips@jacarei.sp.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 20 de outubro de 2025 16:44
Para: gabinete.siufarnedocidadesalvador@jacarei.sp.leg.br
Assunto: Atestado para Selo "ONG amiga dos Animais"
Prioridade: Alta

Prezado vererdor Siufarne boa tarde, como vai?
Segue ofício referente a lei de emissão do selo "ONG Amiga dos animais".
Qualquer duvida estou a disposição.

Grata



JOELMA PRILIPS
DIRETORA DE PROTEÇÃO
ANIMAL
joelma.prilips@jacarei.sp.gov.br
tel/ramal.: 12 98850 2104 - 12
3955 9000 ramal 9448





OFÍCIO Nº 46/2025 – DPA/SEMAPLAN

Jacareí, 20 de outubro de 2025.

Ao

Ilmo. Sr. Vereador Siufarne do Cidade Salvador
Presidente da Comissão de Defesa do Meio Ambiente e dos Direitos dos
Animais
Câmara Municipal de Jacareí – SP

Assunto: Encaminhamento de Relatório – Selo “ONG Amiga dos Animais” (Lei Municipal nº 6.472/2022)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 6.472/2022, que institui o Selo “ONG Amiga dos Animais”, a ser concedido às Organizações Não Governamentais de Proteção Animal sediadas no Município de Jacareí, vimos por meio deste encaminhar o relatório das instituições analisadas pela Diretoria de Proteção Animal, conforme previsto no artigo 3º da referida norma.

Nos termos da legislação, as organizações interessadas foram notificadas a apresentar relatório de atividades desenvolvidas em benefício dos animais, conforme os incisos V e VII do artigo 21 da Lei Municipal nº 6.279/2019, que tratam respectivamente de:

- V – promover e acompanhar projetos, ações e campanhas educativas relativas à proteção animal e à preservação de espécies em extinção;
- VII – promover parcerias com entidades públicas, privadas e organizações sociais de proteção animal para a execução de políticas públicas.



Dentre as ONGs cadastradas no município, oito foram notificadas quanto ao prazo de entrega dos relatórios, o qual se encerrou em 15 de outubro de 2025. As entidades que apresentaram documentação dentro do prazo foram:

- Associação de Proteção Animal Projeto Vira Lata Vira Vida
- Associação de Proteção Animal Patas da Amizade
- Associação de Proteção Animal Cãotinho da Ceci
- Associação de Proteção Animal Bicho Feliz
- Associação de Proteção Animal São Francisco de Assis

Após análise técnica dos relatórios e documentos apresentados, e em conformidade com o estatuto e a atuação de cada instituição, esta Diretoria concluiu pela aprovação das seguintes ONGs para recebimento do Selo “ONG Amiga dos Animais” 2025:

- **Projeto Vira Lata Vira Vida**
- **Associação Patas da Amizade**
- **Associação de Proteção Animal Bicho Feliz**
- **Associação de Proteção Animal São Francisco de Assis**

Ressalta-se que a ONG Cãotinho da Ceci não foi aprovada nesta edição por ausência de documentação comprobatória das ações desenvolvidas, conforme exigido pelo regulamento e estatuto da própria entidade.



Diante do exposto, encaminhamos o presente relatório para ciência e acompanhamento desta Comissão, reforçando o compromisso da Administração Municipal com a transparência, reconhecimento e fortalecimento das políticas públicas voltadas à causa animal no município.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br JOELMA PRILIPS
Data: 20/10/2025 14:29:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Joelma Prilips
Diretora de Proteção Animal

CINTIA FRANCO
ALVARENGA
ABDO:25855843807

Assinado de forma digital por
CINTIA FRANCO ALVARENGA
ABDO:25855843807
Dados: 2025.10.20 15:44:31
-03'00'

Cíntia Abdo
Diretora Geral da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

RITA

De: Secretaria Legislativa <legislativo@jacarei.sp.leg.br>
Enviado em: terça-feira, 21 de outubro de 2025 16:40
Para: 3 Of Secretaria - Rita; comissoes@jacarei.sp.leg.br
Assunto: ENC: Autorização para Entrega dos documentos - Selo "ONG amiga dos Animais" - Ofício nº 47/2025.
Anexos: OFICIO_N%C2%BA_47_assinado.pdf

De: Gabinete Siufarne Salvador [mailto:gabinete.siufarnedocidadesalvador@jacarei.sp.leg.br]
Enviada em: terça-feira, 21 de outubro de 2025 16:28
Para: 'Secretaria Legislativa' <legislativo@jacarei.sp.leg.br>
Assunto: ENC: Autorização para Entrega dos documentos - Selo "ONG amiga dos Animais"

De: Joelma Prilips JP [mailto:joelma.prilips@jacarei.sp.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 21 de outubro de 2025 16:22
Para: Gabinete Siufarne Salvador <gabinete.siufarnedocidadesalvador@jacarei.sp.leg.br>
Assunto: ENC: Autorização para Entrega dos documentos - Selo "ONG amiga dos Animais"



JOELMA PRILIPS
DIRETORA DE PROTEÇÃO
ANIMAL
joelma.prilips@jacarei.sp.gov.br
tel/ramal.: 12 98850 2104 - 12
3955 9000 ramal 9448



De: Joelma Prilips JP <joelma.prilips@jacarei.sp.gov.br>
Enviado: terça-feira, 21 de outubro de 2025 16:19
Para: Gabinete Siufarne Salvador <gabinete.siufarnedocidadesalvador@jacarei.sp.leg.br>
Assunto: RE: Autorização para Entrega dos documentos - Selo "ONG amiga dos Animais"

Prezado Vereador boa tarde segue documento assinado

Grata



JOELMA PRILIPS
DIRETORA DE PROTEÇÃO
ANIMAL
joelma.prilips@jacarei.sp.gov.br
tel/ramal.: 12 98850 2104 - 12
3955 9000 ramal 9448



De: Gabinete Siufarne Salvador <gabinete.siufarnedocidadesalvador@jacarei.sp.leg.br>
Enviado: terça-feira, 21 de outubro de 2025 10:27
Para: Joelma Prilips JP <joelma.prilips@jacarei.sp.gov.br>
Assunto: Autorização para Entrega dos documentos - Selo "ONG amiga dos Animais"

Bom dia!

Eu, Vereador Siufarne do Cidade Salvador, como Presidente da Comissão da Defesa do Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais, autorizo a entrega da documentação da ONG de Proteção Animal – APIJAC (Associação das Protetoras Independentes de Jacaré), referente ao Selo “ONG Amiga dos Animais”, hoje 21 de outubro.

Atenciosamente,

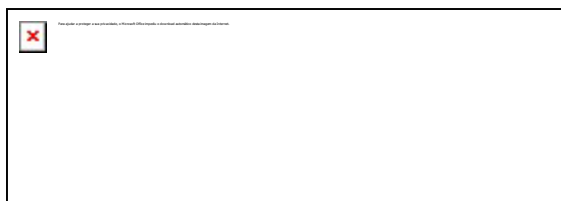


SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR
VEREADOR – CÂMARA MUNICIPAL
Email: ver.siufarnedocidadesalvador@jacarei.sp.leg.br
Whats: (12) 99669-2927 / Tel: (12) 3955-2212

De: Joelma Prilips JP [<mailto:joelma.prilips@jacarei.sp.gov.br>]
Enviada em: segunda-feira, 20 de outubro de 2025 16:44
Para: gabinete.siufarnedocidadesalvador@jacarei.sp.leg.br
Assunto: Atestado para Selo "ONG amiga dos Animais"
Prioridade: Alta

Prezado vererdor Siufarne boa tarde, como vai?
Segue ofício referente a lei de emissão do selo "ONG Amiga dos animais".
Qualquer duvida estou a disposição.

Grata



JOELMA PRILIPS
DIRETORA DE PROTEÇÃO
ANIMAL
joelma.prilips@jacarei.sp.gov.br
tel/ramal.: 12 98850 2104 - 12
3955 9000 ramal 9448





OFÍCIO Nº 47/2025 – DPA

Jacareí, 21 de outubro de 2025

Ao Ilmo.

Sr. Vereador Siufarne do Cidade Salvador

Presidente da Comissão de Defesa do Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais

Câmara Municipal de Jacareí – SP

Assunto: Entrega de documentação referente ao Selo “ONG Amiga dos Animais” – ONG APIJAC

Senhor Presidente,

Em atenção à Lei Municipal nº 6.472/2022, que dispõe sobre o Selo “ONG Amiga dos Animais”, a ser concedido às Organizações Não Governamentais de Proteção Animal sediadas no Município de Jacareí, vimos, por meio deste, informar o cumprimento dos trâmites previstos no referido dispositivo legal.

Nos termos do Art. 3º da mencionada lei, para habilitação à obtenção do Selo, a organização interessada deve apresentar relatório à Diretoria de Proteção Animal, comprovando as atividades desenvolvidas em benefício dos animais, em consonância com os incisos V e VII do artigo 21, Seção V, da Lei Municipal nº 6.279/2019, que estabelecem:

V – promover e acompanhar projetos, ações e campanhas educativas relativas à proteção animal e à preservação de espécies em extinção;

VII – promover parcerias com entidades públicas, privadas e organizações sociais de proteção animal para a execução de políticas públicas.



Conforme disposto na legislação supracitada, compete à Diretoria de Proteção Animal atestar a aptidão das organizações para o recebimento do Selo, cujo objetivo é promover transparência e reconhecimento entre os órgãos públicos e as organizações da sociedade civil atuantes na causa animal.

Dentre as ONGs cadastradas no município, oito foram notificadas quanto ao prazo de entrega dos relatórios, que se encerrou em 15 de outubro de 2025, para apresentação das ações desenvolvidas no período.

Assim, em conformidade com o e-mail em anexo, e com a autorização da Comissão de Defesa do Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais, autorizo a entrega da documentação da ONG de Proteção Animal – APIJAC (Associação das Protetoras Independentes de Jacareí), referente ao Selo “ONG Amiga dos Animais”, nesta data de 21 de outubro de 2025.

Informamos que a documentação foi recebida, avaliada e considerada apta pela Diretoria de Proteção Animal, em conformidade com a legislação vigente.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br JOELMA PRILIPS
Data: 21/10/2025 16:18:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Joelma Prilips
Diretora de Proteção Animal

Secretaria Legislativa

De: Secretaria Legislativa <legislativo@jacarei.sp.leg.br>
Enviado em: quinta-feira, 27 de novembro de 2025 10:03
Para: 'Ouvidoria'
Cc: presidencia.paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br
Assunto: Denúncia recebida pelo e-mail [REDACTED] em 24/11/2025.
Anexos: 2025.11.25 - Despacho CEDP - [REDACTED].pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde, Senhora Ouvidora!

Em atenção à denúncia, abaixo recebida, através do e-mail [REDACTED] nas datas de 24/11/2025 e 18/11/2025, encaminho a Vossa Senhoria o despacho da CEDP - Comissão de Ética e Decoro Parlamentar e solicito a gentileza de que a Ouvidoria da Câmara encaminhe o teor deste despacho ao denunciante, destacando as observações elencadas.

Registro, por fim, que os dados solicitados serão utilizados exclusivamente no âmbito de eventual procedimento ético.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Felipe Santos de Lima
Câmara Municipal de Jacaréí

De: [REDACTED]

Enviada em: segunda-feira, 24 de novembro de 2025 09:23

Para: valmirdoparquemeialua@jacarei.sp.leg.br; ver.danielmariano@jacarei.sp.leg.br;
ver.gabrielbelem@jacarei.sp.leg.br; ver.hernanibarreto@jacarei.sp.leg.br; ver.jeanaraujo@jacarei.sp.leg.br;
ver.juexalmeida@jacarei.sp.leg.br; ver.luisflavio.flavinho@jacarei.sp.leg.br; ver.marcelodantas@jacarei.sp.leg.br;
ver.mariaamelia@jacarei.sp.leg.br; ver.nethoalves@jacarei.sp.leg.br; ver.paulinhodoscondutores@jacarei.sp.leg.br;
ver.siufernadedocidadessalvador@jacarei.sp.leg.br; paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br>
gabinete.danielmariano@jacarei.sp.leg.br>, <gabinete.valmirdoparquemeialua@jacarei.sp.leg.br>;
gabinete.gabrielbelem@jacarei.sp.leg.br; gabinete.hernanibarreto@jacarei.sp.leg.br;
gabinete.jeanaraujo@jacarei.sp.leg.br; gabinete.juexalmeida@jacarei.sp.leg.br;
gabinete.luisflavio.flavinho@jacarei.sp.leg.br; gabinete.marcelodantas@jacarei.sp.leg.br;
gabinete.mariaamelia@jacarei.sp.leg.br; gabinete.nethoalves@jacarei.sp.leg.br;
gabinete.paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br; gabinete.paulinhodoscondutores@jacarei.sp.leg.br;
gabinete.siufernadedocidadessalvador@jacarei.sp.leg.br; presidencia.paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br
Cc: tvcamara@jacarei.sp.leg.br; radiodamensagem@gmail.com; contato@diariodejacarei.com.br;
rodrigotv@jacarei.sp.leg.br; wagner.secretaria@jacarei.sp.leg.br; wagner.baccaro@jacarei.sp.leg.br;
paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br; legislativo@jacarei.sp.leg.br

Assunto: Fwd: RELATO DE DENÚNCIA AO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL

DENÚNCIA – UTILIZAÇÃO INDEVIDA DO CARGO, POSSÍVEL FAVORECIMENTO POLÍTICO E INTERFERÊNCIA EM ATENDIMENTO PÚBLICO

Venho, por meio desta, apresentar denúncia formal acerca de mais um episódio envolvendo a conduta inadequada de um Vereador deste município, que teria, novamente, se utilizado de sua posição pública para interferir no atendimento do UPA (Unidade de Pronto Atendimento).

Segundo relatos de presentes, o parlamentar teria “dado carteirada” para que um munícipe fosse atendido à sua frente, desrespeitando a ordem de chegada, os protocolos técnicos de triagem e os demais cidadãos que aguardavam atendimento. Tal prática caracteriza abuso de autoridade, afronta ao princípio da impessoalidade e grave violação ética, especialmente quando cometida por um agente público eleito para servir à coletividade.

Além do abuso evidente, a conduta pode configurar favorecimento político indevido, uma vez que o uso da influência do cargo para privilegiar seletivamente determinado munícipe pode criar relação de dependência, lealdade ou gratidão política. Esse tipo de benefício pessoal concedido por um agente público pode se aproximar de práticas vedadas pela legislação eleitoral, como o abuso de poder político (art. 22 da LC 64/90), e até mesmo, em certas circunstâncias, de condutas análogas à compra de apoio político, ainda que de forma indireta.

Diante da gravidade dos fatos e da possível repercussão administrativa, ética e eleitoral, solicito que a Comissão de Ética da Câmara Municipal tome as devidas providências para averiguar a veracidade dessas informações. É imprescindível que o órgão promova investigação independente e adequada, instaurando procedimento formal se necessário, a fim de assegurar o cumprimento do decoro parlamentar e a preservação da confiança da população no Poder Legislativo.

A população não pode ser prejudicada por interferências políticas em serviços essenciais, tampouco submetida a práticas que possam representar privilégios, favorecimentos pessoais ou manipulação do atendimento público para fins políticos.

Solicito, portanto, que esta denúncia seja examinada com a devida atenção, e que, após a apuração dos fatos, sejam adotadas as medidas cabíveis, garantindo o respeito aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e ao decoro que deve orientar a atuação de todos os representantes eleitos.

----- Forwarded message -----

From: [REDACTED]

Date: Tue, Nov 18, 2025 at 10:45 AM

Subject: RELATO DE DENÚNCIA AO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL

To: <presidencia.paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br>, <valmirdoparquemeialua@jacarei.sp.leg.br>, <ver.danielmariano@jacarei.sp.leg.br>, <ver.gabrielbelem@jacarei.sp.leg.br>, <ver.hernanibarreto@jacarei.sp.leg.br>, <ver.jeanaraujo@jacarei.sp.leg.br>, <ver.juexalmeida@jacarei.sp.leg.br>, <ver.luisflavio.flavinho@jacarei.sp.leg.br>, <ver.marcelodantas@jacarei.sp.leg.br>, <ver.mariaamelia@jacarei.sp.leg.br>, <ver.nethoalves@jacarei.sp.leg.br>, <ver.paulinhodoscondutores@jacarei.sp.leg.br>, <ver.siufarnedocidadesalvador@jacarei.sp.leg.br>, <paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br>, <gabinete.danielmariano@jacarei.sp.leg.br>, <gabinete.valmirdoparquemeialua@jacarei.sp.leg.br>, <gabinete.gabrielbelem@jacarei.sp.leg.br>, <gabinete.hernanibarreto@jacarei.sp.leg.br>, <gabinete.jeanaraujo@jacarei.sp.leg.br>, <gabinete.juexalmeida@jacarei.sp.leg.br>, <gabinete.luisflavio.flavinho@jacarei.sp.leg.br>, <gabinete.marcelodantas@jacarei.sp.leg.br>, <gabinete.mariaamelia@jacarei.sp.leg.br>, <gabinete.nethoalves@jacarei.sp.leg.br>, <gabinete.paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br>, <gabinete.paulinhodoscondutores@jacarei.sp.leg.br>, <gabinete.siufarnedocidadesalvador@jacarei.sp.leg.br>

Venho, por meio deste, apresentar denúncia formal referente à conduta inadequada do Vereador Marcelo Dantas, ocorrida recentemente em uma unidade de saúde do município, fato que considero grave e totalmente incompatível com o decoro parlamentar.

Na data dos fatos, eu me encontrava em atendimento dentro da unidade de saúde quando o Vereador Marcelo Dantas adentrou o local falando em tom alto, interrompendo o atendimento e dirigindo-se de forma

constrangedora à profissional de saúde responsável pelo procedimento. A enfermeira chefe, que conduzia o atendimento, encontrava-se em pleno exercício de suas atribuições quando foi surpreendida pelo comportamento do parlamentar.

O Vereador Marcelo Dantas passou a exigir explicações imediatas, ainda durante o atendimento, questionando o funcionamento do Fast Track, setor que funciona das 07h às 19h, além de comentar sobre a alta demanda de usuários que têm buscado atestados médicos. Cabe destacar que o parlamentar compareceu à unidade logo após receber ligação de um usuário que estava ao meu lado, demonstrando claro intuito de autopromoção e prática de politicagem dentro da unidade de saúde, utilizando sua posição para constranger profissionais em serviço.

Durante conversas posteriores com alguns profissionais da unidade, fui informado de que o Vereador Marcelo Dantas frequentemente utiliza seu canal de comunicação pessoal (mídias e redes sociais) para coagir, intimidar ou expor servidores, criando um ambiente de medo e pressão velada entre aqueles que atuam na linha de frente da saúde municipal. Segundo relatos, essa conduta não seria um caso isolado.

Além disso, durante o episódio presenciado, o parlamentar afirmou em voz alta que “foi ele quem trouxe a ortopedia, o laboratório e o Fast Track”, mantendo uma postura de intimidação perante a equipe, o que evidencia possível abuso de autoridade, desrespeito às normas de conduta e tentativa de atribuir a si méritos institucionais para fins políticos.

No decorrer da situação, o vereador ainda demonstrou incômodo e afirmou ter se sentido constrangido por ser acompanhado ao entrar na unidade, questionando em voz alta: “Desde quando eu preciso de alguém para me acompanhar?” — frase dita na frente de usuários e servidores, agravando o clima de constrangimento.

Importante ressaltar que já presenciei outros vereadores desempenharem sua função fiscalizatória, como Jean Araujo, Siurfraine, Netho Paulinho dos Condutores e Daniel Mariano, sem jamais constranger servidores ou interromper atendimentos, conduzindo suas fiscalizações com respeito, equilíbrio e urbanidade. Por isso, considero ainda mais lamentável a forma como o vereador Marcelo Dantas escolheu agir.

Como cidadão, sinto-me profundamente decepcionado com tal postura. Tenho vergonha por ter votado em um parlamentar que adota condutas tão desrespeitosas e incompatíveis com o cargo que ocupa, especialmente em um ambiente sensível como o sistema público de saúde.

Ressalto que estaria disposto a me identificar plenamente; entretanto, tenho ciência de que recentemente um vereador desta Casa foi alvo de investigação no Conselho de Ética a partir de denúncia anônima, fato confirmado pelo próprio parlamentar em entrevista pública. Diante desse precedente, bem como do direito ao sigilo garantido pelas normas internas e legislações correlatas, solicito que esta denúncia também seja recebida, registrada e apurada, ainda que de forma anônima, resguardando minha integridade e prevenindo eventuais retaliações.

Diante do exposto, solicito oficialmente que o Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar proceda à apuração rigorosa dos fatos narrados, bem como dos relatos sobre o possível uso de canais pessoais para coação de servidores, verificando eventual violação aos princípios éticos e ao decoro parlamentar por parte do Vereador Marcelo Dantas.

Por entender que tais atos afetam diretamente os profissionais de saúde e a confiança da população no Poder Legislativo, peço que sejam adotadas todas as providências cabíveis.

Secretaria Legislativa

De: Secretaria Legislativa <legislativo@jacarei.sp.leg.br>
Enviado em: sexta-feira, 28 de novembro de 2025 12:01
Para: 'Ouvidoria'
Assunto: RES: Denúncia de uso comercial de carro oficial - Gabinete Marcelo Dantas.
Prioridade: Alta

Bom dia!
Prezada Senhora Ouvidora,

Em atenção à denúncia, abaixo recebida, através do e-mail [REDACTED], na data de 24/11/2025, às 19h51, referente a suposta irregularidade envolvendo agente público, esclareço:

Por ordem da Presidência da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa (CEDP), informo que o conteúdo encaminhado pelo remetente trata de ocorrência já noticiada pelo jornal "Diário de Jacareí" e que, oportunamente, chegou ao conhecimento desta Comissão.

Considerando que, após a devida verificação, constatou-se que as informações constantes no referido e-mail não apresentam elementos novos daqueles já divulgados pela matéria jornalística.

Desta forma, seja solicitado que o denunciante encaminhe eventuais informações, documentos ou provas materiais de que disponha para efetiva apuração deste colegiado.

Registro, por fim, que os dados solicitados serão utilizados exclusivamente no âmbito de eventual procedimento ético.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Felipe Santos de Lima
Câmara Municipal de Jacareí

De: Ouvidoria [mailto:ouvidoria.camara@jacarei.sp.leg.br]
Enviada em: terça-feira, 25 de novembro de 2025 09:21
Para: 'Secretaria Legislativa' <legislativo@jacarei.sp.leg.br>
Assunto: ENC: Denúncia de uso comercial de carro oficial - Gabinete Marcelo Dantas

Prezado Secretário-Diretor Legislativo,

Encaminhado para análise e tratamento da denúncia recebida por esta Ouvidoria.

Informo que, conforme dispõe a Lei Federal n. 13.460/2017, a Ouvidoria deverá encaminhar a decisão administrativa final ao usuário no prazo de trinta dias.

Todavia, o recesso legislativo suspende o prazo de resposta da Ouvidoria, sendo este reiniciado em 07.01.2026 e, portanto, encerrado no dia 11.01.2026.

Cabe acrescentar que referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

FERNANDA MONTEIRO VIANNA ALVES

Controladora Interna e Ouvidora
Câmara Municipal de Jacareí
(12) 3955-2241



De: [REDACTED]

Enviada em: segunda-feira, 24 de novembro de 2025 19:51

Para: ouvidoria.camara@jacarei.sp.leg.br

Assunto: Denúncia de uso comercial de carro oficial - Gabinete Marcelo Dantas

Prezados Senhores,

Como cidadão e contribuinte de Jacareí, escrevo para apontar uma irregularidade no uso do patrimônio público que requer apuração desta Comissão.

No dia 24 de julho de 2025, o veículo oficial de placas ERA-6636 foi utilizado pelo chefe de gabinete do vereador Marcelo Dantas para dar suporte à produção de vídeos para a página "Jacareí TV". O GPS do veículo comprova sua parada nos locais de filmagem (como na Av. dos Migrantes), confirmando que o carro serviu a um projeto privado e comercial, e não ao trabalho legislativo.

Essa conduta viola diretamente as normas da Casa:

Portaria nº 46/2025 (Art. 4º): Determina que veículos oficiais são para uso exclusivo de atividades legislativas, vedando uso para interesses particulares.

Código de Ética (Res. 626/2001, Art. 8º, XII): Classifica como infração ética utilizar recursos ou equipamentos públicos para fins pessoais.

O dinheiro público não pode custear a produção de conteúdo para marcas pessoais. Peço que verifiquem o trajeto do GPS em comparação com as postagens da página citada e tomem as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Cidadão Jacareense

Sent from  [Atomic Mail](#)



Ofício nº 457/2025/FCJ

Jacareí, 09 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Luís dos Santos
Presidente da Câmara de Vereadores

Assunto: Conselho

Senhor Presidente,

Em observância ao disposto na Lei 6.323, de 20 de dezembro de 2019, solicitamos à Vossa Excelência a indicação de dois representantes um titular e um suplente (nome, RG, e-mail e telefone), para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais da Fundação Cultural. Saliento que as reuniões ordinárias são realizadas mensalmente, preferencialmente às segundas segundas-feiras de cada mês, no horário das 18h às 19h30.

Peço a gentileza de nos encaminhar resposta até o próximo dia 16, para que possamos dar publicidade no Boletim Oficial.

Respeitosamente,


FELIPE AURICCHIO

Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy
"José Maria de Abreu"



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Ref.: Ofício nº 592/12/2025-GVMD, protocolado sob PG nº 1124, em 09/12/2025.

Autoria: Vereador Marcelo Dantas.

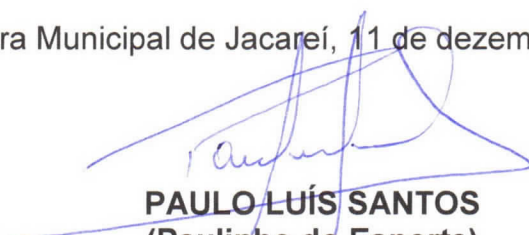
Assunto: Solicita informações, registros e protocolos referentes a suposto procedimento instaurado com base em denúncias veiculadas pela imprensa local.

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

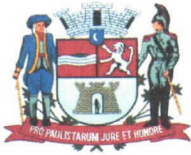
Em relação aos itens do supracitado ofício, registro que as informações solicitadas foram disponibilizadas ao vereador no momento de sua citação ao processo instaurado pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, em 10/12/2025.

Comunique-se ao Vereador para ciência.

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de dezembro de 2025.


PAULO LUÍS SANTOS
(Paulinho do Esporte)
Presidente

P.C. Stn
15/12/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

GABINETE VEREADOR MARCELO DANTAS

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 74 - CEP: 12.327-901 - CAIXA POSTAL 228 - TEL.: (012) 3955.2200

Ofício nº 592/12/2025 – GVMD

Jacareí, 09 de dezembro de 2025.

À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jacareí

Aos cuidados do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Assunto: Solicitação de informações, registros e protocolos referentes a suposto procedimento instaurado com base em denúncias veiculadas pela imprensa local.

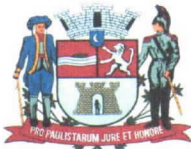
Venho, por meio deste, solicitar informações oficiais acerca das matérias veiculadas pela imprensa local, as quais afirmam que a Câmara Municipal teria solicitado ou recebido “provas” para iniciar análise preliminar sobre a conduta do assessor Robson Bispo e/ou sobre o uso de veículo oficial. Diante da gravidade do conteúdo divulgado e da necessidade de transparência, solicito:

1. Informações sobre eventual protocolo de denúncia:

- Data e horário exatos de entrada;
- Nome, cargo, matrícula e assinatura do servidor responsável pelo recebimento;
- Nome e matrícula de quem teria protocolado ou apresentado a denúncia;
- Número do protocolo gerado;
- Cópia integral da tramitação interna, caso exista;
- Eventual despacho inicial da Presidência ou da Mesa Diretora;
- Registro ou ata que comprove ciência dos membros do Conselho de Ética.

2. Esclarecimentos formais sobre o rito adotado e a relação com o Diário de Jacareí:

a) Solicitar a identificação do meio utilizado pelo referido veículo de imprensa para solicitar informações à Câmara Municipal — se por documento protocolado, e-mail institucional, ofício, requerimento formal ou outro mecanismo oficial de comunicação. Requeiro cópia integral deste pedido, contendo data, horário, remetente, destinatário, anexos e numeração/protocolo, caso exista.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

GABINETE VEREADOR MARCELO DANTAS

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 74 - CEP: 12.327-901 - CAIXA POSTAL 228 - TEL.: (012) 3955.2200

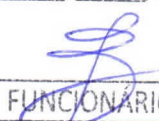
b) Solicitar esclarecimentos sobre como, quando e por qual canal a Câmara Municipal teria solicitado "provas" ao Diário de Jacareí, conforme divulgado na edição de 29 de novembro a 05 de dezembro de 2025. Requeiro cópia do documento oficial enviado ao jornal, com identificação do servidor ou vereador responsável pelo envio, número de protocolo, data e horário exatos, bem como a forma de envio (e-mail, ofício, sistema interno ou outro).

Tais informações são imprescindíveis para evitar interpretações equivocadas que possam sugerir situações como perseguição política qualificada, manipulação midiática destinada a influenciar decisões internas do Legislativo, tentativa de difamação institucional ou mesmo o uso da imprensa para fabricar um processo inexistente.

Sem mais, antecipamos nossos agradecimentos e renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARCELO DANTAS
VEREADOR - PODEMOS

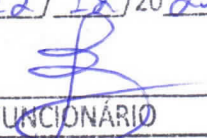
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROCOLO GERAL Nº <u>1124</u>
DATA <u>09 / 12 / 2025</u>

FUNCIÓNÁRIO



Ofício Nº 580/2025 – PROBEM/SME

Jacareí, 10 de dezembro de 2025.

Ilmo Sr
Presidente da Câmara Municipal de Jacareí
Paulo Luis Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTOCOLO GERAL Nº <u>1130</u>
DATA <u>12/12/2025</u>

FUNCIÓNÁRIO

Assunto: Indicação de Representante para Comissão PROBEM

Prezado (a) Senhor (a)

Solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de indicar um representante da Câmara Municipal, para compor a comissão do PROBEM (Programa de Bolsas de Estudos Municipais) para o ano de 2026.

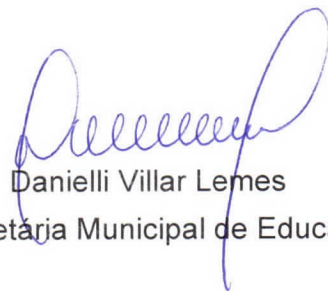
Solicitamos que o referido pedido seja devolvido até o dia 06/01/2026.

Informamos ainda que as datas das reuniões serão agendadas posteriormente.

Atenciosamente,



Denise Cristina Biasuz
Diretora de Departamento
Planejamento Escolar



Danielli Villar Lemes
Secretaria Municipal de Educação

RITA

De: RITA <rita@jacarei.sp.leg.br>
Enviado em: sexta-feira, 23 de janeiro de 2026 13:52
Para: 'girlaine.dias@culturajacarei.sp.gov.br'
Cc: 'Secretaria Legislativa'
Assunto: ENC: Indica representantes da Câmara para o Conselho Municipal de Políticas Culturais da Fundação Cultural.
Anexos: Ofício 2026.002-CMJ - indica Conselho Políticas Culturais.pdf

Prioridade: Alta

De: Secretaria Legislativa [mailto:legislativo@jacarei.sp.leg.br]
Enviada em: quinta-feira, 22 de janeiro de 2026 15:15
Para: girlaine.dias@jacarei.sp.gov.br; presidencia@culturajacarei.sp.gov.br
Cc: 3 Of Secretaria - Rita <rita@jacarei.sp.leg.br>; Ivone Câmara Jacareí <ivone@jacarei.sp.leg.br>
Assunto: Indica representantes da Câmara para o Conselho Municipal de Políticas Culturais da Fundação Cultural.
Prioridade: Alta



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Secretaria Legislativa, 22 de janeiro de 2026.

Boa tarde!

Conforme solicitado, encaminho o Ofício nº 2/2026-CMJ, que indica os representantes do Poder Legislativo para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais da Fundação Cultural de Jacarehy.

Atenciosamente,

Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo
Câmara Municipal de Jacareí
Fone: (12) 3955.2259

De: Secretaria Legislativa [mailto:legislativo@jacarei.sp.leg.br]
Enviada em: quarta-feira, 7 de janeiro de 2026 14:26
Para: '3 Of Secretaria - Rita (rita@jacarei.sp.leg.br)' <rita@jacarei.sp.leg.br>; 'Ivone Câmara Jacareí (ivone@jacarei.sp.leg.br)' <ivone@jacarei.sp.leg.br>
Assunto: ENC: Ofício - Composição em Conselho.

Rita e Ivone, para avaliação.

Atenciosamente,

Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo
Câmara Municipal de Jacareí
(12) 3955-2259

De: Paulinho Esporte Outlook [<mailto:paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br>]

Enviada em: quarta-feira, 7 de janeiro de 2026 14:20

Para: legislativo@jacarei.sp.leg.br

Assunto: ENC: Ofício

De: Presidência FCJ [<mailto:presidencia@culturajacarei.sp.gov.br>]

Enviada em: terça-feira, 23 de dezembro de 2025 15:16

Para: Paulinho do Esporte <paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br>

Assunto: Ofício

Boa tarde,

Segue ofício para sua deliberação, peço a gentileza de nos encaminhar o mais breve possível as indicações.

Atenciosamente.

--



Felipe Auricchio

Presidente

Avenida José Cristóvão Arouca, 40 - Centro, Jacareí (SP)

Tel.: (12) 3953-3452 / 3951-9497

presidencia@culturajacarei.sp.gov.br



Ofício nº 457/2025/FCJ

Jacareí, 09 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Luís dos Santos
Presidente da Câmara de Vereadores

Assunto: Conselho

Senhor Presidente,

Em observância ao disposto na Lei 6.323, de 20 de dezembro de 2019, solicitamos à Vossa Excelência a indicação de dois representantes um titular e um suplente (nome, RG, e-mail e telefone), para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais da Fundação Cultural. Saliento que as reuniões ordinárias são realizadas mensalmente, preferencialmente às segundas segundas-feiras de cada mês, no horário das 18h às 19h30.

Peço a gentileza de nos encaminhar resposta até o próximo dia 16, para que possamos dar publicidade no Boletim Oficial.

Respeitosamente,


FELIPE AURICCHIO

Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy
"José Maria de Abreu"

Secretaria Legislativa

De: Ouvidoria Camara <ouvidoria.camara@jacarei.sp.leg.br>
Enviado em: quinta-feira, 29 de janeiro de 2026 13:26
Para: 'Secretaria Legislativa'
Assunto: ENC: URGENTE – Denúncia de Descumprimento da Lei Oncológica e Irregularidades no Atendimento (CETRO/Hospital São Francisco)

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar

Status do sinalizador:

Sinalizada

Prezado Secretário-Diretor Legislativo,

Encaminho para análise e tratamento da manifestação recebida por esta Ouvidoria.

Informo que, conforme dispõe a Lei Federal n. 13.460/2017, a Ouvidoria deverá encaminhar a decisão administrativa final ao usuário no prazo de trinta dias, ou seja, até o dia 28.02.2026.

Deve acrescentar que referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

FERNANDA MONTEIRO VIANNA ALVES

Controladora Interna e Ouvidora
Câmara Municipal de Jacareí
(12) 3955-2241

De: [REDACTED]
Enviada em: quinta-feira, 29 de janeiro de 2026 12:24
Para: ouvidoria.camara@jacarei.sp.leg.br
Assunto: URGENTE – Denúncia de Descumprimento da Lei Oncológica e Irregularidades no Atendimento (CETRO/Hospital São Francisco)

À Ouvidoria da Câmara Municipal de Jacareí: Solicito que esta denúncia/manifestação seja encaminhada oficialmente ao gabinete de todos os Excelentíssimos Vereadores desta Legislatura, bem como à Comissão de Saúde e Assistência Social, para que tomem ciência e providências cabíveis.

Escrevo-lhe na qualidade de cidadão(ã) atento(a) e tecnicamente informado(a) sobre a gestão da saúde pública em nosso município.

O motivo deste contato é solicitar a intervenção imediata desta Casa de Leis quanto à situação crítica vivida pelos pacientes oncológicos que dependem do Hospital São Francisco de Assis. Relatos recentes e recorrentes indicam que consultas agendadas há meses estão sendo canceladas sem aviso prévio ou reagendadas para prazos que colocam a vida dos pacientes em risco (como casos de consultas previstas para fevereiro que foram adiadas para junho). Como alguém que acompanha as normativas do SUS, observo que a justificativa de "falta de vagas"

tem sido usada para mascarar falhas de gestão que não eximem o município de suas responsabilidades legais.

Diante disso, solicito que seu mandato intermedeie as seguintes ações junto à Secretaria Municipal de Saúde:

1. **Fiscalização do Plano Operativo:** Auditoria no contrato entre a Prefeitura e a Associação Casa Fonte da Vida para verificar se as metas de consultas oncológicas estão sendo cumpridas e se o repasse de verbas é compatível com a demanda real de Jacareí e região.
2. **Cumprimento da Lei Federal 12.732/2012 (Lei dos 60 Dias):** Investigação sobre o atraso no início e continuidade dos tratamentos, visto que a interrupção do cronograma clínico pode configurar crime de responsabilidade.
3. **Transparência na Regulação Municipal:** Esclarecimentos sobre os erros de agenda entre o sistema do hospital e a regulação municipal, que causam transtornos inaceitáveis a pacientes debilitados.

O tratamento de câncer é uma corrida contra o tempo. O Hospital São Francisco, sendo referência regional e tendo recebido recentemente a habilitação para Radioterapia pelo SUS, deve ser cobrado para que essa ampliação resulte em eficiência, e não em precarização.

SOLICITAÇÃO DE SIGILO: Com base na Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), solicito que esta manifestação seja tratada sob **SIGILO**, preservando minha identidade e dados pessoais em qualquer requerimento ou questionamento público enviado ao Hospital ou à Secretaria de Saúde, para evitar eventuais retaliações de ordem pessoal ou profissional.

No aguardo de sua manifestação e de providências legislativas.

Atenciosamente,

[Redacted signature area]

ENCAMINHAR A COMISSÃO DE SAÚDE

PARA ATURAÇÃO

[Handwritten signature]

Paulinho do Esporte
Câmara Municipal de Jacareí
PRESIDENTE

Recebi em 20/02/2026
[Handwritten signature]

Reunião da CSAS ocorrida em 10/04/2026 na HSFA

JEAN ARAÚJO
VEREADOR

20/02/2026

Recebido [Handwritten signature]
20/02/26



Ofício 0055/2026 - SEGOV

Jacareí, 13 de Março de 2025.

À

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (2.CFO),
Câmara Municipal de Jacareí.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 13/2026-CP.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTOCOLO GERAL Nº <u>133</u>
DATA <u>16 / 3</u> /20 <u>26</u>
<i>Alice</i>
FUNCIÓNÁRIO

Prezados Vereadores,

Em atenção à solicitação de apresentação de relatório e/ou cronograma atualizado da execução das emendas impositivas aprovadas junto à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 – Lei nº 6.697/2024, informamos:

Inicialmente, importante destacar que, diante das condições financeiras da municipalidade no exercício de 2025, bem como pautados pela responsabilidade fiscal e a necessária prestação de serviços públicos essenciais, no ano passado somente a entidade CEPAC recebeu valores de emenda impositiva, no importe de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e neste ano mais R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

No entanto, ressaltamos que a partir deste mês o Poder Executivo Municipal pretende repassar recursos financeiros a todas as OSCs – Organizações da Sociedade Civil, que estiverem regulares e aptas a receberem recursos públicos, conforme dispõe a legislação em vigor.

Nessa esteira, informamos que estamos em fase de recebimento e análise de documentação das entidades e aquelas que forem aprovadas receberão repasses bimestrais, em 4 (quatro) parcelas, até atingimento do montante proposto, de acordo com o cronograma ANEXO I. Dentre os documentos analisados está o “plano de trabalho”, onde consta especificamente o objeto proposto.



Por fim, insta frisar que as demais emendas impositivas serão executadas posteriormente, com base na capacidade econômica do Município, porém, sempre pautando as decisões com foco no interesse público e nos princípios que norteiam a boa gestão, especialmente: legalidade, transparência, eficiência e razoabilidade. Segue cronograma geral (ANEXO II).

Aproveitamos o ensejo para renovarmos nossos protestos de estima e consideração, e ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Hernani Barreto
Secretário de Governo

EMENDAS IMPOSITIVAS LOA 2025

	VEREADOR (A)	VALOR	OBJETO DA LOA	REMANEJAMENTOS	TOTAL
1	ABNER ROSA	R\$ 69.590	CEPAC - custeio		
2	Edgard Sasaki	R\$ 10.438	CEPAC		
3	Valmir do Parque Meia Lua	R\$ 6.958,95	CEPAC		
4	Rogério Timóteo	R\$ 10.438	CEPAC		R\$ 214.916
5	MARIA AMÉLIA	R\$ 34.795	CEPAC		
6	Paulinho do Esporte	R\$ 13.918	CEPAC		
7	JULIANA DA FÊNIX	R\$ 68.778	CEPAC		
8	HERNANI BARRETO	R\$ 13.918	CEPAC - custeio		R\$ 20.000
9	Edgard Sasaki	R\$ 10.000	JAM – Jacarei Ampara Menores		
10	Valmir do Parque Meia Lua	R\$ 5.000,00	JAM (Jacarei Ampara Menores)		R\$ 65.000
11	Rogério Timóteo	R\$ 20.000	JAM – Jacarei Ampara Menores		
12	LUÍS FLÁVIO	R\$ 20.000	JAM - Jacarei Ampara Menores		
13	HERNANI BARRETO	R\$ 10.000	JAM Mantenedora Jacarei Ampara Menores		

14	Paulinho do Esporte	R\$	15.000	JAM – Jacareí Ampara Menores - Guarda Mirim		R\$	15.000
15	MARIA AMÉLIA	R\$	15.000	JAM (Custeio e/ou aquisição de equipamentos e/ou reforma)		R\$	15.000
16	Rogério Timóteo	R\$	20.000	Asilo Lar Fraterno das Acácias			
17	Edgard Sasaki	R\$	10.000	Lar Fraterno da Acácia			
18	HERNANI BARRETO	R\$	10.000	Lar Fraterno das Acácias		R\$	168.834
19	JULIANA DA FÊNIX	R\$	98.834	Lar Fraterno da Acácia			
20	LUÍS FLÁVIO	R\$	30.000	Lar Fraterno da Acácia			
21	MARIA AMÉLIA	R\$	15.000	LAR FRATERNO DAS ACÁCIAS (Custeio e/ou aquisição de equipamentos e/ou reforma)		R\$	15.000
22	ABNER ROSA	R\$	78.373	Lar Frederico Ozanam			
23	Edgard Sasaki	R\$	15.675	Lar Frederico Ozanam			
24	Valmir do Parque Meia Lua	R\$	10.450	Lar Frederico Ozanam			
25	Rogério Timóteo	R\$	15.675	Lar Frederico Ozanam			
27	HERNANI BARRETO	R\$	5.225	Lar Frederico Ozanam		R\$	208.384,35
28	PAULINHO DOS CONDUTORES	R\$	10.450	Lar Frederico Ozanam			
29	Paulinho do Esporte	R\$	5.225	Lar Frederico Ozanam ILPI			
	JULIANA DA FÊNIX	R\$	51.639,17	Lar Frederico Ozanam			

31		MARIA AMÉLIA	R\$	15.675	LAR FREDERICO OZANAM (Custeio e/ou aquisição de equipamentos e/ou reforma)		
32	5	ABNER ROSA	R\$	40.000	Associação Humanitária Amor e Caridade		
33		Edgard Sasaki	R\$	10.000	Associação Humanitária Amor e Caridade		
34		Rogério Timóteo	R\$	30.000	Assoc. Humanitária Amor e Caridade		
35		LUÍS FLÁVIO	R\$	20.000	Associação Humanitária Amor e Caridade	R\$	208.834
36		HERNANI BARRETO	R\$	10.000	Assoc. Humanitária Amor e Caridade		
37		JULIANA DA FÊNIX	R\$	98.834	Associação Humanitária Amor e Caridade		
38		MARIA AMÉLIA	R\$	20.000	LAR ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA AMOR E CARIDADE (Custeio e/ou aquisição de equipamentos e/ou reforma)	R\$	20.000
39		Edgard Sasaki	R\$	15.000	Casa do Curativo		
40		Valmir do Parque Meia Lua	R\$	10.000	Casa do Curativo		
41		Rogério Timóteo	R\$	20.000	Casa do Curativo		
42	6	MARIA AMÉLIA	R\$	30.000	CASA DO CURATIVO	R\$	185.000
43		HERNANI BARRETO	R\$	30.000	Casa do Curativo		
44		Paulinho do Esporte	R\$	20.000	Casa do Curativo		
45		PAULINHO DOS CONDUTORES	R\$	10.000	Casa do Curativo		
46		LUÍS FLÁVIO	R\$	50.000	Casa do Curativo - Centro de Apoio a Pessoas Portadoras de Úlceras da Pele		
47		ABNER ROSA	R\$	32.667	Viva Boa Vista		

48	Edgard Sasaki	R\$	8.000	Associação Viva Boa Vista		
49	Valmir do Parque Meia Lua	R\$	10.000	Associação Viva Boa Vista		
50	Rogério Timóteo	R\$	10.000	Assoc. Viva Boa Vista		R\$ 125.667
52	LUÍS FLÁVIO	R\$	30.000	Associação Viva Boa Vista		
53	HERNANI BARRETO	R\$	30.000	Associação Viva Boa Vista		
54	Paulinho do Esporte	R\$	5.000	Associação Viva Boa Vista		
55	MARIA AMÉLIA	R\$	30.000	VIVA BOA VISTA (Custeio e/ou aquisição de equipamentos e/ou reforma)		R\$ 30.000
56	ABNER ROSA	R\$	40.000	ADOC - Associação Doutores Coloridos		
57	Edgard Sasaki	R\$	5.000	ADOC - Associação Doutores Coloridos		
58	Valmir do Parque Meia Lua	R\$	5.000	Doutores Coloridos		R\$ 105.000
59	Rogério Timóteo	R\$	30.000	Doutores Coloridos		
60	HERNANI BARRETO	R\$	15.000	ADOC - Associação Doutores Coloridos		
61	Paulinho do Esporte	R\$	10.000	ONG Doutores Coloridos		
62	MARIA AMÉLIA	R\$	10.000	DR. COLORIDOS (Custeio e/ou aquisição de equipamentos e/ou reforma)		R\$ 10.000
63	RODRIGO SALOMON	R\$	15.000	Alegriaa - Aluguel e custeio da entidade		R\$ 15.000
64	Valmir do Parque Meia Lua	R\$	5.000,00	ONG (espaço mulher)		
65	Rogério Timóteo	R\$	6.000	ONG Espaço Mulher		R\$ 26.000

64	9	LUÍS FLÁVIO	R\$	10.000	ONG Espaço Mulher			
65		HERNANI BARRETO	R\$	5.000	ONG Espaço Mulher			
66	9	RODRIGO SALOMON	R\$	60.000	ONG Espaço Mulher - Custeio e manutenção da entidade e de seus projetos junto à comunidade e vítimas de violência.			R\$ 60.000
67		MARIA AMÉLIA	R\$	2.000	ONG ESPAÇO MULHER (Custeio e/ou aquisição de equipamentos)			R\$ 2.000
68	10x	Roninha	R\$	10.000	Cultura no Morro			
69		MARIA AMÉLIA	R\$	5.000	CULTURA NO MORRO (Custeio de projetos)			R\$ 15.000
70	11	Roninha	R\$	20.000	Irmãs Carmelitas Lar São José – Cidade Nova Jacareí			
71		Edgard Sasaki	R\$	15.000	Creche Irmãs Carmelitas - Lar São José			R\$ 44.334
72		HERNANI BARRETO	R\$	9.334	Carmelitas - Lar São José			
73		MARIA AMÉLIA	R\$	5.000	Carmelitas Lar São José Custeio e/ou aquisição de equipamentos e/ou reforma			R\$ 5.000
74	12	ABNER ROSA	R\$	32.667	ONG Guri na Roça			
75		Edgard Sasaki	R\$	10.000	ONG Guri na Roça			
76		Valmir do Parque Meia Lua	R\$	10.000	Guri na Roça			R\$ 94.001
77		LUÍS FLÁVIO	R\$	31.334	Guri na Roça			
78		Paulinho do Esporte	R\$	10.000	Guri na Roça			
79		MARIA AMÉLIA	R\$	10.000	GURI NA ROÇA (Custeio e/ou aquisição de equipamentos e/ou reforma)			R\$ 10.000

80												
81												
82	13x	Edgard Sasaki	R\$	8.000	ASPAD - Associação de Pais e Amigos do Down							
83		Valmir do Parque Meia Lua	R\$	10.000	ASPAD - Associação de Pais e Amigos do Down							
84		Rogério Timóteo	R\$	10.000	ASPAD - Associação de Pais e Amigos do Down							
85		MARIA AMÉLIA	R\$	5.000	ASPAD - Associação de Pais e Amigos do Down (Custeio e/ou aquisição de equipamentos e/ou reforma)							R\$ 43.000
86	14x	HERNANI BARRETO	R\$	10.000	ASPAD - Associação de Pais e Amigos do Down							
87		Edgard Sasaki	R\$	5.000	AOJAC - Amigos da Ópera							
88		Valmir do Parque Meia Lua	R\$	5.000	Aojac (amigos da Opera)							R\$ 15.000
89	15	MARIA AMÉLIA	R\$	5.000	AMIGOS DA ÓPERA (Custeio de projetos)							
90		Edgard Sasaki	R\$	15.000	Associação Jacareí Rugby							
91		Valmir do Parque Meia Lua	R\$	10.000	Associação Esportiva Jacareí Rugby							
92		Paulinho do Esporte	R\$	10.000	Associação Esportiva Jacareí Rugby							R\$ 42.600
93	16	HERNANI BARRETO	R\$	10.000	Associação Esportiva Jacareí Rugby							
94		MARIA AMÉLIA	R\$	10.000	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JACAREÍ RUGBY(Custeio de atividades e/ou aquisição de equipamentos)					7600		R\$ 10.000
95		MARIA AMÉLIA (Remanejamento)	R\$	70.000,00	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JACAREÍ RUGBY - Reforma e ampliação do vestiário feminino no campo do Santa Maria							R\$ 70.000,00
96		Edgard Sasaki	R\$	5.000	Instituto DEDICAR							
97		Rogério Timóteo	R\$	10.000	IDEDICAR							R\$ 30.000
98		HERNANI BARRETO	R\$	15.000	Instituto Dedicar							

					IDEDICAR (Custeio e/ou aquisição de equipamentos e/ou reforma)		R\$	10.000
97	MARIA AMÉLIA		R\$	10.000			R\$	10.000
98	Edgard Sasaki		R\$	20.000	Associação de Clubes de Futebol Amador de Jacareí			
99	PAULINHO DOS CONDUTORES	17	R\$	50.000	Associação de Clubes de Futebol Amador		R\$	80.000
100	LUÍS FLÁVIO		R\$	10.000	Associação de Clubes de Futebol Amador de Jacareí			
101	Edgard Sasaki		R\$	3.000	Associação de Lian Gong			
102	Valmir do Parque Meia Lua		R\$	5.000	Associação de Lian Gong (Esporte, Educação e Saúde)		R\$	23.000
103	Rogério Timóteo	18	R\$	5.000	Assoc. de Lian Gong, Esporte, Educação e Saúde			
104	MARIA AMÉLIA		R\$	5.000	ASSOCIAÇÃO DE LIAN GONG (Custeio de projetos para vôlei adaptado Melhor Idade)			
105	HERNANI BARRETO		R\$	5.000	Associação de Lian Gong Esp. Educ. e Saúde			
106	Edgard Sasaki		R\$	5.000	APEJAC			
107	Paulinho do Esporte	19	R\$	5.000	APEJAC		R\$	20.000
108	LUÍS FLÁVIO		R\$	10.000	Associação Paradesportiva e Educacional de Jacareí – APEJAC			
109	Valmir do Parque Meia Lua	20	R\$	15.000,00	Associação Organizada do Terceiro Setor Do Brasil		R\$	20.000
110	Paulinho do Esporte		R\$	5.000	Associação Organizada do Terceiro Setor do Brasil			
112	Valmir do Parque Meia Lua	21	R\$	15.000,00	Clube de Desbravadores (Arautos do vale)		R\$	15.000,00
113	Valmir do Parque Meia Lua		R\$	5.000	Associação Atlética Colônia			
114	Rogério Timóteo		R\$	50.000	Associação Atlética Colônia		R\$	85.000

115	22	HERNANI BARRETO	R\$	5.000	Associação Atlética Colônia		
116		RODRIGO SALOMON	R\$	20.000	Associação Atlética Colônia - Despesas e custeio da associação		
117		LUÍS FLÁVIO	R\$	5.000	Associação Atlética Colônia		
118	23	Valmir do Parque Meia Lua	R\$	10.000	Instituto Construir Pontes		R\$ 10.000
119	24	Valmir do Parque Meia Lua	R\$	10.000	Associação Comercial e Industrial de Jacareí		R\$ 21.000
120		HERNANI BARRETO	R\$	11.000	Associação Comercial e Industrial de Jacareí		
121	25	RODRIGO SALOMON	R\$	11.000	Associação Comercial e Industrial de Jacareí - Projetos sociais, culturais e de fomento a geração de empregos e renda		R\$ 32.000
122		PAULINHO DOS CONDUTORES	R\$	10.000	Associação Comercial e Industrial de Jacareí		
123		LUÍS FLÁVIO	R\$	11.000	Associação Comercial e Industrial de Jacareí		
124	26	Rogério Timóteo	R\$	50.000	APAJAC		R\$ 60.000
125		HERNANI BARRETO	R\$	10.000	APAJAC - Assoc.de Pais dos Autistas de Jacareí		
126	27	Rogério Timóteo	R\$	24.334	Creche Estância Feliz		R\$ 24.334
127	28	Rogério Timóteo	R\$	10.000	Creche Cantinho da Providência		R\$ 30.000
		LUÍS FLÁVIO	R\$	20.000	Creche Cantinho da Providência		
128		MARIA AMÉLIA	R\$	5.000	CANTINHO DA PROVIDÊNCIA - ASS AUXÍLIO FRATERO CRISTÃO "CÔNEGO JOSÉ BENTO"(Custeio e/ou aquisição de		R\$ 5.000
130	20	MARIA AMÉLIA	R\$	5.000	ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE JACAREÍ(Custeio de atividades e/ou aquisição de equipamentos)		R\$ 5.000

131									
131	HERNANI BARRETO	R\$	15.000	Associação de Basquetebol Jacareí – ABJ					
132	MARIA AMÉLIA	R\$	5.000	COMUNIDADE FANUEL (Custeio e/ou aquisição de equipamentos e/ou reforma) Comunidade de Ação Social Fanuel				R\$	5.000
133	HERNANI BARRETO	R\$	20.000					R\$	20.000
134	MARIA AMÉLIA	R\$	10.000	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HANDEBOL DE JACAREÍ (Custeio de atividades e/ou aquisição de equipamentos)				R\$	10.000
135	HERNANI BARRETO	R\$	30.000		Associação Amigos do Handebol			R\$	50.000
136	LUÍS FLÁVIO	R\$	20.000	Associação Amigos do Handebol de Jacareí					
137	MARIA AMÉLIA	R\$	20.000	INSTITUTO DE ARTE E CULTURA - MAESTRO MAURO MESSIAS (Custeio de projetos e/ou aquisição de equipamentos)				R\$	20.000
138	HERNANI BARRETO	R\$	50.000		Associação dos Diabéticos			R\$	50.000
139	HERNANI BARRETO	R\$	20.000	Oeste Futebol Clube				R\$	20.000
140	HERNANI BARRETO	R\$	5.000	Associação Esportiva Du Sol Taekwondo DU SOL Team				R\$	35.000
141	Paulinho do Esporte	R\$	30.000						
142	MARIA AMÉLIA	R\$	5.000	INSTITUTO DESPORTIVO MINNA (Custeio e/ou aquisição de equipamentos e/ou reforma) Esporte Clube Parque Meia Lua Esporte Clube Parque Meia Lua				R\$	5.000
144	HERNANI BARRETO	R\$	5.000						
145	LUÍS FLÁVIO	R\$	10.000					R\$	45.000

146		Valmir do Parque Meia Lua	R\$	30.000	Esporte Clube Parque Meia Lua		
147	39	Valmir do Parque Meia Lua	R\$	15.000,00	Esporte Clube Nova Jacareí		R\$ 15.000,00
148	40	Paulinho do Esporte	R\$	20.000	Associação Cristã Educacional e Social Esperança Brasileira		R\$ 20.000
149	41	HERNANI BARRETO	R\$	15.000	Associação Jacareense de Atletismo		R\$ 35.000
150		LUÍS FLÁVIO	R\$	20.000	Associação Jacareense de Atletismo		
151	42	HERNANI BARRETO	R\$	5.000	Associação Paradesporto		R\$ 5.000
152	43	Paulinho do Esporte	R\$	20.000	Natação Master		R\$ 20.000
153	44	Paulinho do Esporte	R\$	10.000,00	Associação Esportiva Paulo Graça		R\$ 10.000,00
154	45	Paulinho do Esporte	R\$	10.000	Escola de Samba Mocidade Independente do São João		R\$ 10.000
155	46	Paulinho do Esporte	R\$	30.000	Escola de Samba Estrela Cadente		R\$ 30.000
156	47	Paulinho do Esporte	R\$	30.000	Escola de Samba Unidos de Santa Helena		R\$ 30.000
157	48	Paulinho do Esporte	R\$	10.000	Associação dos Servidores Públicos de Jacareí		R\$ 10.000
158	49	Paulinho do Esporte	R\$	20.000	Amigos do Fusca Jacareí		R\$ 20.000
159	50	Paulinho do Esporte	R\$	20.000	Clube Ferroviários de Malha		R\$ 20.000
160	51	Paulinho do Esporte	R\$	5.000	Associação Atlética Aliança		R\$ 5.000
161	52	PAULINHO DOS CONDUTORES	R\$	70.000	Desafio Jovem Ebenézer		R\$ 70.000
162	53	LUÍS FLÁVIO	R\$	60.000	Cruzada de Assistência de Jacareí		R\$ 60.000

163	54	Edgard Sasaki	R\$	5.000	AEJ - Associação Esp. Escolinha Jacarezinho		R\$ 20.000,00
164			R\$	15.000,00	AEJ (Associação E. Escolinha Jacarezinho)		

Cronograma Secretarias - Anexo II

Atualizada em 26/06

EMENDAS IMPOSITIVAS LOA 2025

VEREADOR (A)	SECRETARIA/AUTARQUIA	OBJETO DA LOA	VALOR
1	Roninha	Posto de Saúde (UPA) 24h Parque Meia Lua	R\$ 365.334
3	Roninha	Fundação Cultural (Centro Cultural de Capoeira Espelho da Liberdade)	R\$ 20.000
4	Roninha	Fundação Cultural (Capoeira Mestre Narciso)	R\$ 30.000
6	Roninha	Cineclubes	R\$ 10.000
37	Edgard Sasaki	TG 02-051 - Jacarei (Tiro de Guerra)	R\$ 10.000
40	Edgard Sasaki	Obras de Drenagens Urgentes no Município	R\$ 216.334
43	Edgard Sasaki	Cine Clube Jacarei	R\$ 5.000
46	Valmir do Parque Meia Lua	UMSF Eliomar da Silva Pinto (PARQUE MEIA LUA) Instalação de cobertura (entrada unidade) e ar-condicionado	R\$ 70.000
48	Valmir do Parque Meia Lua	Secretaria de Saúde (Mutirão de Cirurgias eletivas, ginecológica, próstata e vesícula)	R\$ 70.000
49	Valmir do Parque Meia Lua	Mutirão de cirurgia de Catarata	R\$ 70.000
52	Valmir do Parque Meia Lua	Upa 24h do Parque Meia Lua (cadeira de rodas, cadeira de banho, aquisição de ar-condicionado na recepção)	R\$ 62.500
57	Valmir do Parque Meia Lua	Evento Cultural (Fundação Cultural)	R\$ 70.000,00
58	Valmir do Parque Meia Lua	Construção de área de lazer na Avenida Ver. Egidio Antônio Coimbra, em frente ao nº 298, no Parque dos Sinos	R\$ 40.334,00
70	Valmir do Parque Meia Lua	CineClube Jacarei	R\$ 5.000
71	Valmir do Parque Meia Lua	Defesa Civil	R\$ 10.000
74	Valmir do Parque Meia Lua	Academia ao Ar Livre (Rua Ignácio Pinheiro, em frente ao nº 285, Jardim Vista Verde)	R\$ 40.000
79	Sônia Patas da Amizade	Esterilizadora de Baixa Temperatura e óticas Cirúrgicas - Hospital São Francisco	R\$ 150.000
85	Sônia Patas da Amizade	Cursos para Guarda Municipal (Canil)	R\$ 20.000
92	Sônia Patas da Amizade	Medicamento Sarolamer, Simparic – ONG Patas da Amizade	R\$ 35.334
106	Rogério Timóteo	Fundação Cultural de Jacarei (Projeto Ginga)	R\$ 5.000
120	MARIA AMÉLIA	UBS ESPERANÇA (Aquisição de equipamentos)	R\$ 50.000
121	MARIA AMÉLIA	LABORATÓRIO MUNICIPAL (Reforma e/ou aquisição de equipamentos)	R\$ 100.334
148	MARIA AMÉLIA	TANQUE DE ÁGUA PARA OVINEIRO MUNICIPAL "SEC" MOURA	R\$ 10.000

149	MARIA AMÉLIA	Secretaria de Meio Ambiente	REVITALIZAÇÃO- PRAÇA JOSÉ MARIA DE ABREU – Jardim Liberdade PRAÇA SÃO JOÃO MARIA VIANEY – Chácaras Rurais Santa Maria PRAÇA BENEDITO FERREIRA DA ROSA – Parque BrasilPRAÇA AMAURY FERNANDO LENCIONI – Centro (GPRO 13139 / 2025)	R\$	100.000
150	MARIA AMÉLIA	Secretaria de Esportes	QUADRA JARDIM PRIMAVERA (Reforma e manutenção dos banheiros feminino/masculino)	R\$	40.834
158	HERNANI BARRETO	Secretaria de Saúde	UMSF Meia Lua - Aquisição de equip. e mat. permanentes (computador e ar-condicionado)	R\$	10.000
159	HERNANI BARRETO	Secretaria de Saúde	UBS Pq. Santo Antônio - Aquisição de equip. e mat. permanentes (computador e ar-condicionado)	R\$	10.000
160	HERNANI BARRETO	Secretaria de Saúde	UMSF Id. das Indústrias - Aquisição de equip. e mat. permanentes (computador e ar-condicionado)	R\$	10.000
161	HERNANI BARRETO	Secretaria de Saúde	UMSF São Silvestre- Aquisição de equip. e mat. permanentes (computador e ar-condicionado)	R\$	10.000
162	HERNANI BARRETO	Secretaria de Saúde	UBS Esperança - Aquisição de equip. e mat. Permanente computador e ar condicionado	R\$	10.000
163	HERNANI BARRETO	Secretaria de Saúde	UBS Rio Comprido - Aquisição de equip. e mat. permanentes (computador e ar-condicionado)	R\$	10.000
189	HERNANI BARRETO	Fundação Cultural	Cineclub Jacaré	R\$	5.000
194	HERNANI BARRETO	Secretaria de Esporte -Secretaria de Infraestrutura	Iluminação do Campo Altos de Santana	R\$	15.000
211	Paulinho do Esporte	Secretaria de Saúde	Transporte Ambulatorial	R\$	60.000
212	Paulinho do Esporte	Secretaria de Saúde	UMSF Rio Comprido	R\$	35.334
213	Paulinho do Esporte	Secretaria de Saúde	UMSF Pagador Andrade	R\$	50.000
214	Paulinho do Esporte	Secretaria de Saúde	UMSF Parque Imperial	R\$	30.000
215	Paulinho do Esporte	Secretaria de Saúde	UMSF Santa Cruz dos Lázarus	R\$	30.000
226	Paulinho do Esporte	Fundação Cultural	Eventos para Fundação Cultural	R\$	50.334
227	Paulinho do Esporte	Fundação Cultural	Fundação Cultural projeto Ginga	R\$	5.000
238	Paulinho do Esporte	Secretaria de Esportes	Secretaria de Esportes	R\$	30.000
253	PAULINHO DOS CONDUTORES	Secretaria de Esportes	Construção de Areninha no Jardim do Vale	R\$	210.334
254	PAULINHO DOS CONDUTORES	Fundação Cultural	Fundação Cultural de Jacarehy	R\$	50.000
258	LUÍS FLÁVIO	Secretaria de Saúde	UMSF Igarapés	R\$	150.000

Promotoria de Justiça de Jacareí

06.04.2026 - Reunião com Vereadores da Comissão dos Direitos da Infância e Juventude de Jacareí (PAA 0309.0001143/2023 - Programa Jovem Aprendiz)

No dia 06 de abril de 2026, foi realizada reunião na modalidade online, conforme link abaixo, com as participações da Dra. Jacqueline Aparecida Casado Navajas, 5ª Promotora de Justiça de Jacareí e os Vereadores integrantes da Comissão dos Direitos da Infância e Juventude da Câmara Municipal de Jacareí para tratar da divulgação e operacionalização da **Lei Municipal 6450/2022 (alterada pela Lei 6646/2024)**, que institui o selo “**Empresa Amiga do Jovem e do Adolescente**”. O objetivo é incentivar empresas a contratarem adolescentes e jovens, especialmente em situação de vulnerabilidade social, como aprendizes ou estagiários, e reconhecer publicamente as empresas que cumprem requisitos legais de proteção e promoção do trabalho decente para esse público.

Principais pontos discutidos:

1. Baixa adesão das empresas:

- Em 2025, houve dificuldade de inscrição de empresas para o selo, devido ao desconhecimento da lei.
- A primeira entrega do selo ocorreu no ano anterior, com poucas empresas participantes.

1. Propostas para ampliar a divulgação:

- Realização de campanha conjunta entre Câmara Municipal, Associação Comercial e Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
- Utilização de cartazes, folders, redes sociais dos vereadores, TV Câmara e entrevistas para divulgação.
- Criação de material visual (cartaz com QR Code/link) direcionando para formulário Google Forms para facilitar a inscrição das empresas.

1. Procedimentos para inscrição:

- Prazo de inscrição até 30 de abril de 2026.
- O formulário deve conter campos para nome da empresa, CNPJ, endereço, requisitos cumpridos (conforme artigo 4º da lei) e relação de jovens contratados (nome e função).
- A empresa deve declarar o cumprimento de pelo menos 5 requisitos, sendo obrigatórios: não empregar menores de 16 anos (exceto aprendiz a partir de 14), não empregar menores de 18 em atividades insalubres/perigosas/noturnas, garantir matrícula escolar dos filhos de funcionários, e cumprir a cota legal de aprendizagem.
- A Câmara pode consultar a certidão de cumprimento da cota de aprendizagem no site do Ministério do Trabalho.

1. Reconhecimento e estímulo:

Promotoria de Justiça de Jacareí

- A solenidade de entrega do selo está prevista para a primeira sessão da Câmara após o Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil (12 de junho), neste ano em 17 de junho.
- Empresas contempladas podem divulgar o selo em suas campanhas e materiais publicitários.
- A intenção é estimular mais empresas a contratarem adolescentes e jovens, inclusive aqueles em situação de vulnerabilidade social, e ampliar o alcance do programa nos próximos anos.

1. Encaminhamentos:

- Elaboração e envio de ofícios para formalizar a campanha e solicitar apoio institucional.
- Envolvimento de todos os vereadores na divulgação.
- Confirmação de que o material de campanha será produzido e distribuído rapidamente, devido ao prazo curto.

[Reunião Vereadores Comissão dos Direitos da Infância e Juventude \(Jovem Aprendiz\)-20260406_091518-Gravação de Reunião.mp4](#)

Documento assinado eletronicamente por **JACQUELINE APARECIDA CASADO NAVAJAS**, em 07/04/2026 às 10:51.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0309.0001143/2023** e código 89bc75e0-e349-4e2d-b243-c503b1e46ddf

Promotoria de Justiça de Jacareí

OFÍCIO

Jacareí, 06 de abril de 2026.

Ofício nº 58/2026 – 5ª PJ Jacareí

Ref.: **PAA nº 0309.0001143/2023**

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente, cumprimento Vossa Excelência e, na oportunidade, informo que, nesta data, foi realizada reunião online com os integrantes da Comissão dos Direitos da Infância e Juventude da Câmara Municipal de Jacareí, para tratar acerca do cumprimento da **Lei 6450/2022**, que instituiu o Selo da Empresa Amiga do Jovem Aprendiz, e, desta forma, solicito a divulgação aos demais Vereadores acerca da campanha que será realizada pelos integrantes da referida Comissão, de forma que mais empresas possam se inscrever e concorrer ao Selo.

Igualmente, solicito que a campanha seja divulgada em todas as sessões desta Câmara até o final de abril, considerando o prazo de 30/04 para inscrição das empresas interessadas, bem como inserções da TV Câmara em sua programação.

Aproveito o ensejo para manifestar protestos de elevada estima e respeito.

JACQUELINE APARECIDA CASADO NAVAJAS

5º Promotor de Justiça de Jacareí

Excelentíssimo Senhor

PAULINHO DO ESPORTES

Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

(camara@jacarei.sp.leg.br)

Promotoria de Justiça de Jacareí

paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br

Documento assinado eletronicamente por **JACQUELINE APARECIDA CASADO
NAVAJAS**, em 07/04/2026 às 10:51.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0309.0001143/2023** e código 3d3e15b3-2c88-4ddb-b806-1787c94a6236 .

Comissões

De: Câmara Municipal de Jacareí <camara@jacarei.sp.leg.br>
Enviado em: quarta-feira, 8 de abril de 2026 16:44
Para: legislativo@jacarei.sp.leg.br; comissoes@jacarei.sp.leg.br
Assunto: Fwd: PROCESSO DIGITAL - Envio de Ofício - 1001174-19.2026.8.26.0292
Anexos: 1001174-19.2026.8.26.0292.pdf

Ao Senhor Secretário-Diretor Legislativo e À Assessoria das Comissões Permanentes,

Encaminhamos o e-mail abaixo e o respectivo anexo, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para ciência e providências.

Informamos que já foi enviada ao remetente a confirmação de recebimento solicitada.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ – SP

Praça dos Três Poderes, 74 – Jacareí – SP – CEP 12327-901
(12) 3955-2200 – Seg-Sex das 7:30 às 17:00

Este e-mail enviado por:

WAGNER SCHIEBER • Promotor de Acesso à Informação

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, avise imediatamente o remetente, respondendo este e-mail, e, em seguida, apague-a. Agradecemos sua cooperação.

----- Forwarded Message -----

Subject:PROCESSO DIGITAL - Envio de Ofício - 1001174-19.2026.8.26.0292

Date:Wed, 8 Apr 2026 18:36:47 +0000

From:DAVID SOARES GOMES DE OLIVEIRA <davidsgo@tjsp.jus.br>

To:camara@jacarei.sp.leg.br <camara@jacarei.sp.leg.br>

Prezados, bom dia.

Por determinação da Meritíssima Juíza da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jacareí, Dra. Rosângela de Cassia Pires Monteiro, encaminhando, em anexo, para as providências cabíveis, o(s) ofício(s) expedido(s) nos autos:

1001174-19.2026.8.26.0292

OBS 1: FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO, PARA POSTERIOR JUNTADA AOS AUTOS.

OBS 2: EVENTUAIS RESPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PARA O

EMAIL jacareifaz@tjsp.jus.br

Atenciosamente,



DAVID SOARES GOMES DE OLIVEIRA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Ofício/Vara da Fazenda Pública

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Jacareí/SP - CEP: 12327-902

Tel: (12) 2127-8551

E-mail: davidsgo@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Jacareí

FORO DE JACAREÍ

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça dos Três Poderes, s/nº, ., Centro - CEP 12327-902, Fone: (12)

2127-8551, Jacareí-SP - E-mail: jacareifaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

OFÍCIO REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES - Processo Digital

Processo Digital nº: **1001174-19.2026.8.26.0292**

Classe – Assunto: **Mandado de Segurança Cível - Parlamentares**

Impetrante: **Gabriel Belém dos Santos**

Impetrado: **Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Vereadores de Jacareí – SP - Daniel Mariano Teixeira e outro**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Jacareí, 27 de março de 2026.

Exmo. Senhor,

Pelo presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADA** para os atos e termos da ação proposta, e conforme disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei 12.016/2009, **PRESTE AS INFORMAÇÕES** sobre o alegado, no **prazo de 10 (dez) dias**.

ATENÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha ofwlaz.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (jacareifaz@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo 1001174-19.2026.8.26.0292.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a).** Rosangela de Cassia Pires Monteiro

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a)

Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Vereadores de Jacareí – SP - Daniel Mariano Teixeira
dos Tres Poderes, 74, Centro - CEP 12327-170, Jacareí-SP

Promotoria de Justiça de Jacareí

PAA.PP 0309.0001143/2023

Vistos.

1) Ciente da indicação feita pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para que o servidor Marco Antonio Quirino de Moraes preste auxílio na área administrativa do Programa Jovem Aprendiz Jacareí durante meio período do expediente (fls. 496 – Índice 0776).

2) **Oficie-se aos Excelentíssimos Vereadores que compõem a Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, solicitando que esta Promotoria de Justiça seja informada, no prazo de 10 (dez) dias:

2.a) sobre a formalização de campanha visando às inscrições de empresas para concorrerem ao Selo da Empresa Amiga do Jovem Aprendiz, previsto na Lei n. 6.450/2022;

2.b) se houve divulgação de tal campanha nas Sessões da Câmara Municipal e na programação da TV Câmara;

2.c) se foi realizada parceria com a Associação Comercial e Industrial de Jacareí para divulgação de tal campanha;

2.c) se houve inscrição de empresas para concorrerem ao Selo da Empresa Amiga do Jovem Aprendiz, previsto na Lei n. 6.450/2022 e, caso negativo, se serão tomadas providências para prorrogação do prazo de inscrição.

3) **Oficie-se ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Jacareí**, solicitando que esta Promotoria de Justiça seja informada, no prazo de 10 (dez) dias, se houve divulgação nas Sessões da Câmara Municipal de campanha visando às inscrições de empresas para concorrerem ao Selo da Empresa Amiga do Jovem Aprendiz, previsto na Lei n. 6.450/2022.

Promotoria de Justiça de Jacareí

Este despacho serve como ofício.

Jacareí, 23 de abril de 2026.

Jacqueline Aparecida Casado Navajas

5ª Promotora de Justiça de Jacareí

Documento assinado eletronicamente por **JACQUELINE APARECIDA CASADO NAVAJAS**, em 23/04/2026 às 15:04.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0309.0001143/2023** e código 75ac595c-0add-4c9b-b4b5-880a0bee8bbf.

Promotoria de Justiça de Jacareí

E-MAIL ENVIADO

Nº Procedimento: 0309.0001143/2023

De: pjciveljacarei@mpsp.mp.br

Para: comissoes@jacarei.sp.leg.br

Cc:

Cco: adrianasilva@mpsp.mp.br

Enviado em: 23/04/2026, às 16:33

Por: ADRIANA RIBEIRO DA SILVA

Documentos do procedimento compartilhados pela Promotoria:

0781-Despacho 23-04-2026;

Anexos:

Assunto: Ofício nº 89/2026 - 5ª PJ Jacareí (PAA 0309.0001143/2023)

Mensagem

Prezados (as) Senhores (as), boa tarde.

Encaminho **Despacho/Ofício nº 89/2026 - 5ª PJ Jacareí**, da Dra. Jacqueline Aparecida Casado Navajas, 5ª Promotora de Justiça de Jacareí, no PAA nº 0309.0001143/2023, conforme [link de acesso ao documento abaixo](#), para **atendimento ao item 2**, no **prazo de 10 (dez) dias**, pelos Excelentíssimos Vereadores que compõem a [Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente](#).

Atenciosamente,

Adriana Ribeiro da Silva

Oficial de Promotoria

5ª Promotoria de Justiça de Jacareí

[Ver documentos do atendimento compartilhados pela Promotoria](#)

Este link tem validade de 1 ano após o seu recebimento.

RITA

De: Câmara Municipal de Jacareí <camara@jacarei.sp.leg.br>
Enviado em: sexta-feira, 24 de abril de 2026 15:51
Para: ver.mariaamelia@jacarei.sp.leg.br; gabinete.mariaamelia@jacarei.sp.leg.br
Cc: comissoes@jacarei.sp.leg.br; rita@jacarei.sp.leg.br; ivone@jacarei.sp.leg.br; Secretaria Legislativa; marcio.martinele@jacarei.sp.leg.br
Assunto: Fwd: Urgente - Ofício nº 91/2026 - 5ª PJ Jacareí - PAA 108/2024 (Justiça Restaurativa)

Senhora Vereadora,

Encaminhamos o e-mail abaixo, da 5ª Promotoria de Justiça de Jacareí, solicitando confirmação, por e-mail, da participação de Vossa Senhoria, como representante da Câmara Municipal, na **reunião do Comitê Gestor Interinstitucional do PMJR-IJ Jacareí, a ser realizada na próxima segunda-feira, 27/04, às 9h10min, no prédio do Programa Família Segura.**

A confirmação deve ser enviada para o endereço pjciviljacarei@mpsp.mp.br.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ – SP

Praça dos Três Poderes, 74 – Jacareí – SP – CEP 12327-901
(12) 3955-2200 – Seg-Sex das 7:30 às 17:00

Este e-mail enviado por:

WAGNER SCHIEBER • Promotor de Acesso à Informação

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, avise imediatamente o remetente, respondendo este e-mail, e, em seguida, apague-a. Agradecemos sua cooperação.

----- Forwarded Message -----

Subject:Urgente - Ofício nº 91/2026 - 5ª PJ Jacareí - PAA 108/2024 (Justiça Restaurativa)

Date:Fri, 24 Apr 2026 14:41:10 -0300

From:pjciviljacarei@mpsp.mp.br

To:educacao@jacarei.sp.gov.br, saude@jacarei.sp.gov.br,
ordemjudicial.saude@jacarei.sp.gov.br, assistencia@jacarei.sp.gov.br,
esportes@jacarei.sp.gov.br, seguranca@jacarei.sp.gov.br,
procuradoriageral@jacarei.sp.gov.br, cmdca@jacarei.sp.gov.br,
conselhotutelar@jacarei.sp.gov.br, seccional.jacarei@policiacivil.sp.gov.br,
41bpmi@policiamilitar.sp.gov.br, 41bpmisd@policiamilitar.sp.gov.br,
41bpmip5@policiamilitar.sp.gov.br, jac@educacao.sp.gov.br, jacarei@oabsp.org.br,
jacareiinf@tjsp.jus.br, teccasajacarei@fundacaocasa.sp.gov.br,
casajacarei@fundacaocasa.sp.gov.br, camara@jacarei.sp.leg.br

Comunicação relativa ao procedimento número

0309.0000108/2024

E-mail enviado em 24/04/2026 14:41

Prezados (as) Senhores (as), boa tarde.

Encaminho **Despacho/Ofício nº 91/2026 - 5ª PJ Jacareí**, da Dra. Jacqueline Aparecida Casado Navajas, 5ª Promotora de Justiça de Jacareí, no PAA nº 0309.0000108/2024, conforme link de acesso ao documento abaixo, para **atendimento ao item 1** (importância dos representantes titulares de cada órgão/instituição participarem das reuniões mensais que ocorrem nas últimas segundas-feiras de cada mês, sendo que a **próxima reunião ocorrerá no dia 27/04/2026, 2ª feira, às 09h10**, no prédio do Programa Família Segura, na qual haverá análise, discussão e votação de documentos importantes).

Igualmente, **solicito confirmação, por e-mail, da participação do integrante titular** do Comitê Gestor Interinstitucional do PMJR-IJ Jacareí na **reunião** mencionada, que será realizada **dia 27/04/2026**.

Atualmente, são titulares do Comitê Gestor Interinstitucional, nos termos do art. 7º, §2º, da Lei Municipal 6.755/25, representando as instituições, conforme publicações oficiais:

I – Secretaria Municipal de Educação: **Telma Araujo Porto Couto**

II – Secretaria Municipal de Saúde: **Dra Josiane Sousa Cardoso**

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: **Maria Alice Santos da Silva**

IV – Secretaria Municipal de Esportes: **Alexandre Bonafé Brito**

V – Secretaria Municipal de Segurança: **Marcel Gonzales Silva**

VI – Procuradoria-Geral do Município: **Dra Camila Maria Leite de Oliveira Pereira**

VII – CMDCA: **Dra Lucimara de Oliveira**

VIII – Conselho Tutelar: **Edlamara Water de Oliveira Moraes**

IX – Polícia Civil: **Dr Rafael Pellizzola da Cunha**

X – Polícia Militar: **Capitão Reginaldo Paiva de Queiroz**

XI – Diretoria Regional de Ensino: **Daniela Aparecida Guedes de Paula**

XII – Ministério Público: **Gisele Serpa**

XIII – Poder Judiciário: **Paula Melissa Cunha Tosta**

XIV – OAB: **Adriana de Oliveira Santos Velozo**

XV – Câmara dos Vereadores: **Vereadora Maria Amélia Machado Marcondes de Oliveira**

XVI – Fundação Casa: **Jhordana Maria Claro Cabral**

Atenciosamente,

Adriana Ribeiro da Silva

Oficial de Promotoria

5ª Promotoria de Justiça de Jacareí

[Ver documentos do procedimento compartilhados pela Promotoria](#)

Este link tem validade de 1 ano após o seu recebimento.

Atenciosamente,



Promotoria de Justiça de Jacareí